

O sistema de informação sobre estatísticas vitais em Moçambique: passado recente e desafios a prazo. A adaptação do modelo português à realidade moçambicana.

por

Adelino Benedito Nhancale

Dissertação apresentada como requisito parcial

para obtenção do grau de

Mestre em Estatística e Gestão de Informação

pelo

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

da

Universidade Nova de Lisboa

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Universidade Nova de Lisboa

O sistema de informação sobre estatísticas vitais em Moçambique: passado recente e desafios a prazo. A adaptação do modelo português à realidade moçambicana

Adelino Benedito Nhancale

Dissertação apresentada como requisito

parcial para obtenção do grau de

Mestre em Estatística e Gestão de Informação

Professor Orientador:

Professor Doutor Jorge Morais Mendes

Fevereiro, 2012

## DEDICATÓRIA

À memória dos meus pais, Benedito António Nhandale e Cristina António Massingue, que muito cedo o destino lhes chamou.

## AGRADECIMENTOS

Endereço os meus particulares agradecimentos e com devida honra ao meu orientador, **Professor Doutor Jorge Morais Mendes**, pela sua disponibilidade, indicação de fontes de informação fidedignas (aconselhamento de literaturas e local do trabalho de campo), paciência e sábia orientação na elaboração desta dissertação.

A minha maior gratidão é extensiva à **Dra. Cláudia Pina**, do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais do INE – Portugal, a **Dra. Maria dos Anjos Campos**, do Departamento de Estatísticas Sociais também do INE – Portugal e à **Dra. Anabela Ferreira** que responde pelo Registo e Identificação Civil no Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça – Portugal, pela permissão para a realização das entrevistas e sobretudo pelo zelo e paciência no esclarecimento de dúvidas ao longo da compilação das entrevistas, as quais culminaram com este trabalho.

Estes agradecimentos estendem-se também para o **IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento** pela concessão da Bolsa de Estudo, bem como para o **Governo de Moçambique** pela parceria com o Governo português.

Agradeço a **Deus**, soberano pela vida e saúde até que este sonho fosse concretizado, assim como ao **Dr. Tiago Humberto de Oliveira**, a **Dra. Andreia Frutuoso**, pela devida orientação durante o processo da minha candidatura ao Mestrado e a todos os que directa ou indirectamente tornaram possível a concretização deste sonho, o meu profundo *KHANIMAMBO*.

## **Resumo**

A presente dissertação visa dar um contributo ao Ministério da Justiça e ao Instituto Nacional de Estatística de Moçambique para um modelo conceptual sobre estatísticas vitais para fortalecer o Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais em uso.

O Ministério da Justiça responde por todos os factos sobre o Registo Civil do país, desde o nascimento de um indivíduo até a sua morte enquanto que o Instituto Nacional de Estatística é o órgão responsável pela produção, gestão, processamento dos dados e difusão da informação estatística oficial.

Apesar da existência dessas duas entidades, o país ainda não dispõe de um sistema de informação sobre as estatísticas vitais eficaz, ou seja, um sistema que assegure a eficiência e eficácia de informação estatística relativa aos nascimentos e óbitos. Dado que esta informação provém de diversas fontes, dentre elas, há que destacar: as Conservatórias do Registo Civil, Postos Regulares do Registo Civil, Brigadas Móveis, Consulados de Moçambique no estrangeiro, etc. O Sistema de Estatísticas Vitais vigente não tem uma capacidade de homogeneizar os dados estatísticos provenientes destas fontes, o que leva a uma incoerência das informações sobre os eventos vitais e conseqüentemente fornece-se aos potenciais utilizadores, ao público em geral, informações não fiáveis por um lado, e por outro, devido a inconsistência do sistema (por ser manual) há dificuldades no acesso à informação sobre o registo civil no país, entretanto, levando aos utilizadores desta informação a terem que recorrer a fontes secundárias e informais.

Portanto, com este estudo pretende-se fundamentalmente adaptar o modelo português sobre estatísticas vitais à realidade moçambicana.

## **Palavras – chave:**

Moçambique, Ministério da Justiça, Instituto Nacional de Estatística, Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais, Modelo conceptual, Mortalidade e Natalidade.

**Abstract**

This dissertation aims to contribute with a conceptual model for strengthening vital statistics on the Information System in use of the Ministry of Justice and the National Institute of Statistics of Mozambique.

The Ministry of Justice is responsible for all the facts about the Civil Registration of the country, from the birth of an individual to his death while the National Institute of Statistics is a department responsible for production, management, data processing and dissemination of official statistical information.

Despite the existence of these two organs, the country still lacks an effective information system, that is, a system that ensures the efficiency and effectiveness of statistical information on births and deaths. As this information is from various sources, like: the civil registration office, Regular Posts of Civil Registration, Mobile Brigades, Mozambique Consulates abroad, etc. The Vital Statistics System in use still doesn't have a capacity to homogenize the statistical data from these sources, this fact leads to an inconsistency of information about vital events and therefore it is provided to potential users, the general public, unreliable information, on the other hand, because of the inconsistency of the system (to be manual) there are difficulties in access to information about civil registration in the country, however, it takes the users having to use secondary and informal sources.

Therefore, with this study the author intends fundamentally to adapt the portuguese model on vital statistics to the mozambican's reality.

**Keywords**

Mozambique, Ministry of Justice, National Statistical Institute, Information System about Vital Statistics, Conceptual model, Mortality and Natality.

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE DE FIGURAS .....</b>	<b>vii</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS .....</b>	<b>viii</b>
<b>SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>ix</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1. Objectivos .....	3
1.2. Relevância Profissional .....	3
1.3. Delimitações e Limitações do Estudo .....	4
1.4. Justificativa da escolha do tema .....	5
1.5. Problema de Pesquisa.....	6
1.6. Organização da tese.....	7
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>8</b>
<b>3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE MOÇAMBIQUE .....</b>	<b>10</b>
3.1. Localização e Situação Actual do País.....	10
3.1.1. Localização. ....	10
3.1.2. Situação actual de Moçambique quanto ao Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais. ....	10
3.2. Instituto Nacional de Estatística.....	14
<b>4. REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>15</b>
4.1. Relevância de um Sistema de Informação e de um Sistema de Base de Dados para Estatísticas Vitais .....	18
4.2. Caracterização do Sistema do Registo Civil e Estatísticas Vitais dos Países da Região da SADC.....	27
4.2.1. Moçambique. ....	28
4.2.2. Botswana.....	29
4.2.3. República Democrática de Congo. ....	29
4.2.4. Lesoto.....	30
4.2.5. Madagáscar. ....	31
4.2.6. Malawi. ....	31
4.2.7. Maurícias. ....	33
4.2.8. Namíbia.....	33
4.2.9. África do sul.....	34
4.2.10. Suazilândia.....	34
4.2.11. República Unida da Tanzânia – Continente. ....	35
4.2.12. República Unida da Tanzânia – Zanzibar.....	35
4.2.13. Zâmbia. ....	36
4.2.14. Zimbabwe. ....	36
4.3. Perspectivas para o melhoramento do sistema e do processo do registo civil apontadas pelos países da Região da SADC.....	38
4.4. Análise de um estudo sobre a importância do registo de nascimentos na Cidade de Maputo realizado no Distrito Urbano número um (DU N°1) .....	39
4.4.1. Resultados obtidos. ....	42
<b>5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS ENTREVISTAS.....</b>	<b>46</b>
5.1. Instituto Nacional de Estatística de Portugal .....	46
5.1.1. Registo Civil e Estatísticas Vitais em Portugal - passado e presente. ....	47
5.1.2. Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais em Portugal.....	47
5.1.3. Qualidade de informação. ....	48

5.1.4.	Implementação do Sistema de Estatísticas Vitais .....	49
5.1.5.	Acesso à informação.....	50
5.2.	Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça do Ministério da Justiça – Portugal.....	52
5.2.1.	Competências e o papel do ITIJ.....	52
5.2.2.	Constituição do Sistema do Registo Civil. ....	53
5.2.3.	Qualidade de informação. ....	53
5.2.4.	Sistema de Estatísticas Vitais em Portugal – passado e presente. ....	54
5.2.5.	Ligação entre o ITIJ e Cartórios do Registo Civil e o INE-P.....	54
<b>6.</b>	<b>PROPOSTA DO MODELO SOBRE ESTATÍSTICAS VITAIS.....</b>	<b>56</b>
6.1.	Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais em Moçambique.....	56
6.2.	Caracterização do Modelo.....	57
6.2.1.	Ministério da Justiça. ....	58
6.2.2.	Centro Nacional de Computação de Eventos Vitais (CNCEV).....	59
6.2.3.	Instituto Nacional de Estatística. ....	62
6.2.4.	Outros Organismos. ....	62
6.2.5.	Conservatórias do Registo Civil. ....	63
6.2.6.	Direcção Nacional do Registo e Notariado.....	64
6.2.7.	Postos Regulares do Registo Civil.....	64
6.2.8.	Brigadas Móveis. ....	65
6.2.9.	Quaisquer outras entidades, nos casos designados por lei.....	66
<b>7.</b>	<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>67</b>
7.1.	Conclusões .....	67
7.1.1.	Concepção da SADC sobre Moçambique. ....	67
7.1.2.	Trabalho de campo.....	68
7.1.3.	Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais.....	70
7.2.	Recomendações.....	72
	<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>74</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>77</b>
	<b>FONTES NA INTERNET.....</b>	<b>80</b>
	<b>APÊNDICES .....</b>	<b>81</b>
	Apêndice 1 – Guião de entrevista para INE – Portugal .....	82
	Apêndice 2 – Guião de Entrevista para ITIJ -Portugal .....	84
	Apêndice 3 – caracterização dos países da região da SADC quanto ao sistema do registo civil/estatísticas vitais. ....	86
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>87</b>
	Anexo 1 – exemplo de um Boletim ou Certidão de Nascimento.....	88
	Anexo 2 – exemplo de uma Cédula Pessoal .....	89
	Anexo 3 – exemplo de um Assento de Nascimento .....	90
	Anexo 4 – exemplo de um Boletim de Óbito .....	91
	Anexo 5 – Modelos de Boletins, Certidões e Assentos de todos os factos vitais – Moçambique .....	92

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 3.1:</b> Sistema de Registo Civil em Moçambique.....	12
<b>Figura 3.2:</b> Estrutura Organizacional do SIS.....	13
<b>Figura 4:</b> Quadro conceptual de elementos que regem as operações do registo civil e do sistema de estatísticas vitais no Viet Nam.....	17
<b>Figura 4.1:</b> Componentes de um sistema de informação.....	19
<b>Figura 4.2:</b> O SGBD como interface entre as aplicações e a base de dados.....	22
<b>Figura 4.3:</b> Os três níveis de Arquitectura ANSI/SPARC.....	24
<b>Figura 4.4:</b> Cobertura de registo de nascimentos (em percentagem) na região da SADC.....	37
<b>Figura 4.5:</b> Consequências apontadas do registo tardio.....	44
<b>Figura 6.1:</b> Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais.....	57
<b>Figura 6.2:</b> Elementos do Sistema de Tomada de Decisão.....	59
<b>Figura 6.3:</b> Estrutura de uma Base de Dados da População Nacional.....	61

## ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 4.1:</b> Estimativas dos tamanhos estratos e dos sub-estratos.....	41
<b>Quadro 4.2:</b> Dados Gerais do DU N° 1 em 1997.....	42
<b>Quadro 4.3:</b> Tabela cruzada conhecimento sobre obrigatoriedade e dever de registrar as crianças e o conhecimento sobre os períodos de registrar as crianças.....	43

## SIGLAS E ABREVIATURAS

**CEA-CAE:** Comissão Económica para a África – Centro Africano para a Estatística

**CNCEV:** Centro Nacional de Computação de Eventos Vitais

**DDMs:** Death Distribution Methods

**DU N°1:** Distrito Urbano N° 1

**HIV:** Human Immunodeficiency Virus (Vírus de Imunodeficiência Humana)

**IMRs:** Infant Mortality Rates

**INCAM:** Inquérito sobre Causas de Mortalidade

**INE-M:** Instituto Nacional de Estatística de Moçambique

**INE-P:** Instituto Nacional de Estatística de Portugal

**MISAU:** Ministério da Saúde

**OMD:** Objectivos do Milénio

**OMS:** Organização Mundial de Saúde

**ONG's:** Organizações não governamentais

**PESS:** Plano Estratégico do Sector da Saúde

**RGPH:** Recenseamento Geral da População e Habitação

**SADC:** Southern Africa Development Community (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral)

**SIDA:** Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

**SIS:** Sistema de Informação para a Saúde

**SNE:** Serviços Nacionais de Estatísticas

**SNS:** Serviço Nacional de Saúde

**TB:** Tuberculose

**TBN:** Taxas Brutas de Natalidade

**TFG:** Taxas de Fecundidade Geral

**UN (ONU):** United Nations (Organização das Nações Unidas)

**UNICEF:** United Nations International Children's Emergency Fund (Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância)

## 1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais visa produzir, elaborar e disseminar informação estatística de qualidade sobre os factos do registo civil, permite aos tomadores de decisão e/ou ao governo a fazer uma análise, desenho e implementação de estratégias de desenvolvimento para a nação, e também considera-se determinante para fiabilidade da informação e para uma melhor tomada de decisão sobre a dinâmica das causas médicas e acidentais de óbitos e de nascimentos.

De acordo com o CAS-CEA através do comunicado de 2009

A ausência de sistemas completos de registo e de estatísticas dos factos de estado civil acarreta graves consequências para o sistema de planeamento nacional e sectorial de um país para o acompanhamento e avaliação das suas realizações, bem como para a pilotagem a nível regional e internacional do desenvolvimento, inclusive dos Objectivos do Milénio (OMD).

De facto, a questão do registo civil em qualquer parte do mundo é muito fundamental porque só com o registo civil que se estabelece as provas de nacionalidade, direito ao nome oficial, o gozo dos direitos humanos e naturalidade, mas para tal, é importante que se desenvolva programas de sensibilização das populações sobre a sua importância, criação de projectos por parte do Governo em parceria com organizações com larga experiência no domínio do registo, visando subsidiar instituições que vivem directamente os factos vitais em capacitação do pessoal, informatização das conservatórias do registo civil bem como o fácil acesso a estes serviços através de criação de mais postos do registo civil. Só nestas condições que se pode ter sistemas completos de registo e de estatísticas dos factos vitais.

O INE-M tem estado a produzir taxas de mortalidade e de natalidade quer utilizando perguntas indirectas (número de filhos nascidos mortos e número de filhos sobreviventes) assim como perguntas directas (através da utilização da história e nascimentos) por ainda não dispor de um sistema de estatísticas vitais correntes. Então, por esta razão com o presente trabalho pretende-se contribuir com um Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais. Esta contribuição consiste em adaptar o modelo português à realidade moçambicana, em termos de constituição do sistema de

estatísticas vitais, as técnicas adoptadas para a melhor resposta às exigências internacionais e os processos pelos quais o país passou a até ao estágio actual.

É importante referir que o fácil acesso à informação estatística oficial em qualquer ponto do mundo é condicionado por um sistema de informação eficiente, pois segundo o Boletim N°4 do Instituto de Estudos Sociais e Económicos (2008) refere que a ausência deste “faz com que os utilizadores nacionais sobretudo investigadores terem muitas vezes que recorrer a fontes secundárias ou informais e a entidades estrangeiras que possuem mecanismos privilegiados de acesso e articulação com as entidades responsáveis pelos dados oficiais”. Seguramente que para a materialização de um estudo científico, é sempre bom recorrer a fontes nacionais antes de qualquer tentativa de recurso a fontes externas, visto que permite o domínio da realidade do seu próprio país, só e só as fontes externas devem servir para subsidiar o estudo a ser levado a cabo ou devem ser recorridas em casos de exigência da pesquisa.

Para uma melhor concepção dos sistemas de informação sobre estatísticas vitais é relevante o conhecimento profundo do Registo Civil (neste caso, óbitos e nascimentos), daí que para o caso de Moçambique seja necessário saber a situação do sistema de informação do registo e estatísticas vitais dos países da região da SADC, para permitir que o desenho do sistema se adeque ao dos países da mesma região.

## **1.1. Objectivos**

### **Geral**

- Adaptar o modelo português sobre estatísticas vitais à realidade moçambicana.

### **Específicos**

- Explicar o funcionamento do modelo português para a obtenção das estatísticas vitais;
- Identificar as principais características do sistema do registo civil dos países da SADC para poder-se perceber em que posição Moçambique está, com vista a propor um modelo de estatísticas vitais coerente com o dos países da mesma região;
- Propor um modelo sobre estatísticas vitais adequado à realidade moçambicana;

## **1.2. Relevância Profissional**

O sistema de informação sobre estatísticas vitais é um processo de tratamento de dados sobre nascimentos vivos, óbitos, casamentos e divórcios derivados de um sistema sobre registo civil, visando produzir eficaz e eficientemente informações estatísticas.

O registo electrónico dos dados possibilita a celeridade na divulgação e actualização da informação estatística.

A Direcção Nacional de Registos e Notariado (DNRN) é órgão responsável pelo registo de todos os factos do registo civil de Moçambique, daí a necessidade da

informatização de todas Conservatórias para permitir um intercâmbio entre o CNCEV e o INE-M.

Com a adaptação do modelo conceptual português sobre estatísticas vitais à realidade de Moçambique espera-se que o INE-M em coordenação com a CNCEV encontre um mecanismo eficiente de registo de eventos vitais para melhorar o acesso dos utilizadores à informação estatística, a rapidez na difusão da informação estatística.

Como refere o CEA-CAE<sup>1</sup>

apela aos países africanos a terem em consideração nos seus respectivos processos de aperfeiçoamento dos sistemas de registo e de estatísticas dos factos de estado civil na medida em que as estatísticas vitais, derivadas dos sistemas de registo de estado civil, são bens públicos de que necessitam os governos e os parceiros para o desenvolvimento com vista à produção de dados completos e pormenorizados em matéria de demografia e de saúde para a implementação e o acompanhamento das intervenções nacionais e sectoriais.

Dada a existência do registo civil já há muitos anos (1930), justifica-se que Moçambique já tivesse um sistema sobre o registo civil coerente à semelhança de alguns países da mesma região como por exemplo, África do Sul, Namíbia, Maurícias, etc. Portanto, é relevante desenhar-se um sistema sobre estatísticas vitais para suprir as dificuldades que o país enfrenta do ponto de vista de coesão e fiabilidade da informação sobre o registo civil.

### **1.3. Delimitações e Limitações do Estudo**

A falta de recursos financeiros para deslocar para Moçambique, com o propósito de realizar entrevistas no INE-M e no Ministério da Justiça (Conservatórias do Registo Civil), constitui uma limitação para o estudo. A escolha do Ministério da Justiça deve-se ao facto de ser responsável, por um lado, por todo o processo do registo civil e notariado, e por outro, porque será lá onde irá se implantar o CNCEV, o qual possuirá a base centralizada sobre os factos vitais e disporá de uma instalação de rede, e ao INE-M

---

<sup>1</sup>Comissão Económica das Nações Unidas para a África – comunicado do dia 18 de Novembro de 2009, ver [1] – Fontes na Internet.

por ser o responsável pelo tratamento estatístico da informação e difusão, não só, também por dispor de um Departamento de Estatísticas Vitais.

Embora exista a possibilidade de recolher dados através de um questionário por correio, este não é aplicável por falta de contactos de pessoas directas que trabalham na área de sistemas de informação do registo civil, não só, como também por recorrer à subjectividade dos respondentes, podendo a opinião delas ser deliberadamente falsa e imprecisa e por outro lado vantajoso segundo Elizabeth Reis et al (1996, p.153), “o controlo de uma sondagem por correio pode ser centralizado e conduzido a partir do escritório, com verificações permanentes das respostas que vão sendo recebidas e controlo de cada fase de operação”. Com esta afirmação os autores explicam que este método de recolha de dados oferece vantagens porque reduz custos por não necessitar da presença do investigador.

A falta de literaturas adequadas que abordem com profundidade o tema em estudo bem como a falta de estudos similares que possibilitem efectuar uma análise comparativa dos resultados.

Em termos de delimitação do estudo, ele decorreu em Lisboa, mais precisamente no ITIJ e no INE através das entrevistas pessoais em profundidade.

#### **1.4. Justificativa da escolha do tema**

Apesar do INE-M ser o órgão responsável pela coordenação de todas actividades estatísticas a nível nacional, ainda atravessa problemas na disponibilização da informação estatística em tempo real, por exemplo, o 3º Censo Geral da População e Habitação realizou-se de 1 a 15 de Agosto de 2007, todavia a divulgação oficial dos resultados para os potenciais utilizadores só foi possível no dia 18 de Novembro de 2009. Embora tenha divulgado os resultados preliminares em Novembro de 2007 (outras fontes apontam que a divulgação foi em 2008), o autor considera demasiadamente extenso o tempo que o INE-M demorou para tornar público o resultado na medida em que resultados preliminares são susceptíveis de sofrer qualquer alteração

o que directa ou indirectamente retarda o acesso às informações oficiais por parte dos investigadores e/ou potenciais utilizadores.

De acordo com a Divisão de Estatísticas do Departamento das Nações Unidas de Assuntos Económicos e Sociais (2010, p.43), “The civil registration system in Mozambique is functional. However the linkage between the National Directorate of Registries and Notaries (DNRN) and the National Institute of Statistics does not exist and there is no vital statistics derived from the system”. Esta é a razão principal porquê da necessidade de propor um modelo conceptual on-line sobre estatísticas vitais coerente e eficaz, porque como a Divisão de Estatísticas (2010, p.40) ainda refere que “All information on registered vital events is transmitted in individual pré-printed forms rather than via electronic means”. Então o objectivo é acabar com o sistema manual de comunicação de informação sobre os factos vitais.

## 1.5. Problema de Pesquisa

Num trabalho científico é importante responder, antes de mais nada a seguinte questão: *o que é que a pesquisa procura responder?*

A presente dissertação que se subordina ao tema, *O sistema de informação sobre estatísticas vitais em Moçambique: passado recente e desafios a prazo. A adaptação do modelo português à realidade moçambicana*, procura responder o seguinte: ***criar-se um Sistema de Gestão de Base de Dados sobre Estatísticas Vitais (nascimentos e óbitos) centralizado e on-line, em Moçambique***, de forma a permitir que se faça o registo dos factos vitais em qualquer parte do mundo.

O propósito é fazer com que os consulados de Moçambique em diferentes países do mundo, os quais estão ligados a este sistema façam o registo dos nascimentos e óbitos, e estes registos vão cair na base de dados centralizada para efeitos de produção de estatísticas vitais eficazes e coerentes. Um exemplo a citar, se um moçambicano nasce, é atribuído um número único de identificação, de maneiras que quando vier a se casar a informação conste no seu verbete (on-line) e se eventualmente divorciar-se, esta informação irá constar também e poderá casar-se novamente e quando morrer, só de se

introduzir o seu número único no sistema, conseguir-se visualizar toda informação que ocorreu ao longo da sua vida para fins estatísticos e outros.

## **1.6. Organização da tese**

Estruturou-se a dissertação em sete capítulos que se completam metodologicamente, com finalidade de execução da pesquisa, assim organizados:

**Capítulo 1:** contextualização, objectivos, relevância profissional, delimitações e limitações do estudo, justificativa da escolha do tema, o problema de pesquisa e organização da tese.

**Capítulo 2:** neste capítulo apresenta-se a metodologia geral para alcançar os objectivos preconizados.

**Capítulo 3:** caracterização de Moçambique, com vista a dar elementos contextuais para subsidiar apreensão e análise do sistema de que nos propomos discutir.

**Capítulo 4:** revisão bibliográfica sobre a matéria que nos propomos desenvolver, com o objectivo de analisar crítica ou favoravelmente as ideias de diversos teóricos que escreveram sobre a temática para permitir encontrar elementos que possam sustentar o nosso estudo.

**Capítulo 5:** este capítulo descreve toda actividade desenvolvida no campo.

**Capítulo 6:** após a descrição e discussão de vários pontos pilares do trabalho como principalmente a revisão bibliográfica e a actividade do campo, neste capítulo, tornou-se fundamental, propor o modelo conceptual sobre as estatísticas vitais.

**Capítulo 7:** finalmente, apresentam-se as conclusões e recomendações.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia adoptada para alcançar os objectivos do estudo consiste na revisão bibliográfica (leitura minuciosa de livros, artigos, e outras publicações) de autores que se debruçaram em torno dos sistemas de informação sobre estatísticas vitais. A selecção destas publicações foi feita principalmente recorrendo aos sites da OMS, UN, INE-M, INE-P, UNICEF, MISAU, por serem entidades que vivem estatísticas vitais.

A revisão bibliográfica visa fundamentalmente fortalecer as ideias sobre o tema em abordagem, colhendo experiências de diversos autores que se interessaram em escrever sobre as estatísticas vitais, secundando ou criticando as suas abordagens porque de acordo com Vilelas (2009, p.203)

A revisão sistemática da literatura é importante para integrar as informações de um conjunto de estudos, realizados separadamente, de determinado fenómeno de investigação que podem apresentar resultados conflituosos e/ou coincidentes, bem como identificar temas que necessitam de evidência, contribuindo para investigações futuras.

Recorreu-se neste trabalho a abordagem qualitativa. Qualitativo porque na análise do modelo conceptual português sobre as estatísticas vitais estudou-se a viabilidade de sua implementação, avaliou-se em que medida é eficaz e eficiente para responder a necessidade de Moçambique, bem como entender o seu funcionamento lógico para permitir a sua implementação caso seja aceite.

Para além do estudo qualitativo o autor fez um estudo exploratório porque como sugere Vilelas (2009, p.119), “é usado para conhecer as variáveis desconhecidas, necessárias a uma investigação mais específica e profunda”. Realmente, neste estudo realizou-se entrevistas pessoais em profundidade no Departamento de Estatísticas Sociais (DES) e no Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais, ambos do Instituto Nacional de Estatística – Portugal e no Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça – Ministério da Justiça de Portugal sobre o Funcionamento e Gestão do Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais, a Produção da Informação relativa a eventos vitais e a dinâmica dos Sistemas de Informação sobre as Estatísticas Vitais.

Vilelas (2009, p.105) embora sugere que, “a técnica mais comum de recolha de dados nos métodos quantitativos é o questionário, composto por *questões fechadas* previamente estabelecidas, o que torna a recolha e o processamento dos dados muito simplificada e rápida”, mas neste trabalho tomou-se um questionário com *questões abertas* para permitir a variabilidade das respostas, respostas sem qualquer influência e sobretudo respostas mais detalhadas possível sobre o fenómeno em estudo, isto é, ter um diálogo mais profundo e rico, apresentando os factos em toda a sua complexidade, captando não só as respostas dos temas eleitos, como também informações adicionais que iam aparecendo no decurso da entrevista, às vezes inacessíveis por outras vias.

Portanto, as entrevistas são estruturadas, dado que foram realizadas tendo como orientação uma lista de pontos de interesse.

Na revisão da literatura, para além de diversos livros e fontes de internet consultados, tomou-se essencialmente os anuários demográficos sobre o registo civil e o sistema de estatísticas vitais da Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, visto que, Mahapatra, P. et al (2007)

Uma das principais funções do sistema da ONU é definir normas e padrões para garantir consistência e comparabilidade das estatísticas entre os países e ao longo do tempo. Em 1953, a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas publicou Princípios e Recomendações para um Sistema de Estatísticas Vitais (revista em 1973 e 2001) para trazer uniformidade de aquisição de dados através de sistemas de registo civil e de comparabilidade das noções de estatísticas vitais. Tais princípios melhoraram com sucesso a comparabilidade das estatísticas vitais através da padronização de ideias fundamentais das estatísticas vitais, incluindo a data e local de eventos.

Portanto, as Nações Unidas constituem uma fonte segura para o campo do registo civil e estatísticas vitais em geral.

### **3. CARATERÍSTICAS GERAIS DE MOÇAMBIQUE**

Este capítulo visa apresentar, sinteticamente, algumas das principais características de Moçambique, a fim de que se tenha elementos contextuais para subsidiar apreensão e análise do sistema sobre estatísticas vitais no país.

#### **3.1. Localização e Situação Actual do País**

##### **3.1.1. Localização.**

Moçambique está localizado na costa sudoeste de África, entre os paralelos 10°27' e 26°52' de latitude Sul e entre os meridianos 30°12' e 40°51' de longitude Este. Limita-se ao Norte com a Tanzânia, a Oeste com Malawi, Zâmbia, Zimbabwe, África do Sul, ao Sul com a África do Sul e a Leste é banhado pelas águas do Oceano Índico.

A faixa litoral possui extensão de 2.470 quilómetros. Moçambique tem uma superfície de 799.380 km<sup>2</sup> e encontra-se dividido em 11 províncias: ao Norte, estão as Províncias do Niassa, Cabo Delgado e Nampula; ao Centro encontram-se as províncias de Zambézia, Tete, Manica e Sofala, e, ao Sul, Inhambane, Gaza, Maputo Província e Maputo Cidade como capital.

Moçambique apresenta um clima inter-tropical.

##### **3.1.2. Situação actual de Moçambique quanto ao Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais.**

De acordo com o último RGPH decorrido em 2007, Moçambique apresenta 22.416.881 habitantes, onde, cerca de 70% é rural e vive em áreas onde as condições de serviços básicos como infra-estruturas e comunicação são distantes e deficientes.

Segundo os resultados do inquérito aos agregados familiares de 2003 publicado pelo INE-M, mais de 54% desta população é pobre, 49% da mesma é analfabeta, com destaque para as mulheres das regiões norte e centro do País<sup>2</sup>.

Ainda com base no referido censo, Moçambique apresenta uma taxa de fecundidade total elevada de cerca de 6 filhos por mulher. A taxa de prevalência de HIV entre adultos e adolescentes (15-49 anos) é de 11.5%<sup>3</sup>, sendo mais elevadas em mulheres urbanas com a taxa de 18.4%.

As elevadas taxas de Natalidade e Mortalidade infantil, mostram a necessidade do melhoramento no registo dos eventos demográficos no País.

O Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais em Moçambique depende DNRN e de MISAU. Porque o Sistema do Registo Civil em Moçambique está centralizado e está sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística e o MISAU é um dos órgãos que também fornece informações sobre nascimentos e óbitos.

O Ministério da Justiça através da DNRN que por seu turno em sincronia com as Conservatórias e Postos de Registo Civil existentes em todo o País, conforme ilustra a **figura 3.1** produz informações sobre eventos vitais. Mas apesar deste sistema, em Moçambique não há estatísticas vitais coerentes pois como referem as Nações Unidas (2010, p.43), “The civil registration system in Mozambique is functional. However the linkage between the National Directorate of Registries and Notaries (DNRN) and the National Institute of Statistics does not exist and there is no vital statistics derived from the system”.

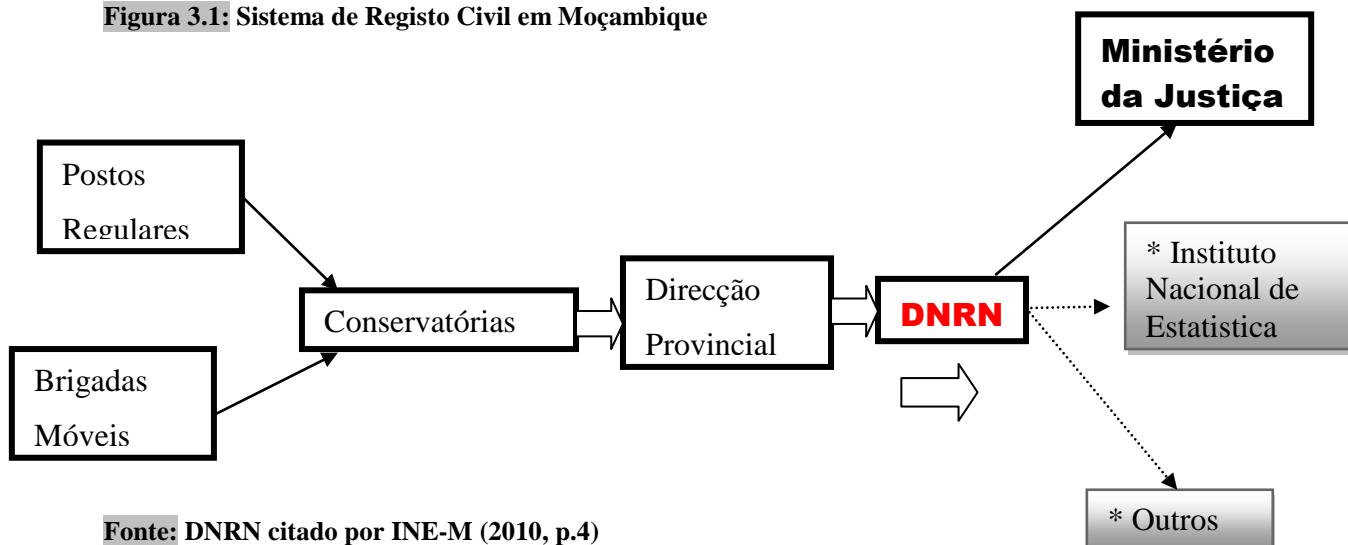
Os Postos de Registo Civil funcionam nas sedes dos Postos administrativos e em alguns hospitais e maternidades e realizam somente actos de nascimento e óbitos. As conservatórias funcionam ainda com brigadas móveis de registo de nascimento.

---

<sup>2</sup> Resultados Definitivos do III RGPH, 2007. Ver [3] – Fontes na Internet

<sup>3</sup> Resultados do INSIDA, 2009.

**Figura 3.1: Sistema de Registo Civil em Moçambique**



**Fonte:** DNRN citado por INE-M (2010, p.4)

Portanto, o sistema actualmente em uso em Moçambique está incompleto porque não incorpora o registo dos factos vitais dos cidadãos moçambicanos que nascem fora do território nacional e de acordo com Murray, C.J.L. et al. (2010), “os sistemas de registo incompletos significa nem todas as mortes são contadas, e as estimativas de taxas de mortalidade para a população são, então, subestimadas”. É preciso estabelecer-se uma ligação entre a DNRN e o INE, deve haver vontade política, sensibilização das populações a aderirem ao registo civil.

O RGPH e os inquéritos por amostragem têm se revelado a maior e principal fonte de estatísticas vitais no País. O mais recente censo populacional realizou-se em 2007 e foram feitas perguntas sobre filhos nascidos e filhos vivos, mortes domésticas ocorridas nos últimos 12 meses, as causas da morte. Os resultados do censo foram oficialmente publicados em 2009.

Reforçando a afirmação acima, Nazareth (1996, p.105) acrescenta ainda que

para além do Recenseamento da População e Habitação como fonte utilizada em demografia há que considerar também as publicações periódicas e não periódicas do INE, pois contêm informações complementares, por exemplo, Estatísticas de Saúde com preciosas informações complementares sobre a mortalidade e sobre as circunstâncias económicas e sociais em que ocorrem os nascimentos.

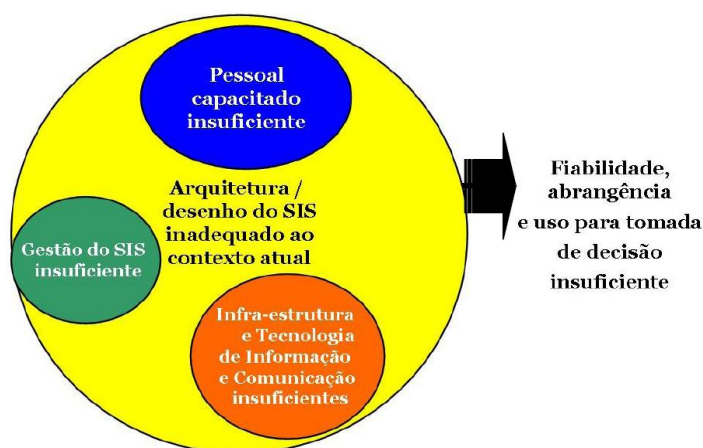
De acordo com a 1ª Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Registo Civil que teve lugar em Agosto de 2010, o IDS é uma das fontes de estatísticas

vitais na medida em que o INE-M ao realizá-lo em 2003, tinha como propósito analisar os factos sobre a fecundidade e mortalidade, baseando-se em história de nascimentos, número de irmãos sobreviventes bem como em perguntas sobre filhos nascidos e filhos vivos. O segundo senso (2007) foi subsidiado por este inquérito, visto que o INE-M publicou-o em 2005.<sup>4</sup>

Dada a relevância do IDS, torna-se importante fortalecer-se os sistemas informáticos sanitários por programas potentes e incorporação de técnicos informáticos cada vez mais qualificados bem como o reforço do sistema de vigilância epidemiológica, pois o MISAU (2009, p.3), “considera que o factor determinante da pouca fiabilidade da informação para tomada de decisão é principalmente a arquitectura/modelo actualmente definida para o SIS que não se adequa às necessidades do SNS”.

O MISAU (2009) destaca os problemas sobre os sistemas informáticos sanitários e de vigilância epidemiológica como principais na insuficiência da fiabilidade, a abrangência e o uso das informações para tomada de decisão. A figura abaixo ilustra a estrutura organizacional de um SIS.

**Figura 3.2: Estrutura Organizacional do SIS**



**Fonte:** MISAU (2009, p.16)

<sup>4</sup> Inquérito Demográfico de Saúde. Ver [4] – Fontes na Internet

### **3.2. Instituto Nacional de Estatística**

O INE - M antigamente era chamado de SNE e subordinava-se ao Ministério de Plano e aos 28 de Agosto de 1996, através de um decreto presidencial, foi criado o Instituto Nacional de Estatística, abreviadamente designado por INE, que é uma instituição colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia técnica, administrativa e financeira e é tutelado pelo Conselho de Ministros. Desde a sua criação realizou dois recenseamentos gerais da população e habitação em 1997 e 2007.

De acordo com o INE-M (2010, p.5)

A informação relativa aos dados estatísticos dos actos de registo efectuados é remetida à DNRN, por intermédio dos Departamentos Provinciais dos Registos e Notariado. A partilha da informação colhida entre os Registos e Notariado e o INE é deficitária pois, igualmente é deficitária a globalização da informação a ser remetida dos Departamentos Provinciais à DNRN.

De facto, como temos vindo a afirmar, a afirmação acima realça que INE – M ainda não tem um sistema de estatísticas vitais corrente. Para a produção de informação sobre estatísticas vitais recorre ao MISAU e a ONG´s.

Uma importante avaliação da cobertura do registo de nascimento foi realizada pelo Instituto Nacional de Estatística. No censo de 2007 e no Inquérito sobre Indicadores Múltiplos de 2008 (MICS), foram incluídas perguntas sobre o registo de Nascimento em menores de 18 anos. Estas questões ajudam-nos a perceber a situação em relação ao total de pessoas com e sem registo no país. Actualmente ainda não existe informação sobre a cobertura dos registos de óbitos.

Segundo o censo de 2007, cerca de 58.6% de crianças menores de 18 anos não tinham registo de nascimento no país, não havendo diferenças entre rapazes e raparigas. Os resultados do MICS-2008, ao analisar um grupo mais restrito de 0-5 anos, encontrou que mais de 30% não estavam registadas e a área rural era a mais afectada com coberturas mais baixas. Portanto, este é mais um indicador que mostra a razão de não existir o Sistema de Estatísticas Vitais em Moçambique, pois pode-se dizer que o Sistema de Estatísticas Vitais depende do Sistema do Registo Civil.

#### 4. REVISÃO DA LITERATURA

O desenho e implementação de um SGBD para Estatísticas dos factos vitais que possa suprir as dificuldades que Moçambique apresenta (inexistência de um sistema de estatísticas vitais coerentes e interface entre o INE-M e DNRN) passa necessariamente de envolvimento de uma série de variáveis, tais como: recursos humanos qualificados, governo, parlamentares, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, INE, ONG's e sociedade civil em geral. Richard Horton (2007) sustenta a afirmação anterior considerando que constituir uma infra-estrutura de um sistema de estatísticas vitais requer um planeamento cuidadoso, estratégia e recursos, e um compromisso político sustentável, com amplo apoio de todos os sectores. Se as responsabilidades sectoriais para o registo civil e estatísticas vitais forem sensivelmente coordenadas, o esforço como um todo custa menos e este autor sugere que em primeiro lugar o país precisa ter a legislação no lugar certo, tornando-se obrigatório o registo de nascimentos e óbitos. De facto, porque ainda existem alguns países que detêm de leis ambíguas no sentido de procedimentos de registo e informações a serem registadas, por exemplo o estudo realizado pela Divisão de Estatísticas do Departamento das Nações Unidas (2010) aponta que a Suazilândia, a República Unida da Tanzânia-Continente e Zimbabwe, a lei que regula o registo civil não inclui outros detalhes sobre o procedimento do registo, informações a serem registadas bem como a preparação do relatório estatístico. Este facto é muito preocupante na medida em que, Jewkes, R. et al (1998) os dados sobre nascimentos e óbitos derivados de sistemas de registo civil são considerados indicadores essenciais do estado de saúde e importantes para o planeamento da população, por exemplo, na África do Sul em 1994, apenas 50% das mortes foram registadas e 18% dos nascimentos no primeiro ano de vida. Portanto, houve uma baixa cobertura de registo.

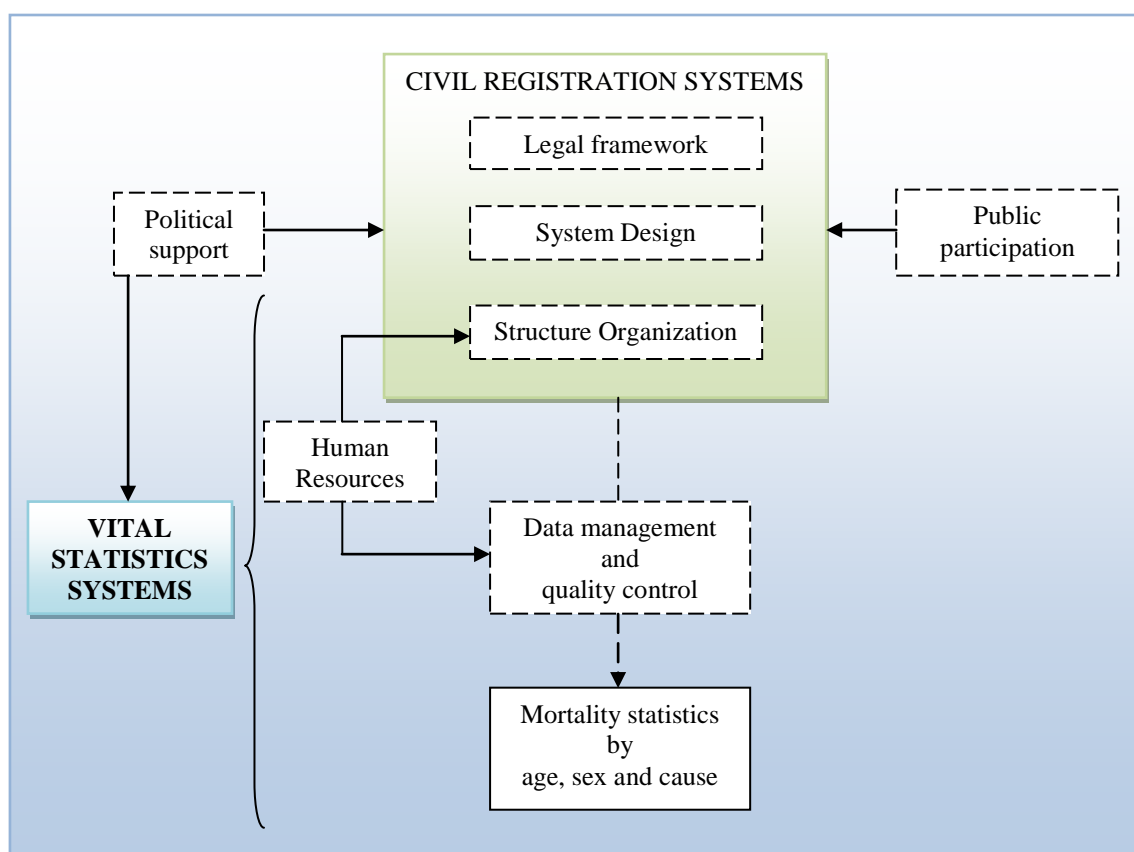
Alguns países não têm cobertura do registo civil devido as guerras que ainda assolam algumas áreas, que é o caso da República Democrática de Congo, e quase todos os países da região da SADC (incluindo Moçambique) apresentam dificuldades nas vias de acesso para as zonas rurais. Estas razões concorrem para que muitos países não detenham de Sistemas de Registo Civil e/ou de Estatísticas Vitais, e é importante observar que não são somente os países da região da SADC que atravessam estes

problemas, a título de exemplo, Viet Nam não tem estatísticas sobre mortalidade derivadas do Sistema de Estatísticas Vitais, Rao, C. et al (2011b), realça que as estatísticas derivadas de Sistemas de Registo Civil são essenciais para a política de saúde e desenvolvimento.

Um dos elementos fundamentais para determinar o impacto da doença nas populações é medir o nível e o padrão de mortalidade por idade e sexo, se os Sistemas de Registo Civil estiverem em bom funcionamento, esta tarefa é relativamente simples e Murray, C.J.L. et al (2010) reforça ainda dizendo que os cálculos muitas vezes resultam de vários Sistemas de Registo Civil, no entanto eles permanecem incertos devido a falta de confiança na integridade de registo de óbitos. Os autores pretendem dizer que há necessidade de se recorrer à várias ferramentas/métodos para suprir a deficiência que pode advir de Sistemas de Registo, eles podem ser incompletos, ou deficiência na compilação de informações quando provierem de várias fontes, Murray, C.J.L. et al (2010) considera que “as DDMs são um conjunto de métodos demográficos que tentam estimar a fracção das mortes que estão registadas e contadas pelo sistema de registo civil” e este método foi utilizado para avaliar sistematicamente o desempenho de 234 variantes de métodos DDM em três ambientes diferentes de validação em que se sabia sobre o verdadeiro nível de integridade dos registos de óbitos no Instituto de Metrologia da Saúde e Avaliação em Seattle, Washington, EUA. E a Indonésia ao apurar as causas de registo de óbitos entre 2006 – 2007 como método, começou por adaptar as normas internacionais para relatar as causas dos óbitos registados e depois tomou os inquéritos domiciliares como principal fonte de avaliação do nível de mortalidade devido a limitações dos dados disponíveis sobre mortalidade e causas de morte e Rao, C. et al (2011b) refere que métodos demográficos indirectos e tabelas modelo de vida têm sido usados para estimar a mortalidade na Indonésia. Além disso, como parte do Global Burden of Disease Study, a Organização Mundial de Saúde estimou a mortalidade por sexo, idade e causa na Indonésia em 2001 e a mortalidade total foi estimada utilizando o Modelo de Sistema OMS Tábua de Vida, e os padrões de causa de morte na Indonésia foram assumidos como uma combinação aproximada de padrões de Cingapura, Tailândia, Índia e Filipinas.

Os Sistemas do Registo Civil e de Estatísticas Vitais são considerados uma fonte ideal de estatísticas de nascimentos e óbitos, pois estes dados nos termos das disposições legais são susceptíveis de ser completos, Rao, C. et al (2010a) refere que os Sistemas do Registo Civil operaram através de uma complexa rede de sectores em diferentes níveis na estrutura administrativa nacional. Estes sistemas incluem duas operações distintas, porém relacionadas: i) registar eventos vitais e emissão de certificados de estado civil e ii) compilar informação estatística dos registos vitais.

**Figura 4:** Quadro conceptual de elementos que regem as operações do registo civil e do sistema de estatísticas vitais no Viet Nam



**Fonte:** Adaptação própria no Word a partir de Rao, C. et al. (2010a)

Este sistema evidencia o fluxo de informação de um Sistema de Registo Civil em termos de conexão de diferentes sectores até a interligação com o Sistema de Estatísticas Vitais, da figura constata-se que o público deve aderir ao registo civil e os parlamentares devem discutir e decidir sobre as leis que regem o processo do registo

civil e também determinar o tipo do sistema de estatísticas vitais que o país requer, é notória a necessidade de Recursos Humanos qualificados, os quais devem fazer a gestão de dados e o controlo de qualidade com o objectivo de se determinar as estatísticas de mortalidade por idade, sexo e causa de morte. Nestas condições espera-se um Sistema de Estatísticas Vitais coerente, isto é, que responda as necessidades do país e as exigências internacionais. É preciso reiterar que neste ciclo é relevante o Ministério da Saúde, pois Rao, C. et al (2010a) salienta que o Ministério da Saúde tem um papel crucial na melhoria de registo dos factos vitais (nascimentos e óbitos), e deve assegurar que o pessoal da saúde esteja comprometido com os relatórios precisos de nascimentos e mortes e verificar a causa de morte. A colaboração intersectorial adequada ao nível local é essencial para melhorar a integridade dos registos.

Um Sistema de Estatísticas Vitais é um SGBD, porque ao falar de um Sistema de Estatísticas Vitais percebe-se da existência de bases de dados com informações (nascimentos e mortes) por ele regidas. Deste modo, torna-se relevante percebermos como é que os SGBD se comportam.

#### **4.1. Relevância de um Sistema de Informação e de um Sistema de Base de Dados para Estatísticas Vitais**

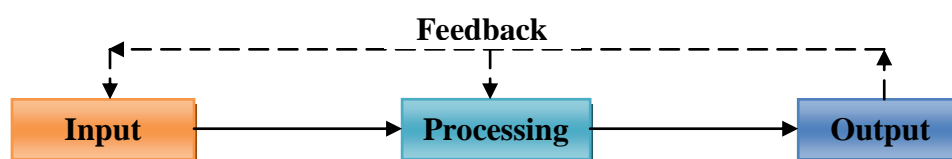
Uma base de dados é suportada por um Sistema de Gestão de Base de Dados (SGBD), o qual pode suportar múltiplas bases de dados. As bases de dados são relevantes para armazenar colecções de dados e/ou informações sobre um determinado tópico. As bases de dados ajudam a organizar esta informação de forma relacionada e lógica de maneiras a permitir um fácil acesso e recuperação dos mesmos e as bases de dados cumprem regras de integridade.

A afirmação acima é reforçada pela Anderson, V. (2007, p.27), quando diz que “a database is an organized collection of related information used for a specific purpose, such as keeping track of ongoing work order activities or maintaining a library”. É importante salientar que as bases de dados não são feitas apenas em computadores, há também base de dados manuais. Mas devido ao desenvolvimento da tecnologia e a

complexidade da natureza dos dados e outras informações torna-se conveniente desenvolver bases de dados computacionais, por nestas ser possível estabelecer-se ligações em rede, recorrer a um conjunto de sintaxes e regras de validação para consultas.

De acordo com Reynolds, G. W. & Stair, R. M. (2001, p.13), um Sistema de Informação “*is a set of interrelated elements or components that collect (input), manipulate (process), and disseminate (output) data and information and provide a feedback mechanism to meet an objective*”. O Sistema de Estatísticas Vitais que se pretende propor não foge das regras e requisitos que outros sistemas de informação seguem.

**Figura 4.1:** Componentes de um sistema de informação



**Fonte:** Reynolds, G. W. & Stair, R. M. (2001, p.13)

Os autores (2001, pp.13, 14) ainda descrevem-no como:

**Input (entrada):** em sistemas de informação, a entrada é a actividade de colecta e captura de dados brutos. A entrada pode ser manual, ou automatizada.

**Processing (Processamento):** em sistemas de informação, processamento envolve a conversão ou transformação dos dados em saídas úteis. Processamento pode envolver cálculos, comparações e tomar acções alternativas, e armazenar dados para uso futuro.

**Output (saída):** em sistemas de informação, a saída envolve a produção de informações úteis, geralmente sob a forma de documentos e relatórios. Em alguns casos, a saída de um sistema pode tornar-se entrada para um outro.

O Output pode ser produzido de diversas maneiras. Para um computador, impressoras e monitores são dispositivos de saída comuns. O Output também pode ser um processo manual que envolve relatórios manuscritos e documentos.

**Feedback:** Em sistemas de informação, feedback é um output usado para fazer alterações em actividades de entrada ou de processamento.

O feedback é fundamental para o bom funcionamento de um sistema.

#### **4.1.1. Sistemas de informação manuais e informatizados.**

Como discutido anteriormente, um sistema de informação pode ser manual ou computadorizado.

É importante realçar, no entanto, que simplesmente informatizar um sistema de informação manual não garante melhor desempenho do sistema. Se o sistema de informação subjacente tiver falhas, o acto de informatização pode apenas aumentar o impacto dessas falhas.

Um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais é determinante para informações precisas sobre a mortalidade e as causas de morte e Rao, C. et al (2011b) realça que são necessárias para compreender a estrutura da população, tamanho e perfil de saúde. No entanto, é importante perceber que o registo civil é de extrema importância, pois é uma fonte de dados confiável para medir a mortalidade num país enquanto que Jewkes, R. e Wood, K. (1998), aponta que “os dados de nascimentos e óbitos recolhidos através de sistemas de registo civil geralmente são considerados pelos gestores dos serviços de saúde e pesquisadores como essenciais para a avaliação de

indicadores do estado de saúde, tais como taxas de mortalidade infantil (IMRs). Essas taxas são consideradas como indicadores da qualidade e da cobertura de cuidados pré-natais e serviços de saúde da criança, bem como do estatuto socio-económico geral das comunidades, por um lado, Mahapatra, P. et al (2007) destaca os Sistemas do Registo Civil por constituírem uma base de qualquer sistema de informação de saúde, porque eles geram estatísticas vitais abrangentes, dado que a principal função dos sistemas de registo civil é criar e manter documentos legais comprovando a identidade dos indivíduos. E como estes sistemas também fornecem registos oficiais de nascimentos e mortes, as estatísticas que produzem são essenciais para a compreensão do estado da saúde pública no país e sua evolução e por outro lado as Nações Unidas (1998, p.2), sublinham que Sistemas de Registo dos factos vitais “permitem estabelecer a ligação entre os filhos e seus pais”.

A eficiência e eficácia de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais reveste-se quando este gere as Bases de Dados no seu seio, quando há uma gestão e manipulação de toda informação contida em bases de dados, com o propósito de estabelecer a ligação com outros dispositivos (por exemplo, computadores ligados à rede). Assim, de acordo com Pereira, M.L.J. (1997, p.21), um SGBD é um conjunto de *software*, destinado a gerir todo o armazenamento e manipulação dos dados do sistema, fazendo o interface entre o nível aplicacional e a base de dados propriamente dita.

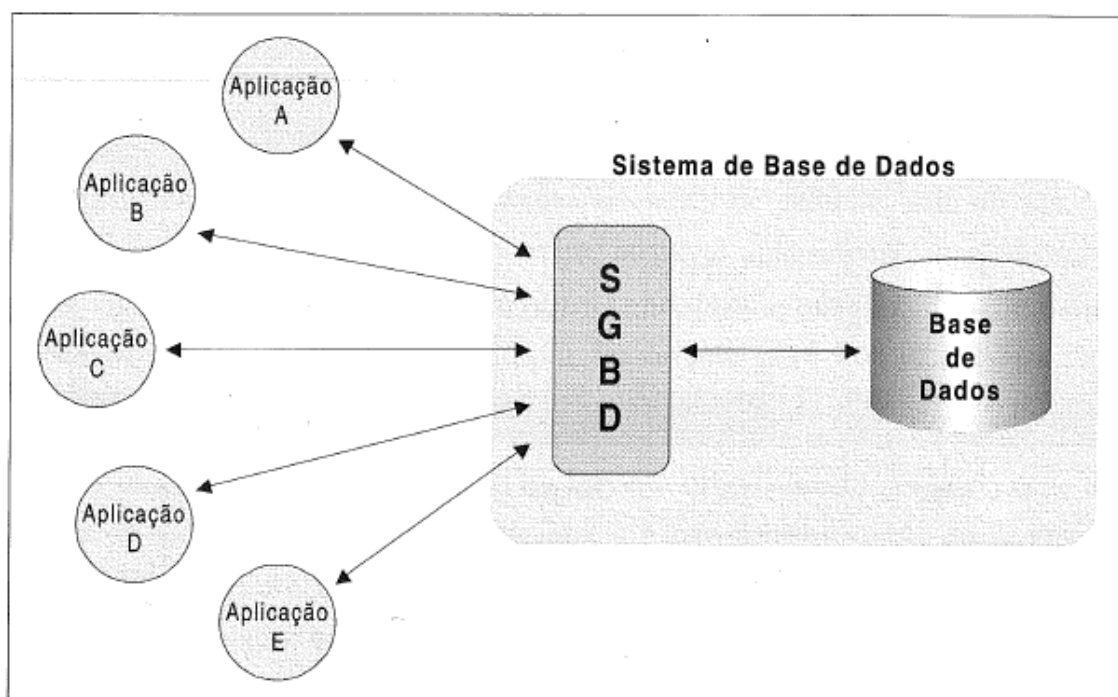
Portanto, torna-se relevante considerar uma situação que se verificava em Portugal antes de dispor de um sistema de gestão de base de dados on-line. Os entrevistados, aquando do trabalho de campo, mostraram que antigamente quando as pessoas atingissem os 18 anos tinham que se inscrever nas câmaras para fazerem o Registo Militar e tinham que ir à Junta de Freguesia para fazerem o Recenseamento Eleitoral mas agora não é necessário porque o IRN alimenta a base de dados, o ITIJ envia os dados de todos os cidadãos que completam os 18 anos para o Ministério da Defesa e para a Direcção Geral da Administração Eleitoral e automaticamente os cidadãos passam ao poder votar e ficam inscritos.

Uma outra situação a observar, antes do ITIJ dispor do Sistema do Registo Civil coerente a ligação com o INE era com base em formulários que eram preenchidos nas próprias Conservatórias, mas agora não.

Na concepção do Pereira, J. L. M. (1997, p.12), os Sistemas de Base de Dados mostram-se fundamentais, pois os dados são organizados num único conjunto, isto é, em vez de estarem separados por várias unidades independentes, os dados encontram-se integrados numa só unidade de armazenamento.

Adicionalmente, todos os acessos aos dados passam sempre por uma entidade designada Sistema de Gestão de Bases de Dados (SGBD) que centraliza em si o acesso físico à base de dados, como mostra a [figura 4.2](#).

**Figura 4.2:** O SGBD como interface entre as aplicações e a base de dados



**Fonte:** Pereira, J. L. M. (1997, p.13)

Pereira, J.L.M. (1997) ainda refere que as aplicações apenas têm um interface – o interface com o SGBD e, mais que isso, esse interface é apenas um interface lógico e não físico. De facto, não tem qualquer interesse, para o nível aplicacional, conhecer

detalhes físicos de armazenamento e organização dos dados, desde que o SGBD os forneça no formato pretendido pelas aplicações.

O SGBD é a única entidade que manipula a base de dados, atendendo todas as solicitações do nível aplicativo.

O SGBD, além de permitir a partilha concorrente dos dados, incorpora mecanismos que asseguram a validade, a segurança e a recuperação dos mesmos, em caso de falhas ou acidentes.

Este autor (1997, pp.22-25), ainda realça que a American National Standards Institute (ANSI) propôs uma Arquitetura (arquitetura ANSI/SPARC) de três níveis independentes, pelo seu Standards Planning and Requirements Committee (SPARC), ver a [figura 4.3](#).

### **1º: Nível Interno**

Este nível preocupa-se com o armazenamento físico dos dados (organização de ficheiros, métodos de acesso, etc.) numa base de dados. Por outras palavras, este nível preocupa-se com a definição das estruturas físicas que permitam obter um bom nível de desempenho.

### **2º: Nível conceptual (esquema conceptual)**

Neste nível representa-se o modelo conceptual de dados, independentemente de qualquer utilizador ou aplicação particular, constituindo o chamado esquema ou estrutura da base de dados. Esta é a camada que permite esconder do nível aplicativo os detalhes de implementação física dos ficheiros que armazenam os dados.

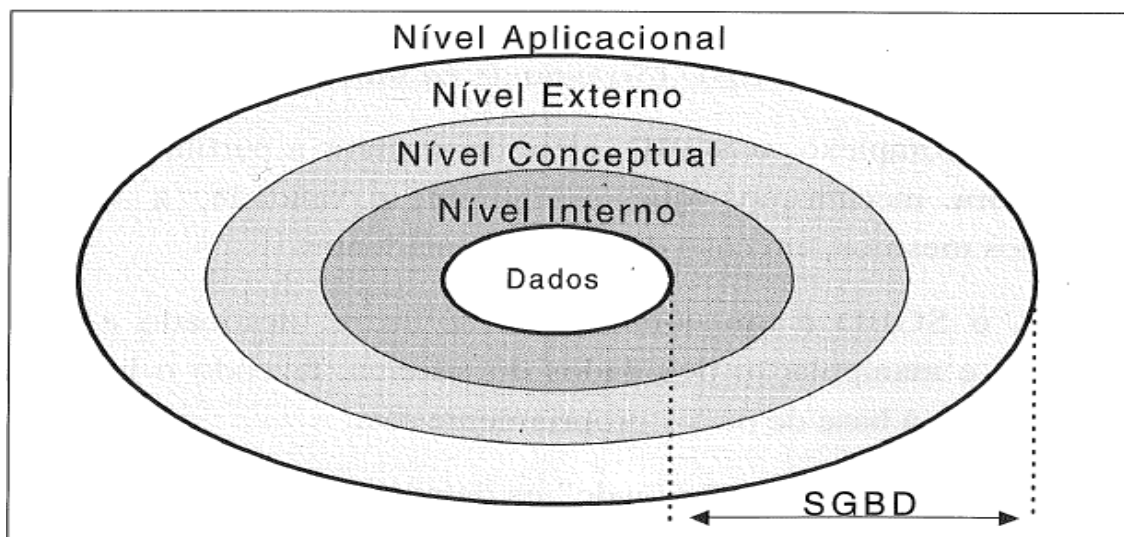
### 3º: Nível externo

Normalmente, para cada utilizador final é definida uma “vista” (view), estabelecendo como que uma janela sobre o esquema conceptual global, que lhe permite trabalhar apenas com a parte do esquema onde estão os dados que lhe dizem respeito.

**Independência física:** por questões de afinação do desempenho ou outras, será possível alterar aspectos relativos ao esquema interno da base de dados (por exemplo, substituição das estruturas de armazenamento ou organização dos ficheiros), sem afectar o esquema conceptual. Ou seja, alterações no nível interno não se repercutem no nível conceptual.

**Independência lógica:** será possível, na generalidade dos casos, alterar o esquema conceptual sem ter que alterar também o esquema externo. Ou seja, alterações no nível conceptual não interferem, de forma obrigatória, com as “vistas” estabelecidas no nível externo.<sup>5</sup>

**Figura 4.3:** Os três níveis de Arquitectura ANSI/SPARC



**Fonte:** Pereira, J. L. M. (1997, p.22)

<sup>5</sup> A menos que haja eliminação de componentes no esquema conceptual, caso em que algumas das 2 vistas” estabelecidas no esquema externo poderão ser afectadas.

Pereira, J.L.M. (1997) realça que o SGBD tem a responsabilidade de estabelecer o interface entre os três níveis da arquitectura fazendo os mapeamentos necessários, não só, serve de intermediário entre o nível aplicacional e a base de dados propriamente dita. Como consequência fundamental desta situação, o nível aplicacional deixa de manipular directamente os dados armazenados, passando todas as responsabilidades dessa tarefa para o SGBD. Assim sendo, o SGBD passa a ser a única entidade responsável pela validade dos dados armazenados e, como tal, deve garantir que todas as solicitações do nível aplicacional, assim como factores externos ao próprio sistema, não produzam situações que ponham em causa a validade da base de dados.

#### **4.1.2. Requisitos Fundamentais de um SGBD.**

Pereira, J. L. M. (1997, pp.33, 34, 68), considera Segurança, Integridade, Controlo de Concorrência e Recuperação/Tolerância a Falhas como requisitos de um SGBD. E, caracteriza-os da seguinte forma:

##### **4.1.2.1. Segurança.**

O objectivo das medidas de segurança dos sistemas de bases de dados é proteger os dados armazenados de acessos não autorizados, garantindo que apenas os utilizadores acedem ao sistema, de acordo com os seus privilégios.

A segurança pode assumir, basicamente, duas perspectivas:

- 1. Segurança física:** este tipo de segurança implica que o sistema esteja, fisicamente, fora do alcance de pessoas não autorizadas.
- 2. Segurança lógica:** da mesma forma que alguns sistemas operativos, nomeadamente os multi-utilizador, protegem os recursos do sistema de acessos

não autorizados através de mecanismos lógicos de controlo de acesso (*usernames, passwords, etc.*), também os SGBDs podem estar preparados com estes tipos de mecanismos.

#### ***4.1.2.2. Integridade.***

Uma base de dados está num estado de integridade se contém apenas dados válidos, isto é, que não contradizem a realidade que estão a representar, antes a reflectem correctamente.

A manutenção da integridade pressupõe proteger a base de dados de acessos menos válidos por parte dos utilizadores autorizados, impedindo-os de executar operações que ponham em risco a correcção dos dados armazenados.

#### ***4.1.2.3. Controlo da Concorrência.***

O controlo da concorrência relaciona-se com a coordenação dessa partilha por várias aplicações e utilizadores. Trata-se, portanto, de um problema específico dos sistemas de base de dados multi-utilizador, e a ideia principal é garantir que cada utilizador ou aplicação interage com a base de dados como se fosse o único a utilizar os seus serviços.

#### ***4.1.2.4. Recuperação/Tolerância a Falhas.***

Um Sistema de Base de Dados, como qualquer outro sistema, está sujeito à ocorrência de falhas que podem pôr em causa a integridade da base de dados.

Então a recuperação/tolerância a falhas é a actividade que tem por objectivo o restaurar da base de dados, após a ocorrência de uma qualquer falha, para um estado de integridade garantido.

#### **4.2. Caracterização do Sistema do Registo Civil e Estatísticas Vitais dos Países da Região da SADC**

Após a discussão sobre o Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais ou SGBD no sentido lato, quanto a organização, suas componentes, torna-se importante perceber neste item como é que os Sistemas do Registo Civil e de Estatísticas Vitais dos países da região da SADC se caracterizam e a sua origem com vista a perceber a dinâmica dos países africanos no que concerne a organização do sistema do registo civil, o quadro jurídico, aspectos técnicos do sistema, a integralidade do sistema e sobretudo os desafios enfrentados, para poder-se tomar um caminho ideal no desenho do sistema sobre estatísticas vitais para Moçambique. Embora o objectivo central deste estudo é adaptar o modelo português sobre estatísticas vitais, é importante saber a posição que Moçambique ocupa perante aos outros países da mesma região (SADC), com intuito de se adaptar um modelo conceptual português coerente com os dos países desta região.

Como o Sistema do Registo Civil trata de eventos vitais, a título de exemplo, nascimentos, óbitos, casamentos e divórcios, então estes aspectos são muito relevantes para compreender-se as estatísticas vitais, sobretudo os nascimentos e óbitos que são pontos focais do tema em abordagem.

A Divisão de Estatísticas das Nações Unidas recolhe as informações sobre as Estatísticas Vitais a partir dos Serviços Nacionais de Estatística através de anuário demográfico e com base neste anuário é fornecido o resumo das estatísticas vitais dos países da região da SADC.

De salientar que a descrição que se segue é uma análise (ver a matriz adaptada sobre a caracterização dos países da região da SADC em **Apêndice 3**) baseada num

estudo realizado pela Divisão de Estatísticas do Departamento das Nações Unidas de Assuntos Económicos e Sociais sobre o Estado do Registo Civil e Estatísticas Vitais dos países da Região da SADC. Por ser uma fonte fidedigna a nível mundial que retrata destes factos e como realça Mahapatra, P. et al (2007), A Divisão de Estatística das Nações Unidas é o órgão principal responsável a nível internacional para a recolha, compilação e divulgação de dados oficiais nacionais para a fecundidade e mortalidade. A OMS está mandatada através de sua constituição para colectar, compilar e publicar estatísticas vitais relevantes, incluindo causas de morte. Tal informação é essencialmente um bem público, pois não há incentivo para que um país compile e publique estatísticas vitais internacionais, e esta publicação é muito recente (o estudo realizou-se em Junho de 2010)<sup>6</sup>.

#### **4.2.1. Moçambique.**

Apesar de a lei sobre o registo civil em Moçambique existir desde o ano de 1930, somente após a sua revisão em 1976 (um a ano após a independência nacional), é que se tornou obrigatório o registo civil no país. Primeiramente o registo civil cobria apenas a população portuguesa e mais tarde em 1961, incorporou-se a população nativa mas mesmo assim, como cidadãos portugueses.

Portanto, este facto pode ter concorrido para o mau sistema de estatísticas vitais actualmente em uso.

Pouco antes da independência nacional<sup>7</sup> criou-se a Direcção do Registo, Notariado e Identificação como parte do Ministério da Justiça e em 1982 a secção da Identificação passou para o Ministério do Interior e a Direcção antiga passou a chamar-se Direcção Nacional do Registo e Notariado, abreviadamente designada por DNRN. Embora a DNRN exista já há bastante tempo, ela não está ligada ao Instituto Nacional de Estatística e ainda não existe nenhum plano que prevê a sua conexão, de acordo com

---

<sup>6</sup> recomenda-se aos leitores a aprofundar esta matéria no livro sobre a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, *páginas 18 – 74*.

<sup>7</sup> 25 de Junho de 1975

o último estudo feito pelas Nações Unidas. Esta razão faz com que não haja um sistema de estatísticas vitais no país.

A ausência de um sistema on-line impossibilita o fluxo das informações entre o INE, DNRN e outros departamentos onde os factos vitais são tratados.

A cobrança de taxas para o registo tardio é uma das razões para a falta de aderência no registo civil; a falta de consciência sobre a importância do registo civil no país; e a falta de vias de acesso para as populações rurais também constitui principal factor para o fraco registo.

#### **4.2.2. Botswana.**

A obrigatoriedade do registo civil em Botswana somente foi em 1998 e que esta lei prevê penalidades por registos tardios. O país não tem um sistema de estatísticas vitais coerente, apesar da informatização do processo dos nascimentos e óbitos (o registo dos casamentos e divórcios ainda é manual).

Também em Botswana há falta de sensibilização da população sobre a importância do registo civil, visto que por vezes o registo civil só é feito quando a criança atinge idade escolar e/ou quando necessitar-se de um documento que o exija, como para apresentar uma reclamação numa companhia de seguros.

Em geral, a cobertura do registo civil em Botswana é baixa, pois só foi de cerca de 58% e que o Governo precisa empreender esforços no sentido de sensibilizar as populações a dar relevância ao registo civil, visto que tornou-se obrigatório a poucos anos.

#### **4.2.3. República Democrática de Congo.**

A guerra e a falta de vias de acesso para as zonas rurais e dificuldades em aceder a floresta equatorial, bem como a falta de mecanismos de comunicação contribui para a inexistência do sistema sobre as estatísticas vitais na República Democrática do Congo

e as Nações Unidas apontam que o país não tem nenhum plano de melhoramento do Sistema do Registo Civil.

A UNICEF implementou algumas medidas para o melhoramento do registo de nascimentos no mínimo, Money, P. et al (2011), acredita que com o apoio político do governo, actividades de extensão podem melhorar drasticamente as taxas de registo de eventos vitais, especialmente em populações desfavorecidas. A relevância potencial dos dados e o processo de colecta de dados para as partes interessadas a nível local é um factor crítico para o sucesso. À semelhança da UNICEF, deviam surgir mais organizações sem fins lucrativos para ajudar o país devido a catástrofe que está a atravessar, como refere Money, P. et al (2011), organizações voluntárias podem fazer interface eficaz entre o governo e a comunidade para fortalecer registo dos eventos vitais.

#### **4.2.4. Lesoto.**

A falta de uma lei que regule a transferência de formulários das Direcções Distritais para o Departamento de Estatística faz com que não haja uma produção efectiva das estatísticas vitais em Lesoto.

Segundo a avaliação mais recente das Nações Unidas sobre a cobertura do registo civil nos países da região da SADC, constata-se que Lesoto só apresenta cerca de 29,3% de cobertura. Esta baixa cobertura deve-se principalmente a lentidão no processo de transmissão dos formulários de registo de eventos vitais, a falta de consciencialização da população sobre a relevância do registo civil bem como a insuficiência de recursos para a realização do mesmo.

Assim, o sistema do registo civil em Lesoto está descentralizado como forma de ajudar a melhorar a exaustividade do registo.

#### **4.2.5. Madagáscar.**

O curto período de tempo previsto para o registo (12 dias após a ocorrência de eventos vitais) contribui negativamente para aderência do mesmo, a falta de registos dos partos assistidos pelas parteiras tradicionais por essas não serem reconhecidas pelo Estado, bem como a falta de cadastros por parte da população analfabeta devido ao desconhecimento da lei, são os grandes factores para a inexistência do registo civil.

Nenhuma avaliação fez-se para apurar-se a abrangência do registo civil neste país mas sabe-se que Madagáscar não forneceu o anuário demográfico às Nações Unidas a fim de poder avaliar-se o nível das estatísticas vitais.

#### **4.2.6. Malawi.**

A lei sobre o registo civil, a qual revoga a de 1904, existe a pouco tempo (2009), pelo que o país ainda tem muito que fazer em termos de sensibilização das populações a aderirem ao registo civil (embora seja obrigatório vai levar muito tempo para a população acompanhar as exigências), bem como a implementação de projectos e parcerias que visam a criação de um sistema de estatísticas vitais coerente e on-line, mas um estudo mais recente realizado por Zachariah, R. et al (2011), o qual visava descrever um sistema informal tradicional para a comunicação de dados relativos aos óbitos a nível das aldeias, e discutir oportunidades potenciais, desafios e possibilidades de progredir na maior aplicação e interpretação dos dados vitais gerados por esse sistema aponta que Malawi é um país com recursos limitados na África sub-sahariana, não há aplicação de leis de registo civil e a comunicação de dados sobre nascimentos e mortes não é obrigatória. Os dados sobre o registo dos eventos vitais a nível nacional são, portanto, fracos ou inexistentes.

Mediante esta situação e de acordo com o estudo realizado, este autor, Zachariah, R. et al (2011) a análise que apresenta sobre o aperfeiçoamento do registo de eventos vitais, quanto a oportunidades, desafios e as pistas que se devem seguir, em Malawi:

## 1. Vontade política e sensibilização

- os governos podem não estar suficientemente conscientes das suas obrigações internacionais para promover o registo dos eventos vitais, nem da sua importância directa para macro planeamento e definição da agenda nacional;
- pode haver uma falta de vontade política para enviar recursos necessários, especialmente se o registo de nascimento é percebido como minimizar ou melhorar a representação de um determinado grupo étnico ou religioso;
- os principais actores no desenvolvimento de sistemas de registo civil – a Direcção Geral do Registo, o Ministério da Saúde e a Direcção Nacional de Estatística – geralmente trabalham de forma paralela e podem não priorizar a necessidade de desenvolvimento e implementação de sistemas de registo civil;
- mesmo quando os sistemas de registo de eventos vitais estão disponíveis, o acesso pode ser um problema devido às longas distâncias aos centros de recenseamento e/ou o alto custo de taxas de administração para registo;
- finalmente, os próprios indivíduos podem ser suspeitos das consequências negativas percebidas de registo (fiscal possível, por exemplo) ou podem simplesmente não estar cientes dos possíveis benefícios de ter certidões de nascimento e de óbito para o acesso à educação, protecção infantil e saúde.

## 2. A falta de vínculos formais ao nível descentralizado entre a autoridade cívica e o Sistema de Gestão de Informações da Saúde

## 3. Enfocando-se em parâmetros essenciais necessários para monitorar o progresso na consecução das metas dos ODM

As variáveis essenciais que incluam: uma população definida claramente (de preferência geograficamente), tamanho actualizado da população tendo em conta as migrações e as datas de nascimento e morte.

4. Estabelecimento da data de nascença e de morte.
5. Estabelecimento da causa de morte

A **figura 4.4** mostra que Malawi é o péssimo país na região da SADC porque em termos de cobertura do registo de nascimentos apresenta 0%.

#### **4.2.7. Maurícias.**

Maurícias é um país cujo registo civil existe há mais tempo (1800) em relação a todos os países da região da SADC, pelo que adoptou uma boa medida de funcionar todo o ano até fins-de-semana e feriados, o que devia levar os outros países cujo sistema de estatísticas vitais não é funcional a seguir os estágios pelos quais Maurícias passou até ao sistema vigente. O Sistema de Registo Civil é electrónico desde o ano de 2001, centralizado e sob administração de duas entidades (Departamento Central do Estado Civil e o Tribunal Supremo de Maurícias).

Segundo as Nações Unidas (2010, p.34), “para a execução plena das actividades do registo civil, os registadores civis recebem formação e assessoria directa pelo maior nível de autoridades do registo civil através de visitas de campo”, esta medida é um exemplo claro que todos os países da região da SADC deviam seguir porque para além da capacitação dos registadores, também significa sensibilização das populações sobre a importância atribuída ao registo civil.

Portanto, Maurícias é um dos países da região da SADC que dispõe de um sistema de estatísticas vitais coerentes e actualmente está a trabalhar em um projecto que visa fornecer serviços on-line ao público, tanto em inglês como em francês.

#### **4.2.8. Namíbia.**

Em Namíbia o formulário do registo civil actualmente em uso não inclui os principais itens estatísticos, tais como informações geográficas onde ocorrem os eventos vitais básicos e algumas características demográficas.

O tempo estabelecido para o registo de eventos vitais (nascimentos e óbitos) é de 14 dias. Este período é extremamente curto, sobretudo para os nascimentos, o que pode directa ou indirectamente estimular a fraca aderência ao registo civil por parte da população.

A lei sobre o registo de nascimentos e óbitos está actualmente sob revisão, pois de acordo com as Nações Unidas (2010, p.45) “o pai é o único informante legítimo do parto, salvo se for aprovado que o pai morreu. Nesse caso a mãe pode relatar o nascimento ao secretário. Com esta lei, seria difícil para mães relatarem o nascimento do seu filho quando o pai está vivo”. Este facto vem agravar ainda mais a situação do registo civil em Namíbia porque para além do curto período do tempo estabelecido para o registo civil, o sistema vigente é manual, daí que não há estatísticas vitais derivadas do sistema em Namíbia.

#### **4.2.9. África do sul.**

A África do Sul usa brigadas móveis para alcançar a população vivendo em zonas recônditas, bem como hospitais e clínicas de saúde. Este é mais um exemplo que se pode seguir para fazer-se a cobertura do registo civil.

As Nações Unidas consideram que a África do Sul dispõe de um Sistema de Registo Civil eficaz por ter capacidade de fornecer informações sob eventos vitais com quase todos os elementos necessários e actualizados. África do Sul apresenta cerca de 84% de cobertura do registo civil conforme a **figura 4.4**.

#### **4.2.10. Suazilândia.**

Uma vez ter-se tornado obrigatório o registo civil na Suazilândia em 1971, já devia dispor de um sistema de estatísticas vitais operacional e automatizado mas infelizmente ainda é manual porque o registo civil não é uma prioridade para o Governo e de acordo com a avaliação feita pelas Nações Unidas, o país apresenta uma cobertura de cerca de 54% (baixa) e que a lei do registo civil vigente não inclui detalhes sobre o

procedimento do registo, como informações a serem registadas e a preparação do relatório estatístico.

#### **4.2.11. República Unida da Tanzânia – Continente.**

O facto de a lei prever que o registo de óbitos deve ser realizado no momento em que tal ocorre, pode influenciar à população a negligenciar esta medida devido a falta de recursos financeiros (dado que este fenómeno é imprevisível). E a avaliação das Nações Unidas aponta que este país apresenta somente 20% de cobertura e não só, não há evidências no país sobre a produção de estatísticas demográficas.

#### **4.2.12. República Unida da Tanzânia – Zanzibar.**

Apesar de o registo de nascimento ter sido de 90% e 50% para os óbitos, nota-se que alguma coisa ainda está a faltar para a efectividade do processo do registo civil na medida em que Zanzibar não forneceu o anuário demográfico às Nações Unidas sobre as estatísticas vitais derivadas do sistema. Mas há que louvar as iniciativas que o Zanzibar tem levado a cabo, pois de acordo com as Nações Unidas (2010, p.63), “os registadores locais recebem cópias de leis, de regulamentos e de manuais actualizados, instruções e formação sobre o registo civil e são eles que relatam os registos dos dados civis aos departamentos do alto nível. As Direcções Nacionais fazem supervisão técnica e administrativa através de visitas de campo”. Esta citação revela-nos a celeridade e valorização que o país dá ao processo do registo civil e como consequência Zanzibar apresenta cerca de 90% de cobertura do registo civil, o que é um bom indicador.

Mas o país ainda tem muito que fazer porque as Nações Unidas referem que não há estatísticas vitais compiladas a partir do sistema.

#### **4.2.13. Zâmbia.**

Depois de Malawi, segue a Zâmbia com baixíssima percentagem de cobertura do registo civil, dado que só cobre 10%. Esta baixa cobertura deriva de vários factores, dentre eles, há que destacar a operacionalização manual do sistema de estatísticas vitais.

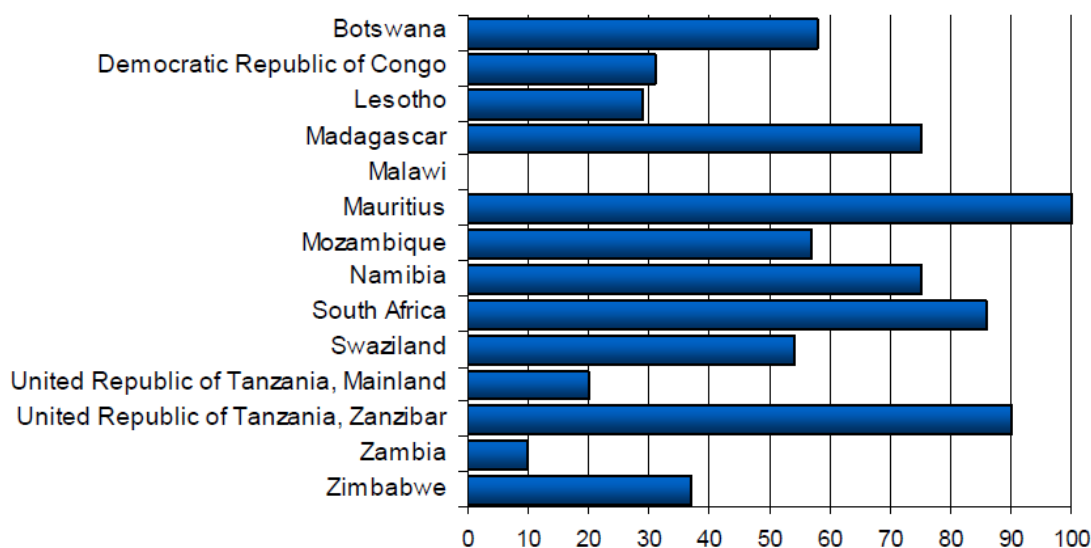
Este facto não se justifica, na medida em que o registo civil neste país tornou-se obrigatório desde 1973, embora diga-se que há falta de conhecimento sobre a relevância do registo civil no país por parte das populações.

#### **4.2.14. Zimbabwe.**

O sistema no Zimbabwe também é manual à semelhança de quase todos os outros países. E, o país apresenta somente cerca de 38% de cobertura, o que não se justifica esta baixa percentagem devido a obrigatoriedade do registo civil que remota de 1986, embora diga-se que há falta de operacionalidade de alguns Postos do departamento do registo Geral, o que leva aos residentes mais próximos a terem que percorrer longas distâncias para realizarem o registo.

O gráfico seguinte mostra a distribuição percentual da cobertura de registo de nascimentos nos países da SADC.

**Figura 4.4:** Cobertura de registo de nascimentos (em percentagem) na região da SADC



**Fonte:** Nações Unidas (2010, p.7)

Segundo o gráfico e as descrições do sistema de registo civil e estatísticas vitais dos países da região da SADC bem como a matriz adaptada sobre a caracterização dos sistemas do registo civil/estatísticas vitais em **Apêndice 3**, constata-se que Maurícia é o país que apresenta melhor desempenho em termos organizacionais, políticas de sensibilização das populações a aderirem o registo civil, seguido de Zanzibar e da África do Sul, respectivamente.

Portanto, ainda da análise concluiu-se que:

- quase todos os países da região da SADC têm o registo civil obrigatório a quase quatro décadas;
- apresentam um sistema de registo civil centralizado;
- os principais factos do registo civil registados são: nascimentos, óbitos e casamentos embora alguns países apresentam para além destes, a morte fetal;
- na sua maioria apresentam como fonte de estatísticas vitais os censos da população e inquéritos por amostragem e que têm como principal órgão de produção de estatísticas vitais as Direcções ou Institutos Nacionais de Estatística;

- o prazo para o registo do nascimento é em média 30 dias e quanto ao registo de óbitos não há uma constância;
- em relação a situação de cada país no que tange o fornecimento de informação sobre estatísticas vitais às Nações Unidas, somente a África do Sul e Maurícias é que forneceram os Anuários Demográficos. Este facto é um indicador para concluir que a situação do sistema de estatísticas vitais não é funcional em quase todos os países porque o sistema do registo civil/estatísticas vitais apresentado é operado manualmente, o que faz com que não haja estatísticas produzidas a partir do sistema.
- quanto à classificação das Nações Unidas sobre a cobertura do registo civil nos países da região da SADC, só é total na África do Sul e Maurícias, e as principais razões apontadas: falta de consciência sobre a importância do registo civil; dificuldades no acesso aos serviços para as populações que vivem na zona rural; valorização do registo quando necessitam de tratar assuntos que o exigem; a falta de sensibilização das populações por parte do governo sobre a importância do registo civil; guerra; curto prazo que alguns países estabelecem; crenças; cultura e costumes e falta de um sistema formal para o registo.

#### **4.3. Perspectivas para o melhoramento do sistema e do processo do registo civil apontadas pelos países da Região da SADC**

De acordo com a análise acima e a matriz de caracterização dos sistemas de registo civil/estatísticas vitais dos países da Região da SADC em **apêndice 3**, os países têm como planos:

- campanhas com vista a sensibilizar a população sobre a importância do registo civil;
- aumentar o número de postos do registo civil nos hospitais para permitir mais registo de nascimentos;

- acelerar o processo de informatização das conservatórias do registo civil;
- estabelecer-se ligação entre as Direcções que velam pelo processo do registo civil e as que respondem pelo processamento e difusão de estatísticas (como o INE, por exemplo) para permitir o fluxo de informação;
- intensificação das campanhas públicas com vista a consciencializar a população sobre a importância do registo civil e parceria com organizações experientes sobre a matéria do registo civil (como a UNICEF) e outros como, o Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Bem-Estar Social de modo a desenvolver estratégias para melhorar a disseminação da informação sobre os eventos vitais;
- fornecer treinamentos ao pessoal que trabalha na secção de Estatísticas Vitais;
- fornecimento de serviços on-line ao público, tanto em inglês como em francês para facilitar a compreensão;
- aumento salarial para indivíduos que trabalham nas brigadas móveis para operarem nas zonas recônditas;
- estabelecimento de um sistema automatizado em todos os organismos por forma a criar-se um fluxo de informação;
- criação de unidades de Estatísticas Vitais dentro dos Centros/Institutos de que focalizem sobre o processamento e produção de estatísticas vitais;
- criação de mais postos de registo civil no campo de modo a cobrir-se o registo;
- revisão do formulário do registo civil para permitir a recolha de informação detalhada sobre os óbitos; e
- envolvimento dos líderes tradicionais no processo do registo civil.

#### **4.4. Análise de um estudo sobre a importância do registo de nascimentos na Cidade de Maputo realizado no Distrito Urbano número um (DU N°1)**

Este subcapítulo descreve um estudo de caso realizado no DU N° 1 em 2009, cujo tema é *“Importância do registo de nascimentos para os cidadãos da Cidade de Maputo. Estudo de caso: O registo de nascimentos no Distrito Urbano número um (DU N° 1)”*.

O estudo realizado visava analisar o nível de importância atribuído pelos cidadãos ao registo de nascimentos, o impacto e o grau de satisfação em relação as iniciativas do Governo para diminuir o sub-registo de nascimentos. De referir que este é o primeiro estudo específico feito (dado que o INE-M, já fez um estudo geral no Censo de 2007) acerca do nível de conhecimento dos cidadãos em relação a importância do registo de nascimentos em Moçambique.

Apesar da Cidade de Maputo encontrar-se subdivida em 5 Distritos Urbanos, a saber DU Nº 1, DU Nº 2, DU Nº 3, DU Nº 4 e DU Nº 5, o estudo centrou-se somente no DU Nº 1.

A população alvo considerada foi de indivíduos de ambos os sexos residentes no DU Nº 1, com idade superior ou igual a 20 (vinte) anos de idade, com ou sem filhos que já ou não exercem o direito de registar alguém.

O autor recorreu aos dados do Censo Geral da População de 1997 para a determinação da dimensão da população ( $N$ ), alegando a disponibilidade e a fraca diversidade de informação dos dados divulgados no último Censo Geral da População (2007).

Até ao momento em que realizou o estudo, o DU Nº 1 encontrava-se subdividido em 13 Bairros e com um total de 80715 habitantes mas devido a factores de vária ordem, como logística, orçamentais, tempo e localização, e tendo em conta a actual distribuição topográfica do DU Nº 1, excluiu-se da população em análise os bairros de Catembe e Inhaca, ficando deste modo, em análise 11 bairros com um tamanho da população de  $N = 71558$ .

Com o recurso as técnicas estatísticas o autor obteve uma amostra ( $n$ ) de 92 inquiridos, conforme a tabela que se segue.

**Quadro 4.1:** Estimativas dos tamanhos estratos e dos sub-estratos.

Bairro	$N_h$	$W_h$	$n_h$	SUB –ESTRATO	SUB –ESTRATO
				1	2
				$p$ (50%)	$q$ (50%)
Alto Maé A	5830	8%	7	4	3
Alto Maé B	7900	11%	10	5	5
Central A	6842	10%	9	5	4
Central B	7841	11%	10	5	5
Central C	5248	7%	7	4	3
COOP	3658	5%	5	3	2
Malhangalene A	5602	8%	7	3	4
Malhangalene B	8332	12%	11	5	6
Polana Cimento A	6201	9%	8	4	4
Polana Cimento B	7219	10%	9	4	5
Bairro da Somerchild	6885	10%	9	4	5
<b>Total</b>	<b>71558</b>	<b>101%</b>	<b>92</b>	<b>46</b>	<b>46</b>

Fonte: Chichava (2009, p.15)

Mas o site consultado em [2] – *Fontes na Internet* revela que o DU N° 1 compreende 14 Bairros, caracterizados como mostra a tabela abaixo.

**Quadro 4.2: Dados Gerais do DU N° 1 em 1997**

BAIRRO	AREA_HA	HOMENS_97	MULHERES_97	POP_TOTAL_97	HAB/KM2_97
Polana Cimento "B"	86.1	6460	6331	12791	14856.0
Alto Mae "A"	48	5619	5507	11126	23179.2
Coop	61.5	3318	3040	6358	10338.2
Malhangalene "A"	54.2	5298	5250	10548	19461.3
Central "A"	56.1	6486	6624	13110	23369.0
Central "B"	56.5	7449	7357	14806	26205.3
Malhangalene "B"	92.4	8602	8536	17138	18547.6
Alto Mae "B"	155.6	7991	7803	15794	10150.4
Central "C"	161.9	5161	4724	9885	6105.6
Sommersfield	448.2	6108	5308	11416	2547.1
Polana Cimento "A"	131.6	5418	5369	10787	8196.8
CATEMBE SEDE	12226.3	7558	8295	15853	129.7
Ilha_dos Portugueses	159.9	0	0	0	0.0
INHACA SEDE	4631.4	2106	2566	4672	100.9
<b>TOTAL</b>	<b>18369.7</b>	<b>77574</b>	<b>76710</b>	<b>154284</b>	<b>839.9</b>

**Fonte:**<sup>8</sup> adaptado do quadro dos Distritos da Cidade de Maputo

O que revela uma contradição com os dados apresentados em **quadro 4.1**.

#### 4.4.1. Resultados obtidos.

Os resultados obtidos apontam que dos inquiridos, cerca de 98,4% conhecem os períodos de registar as crianças e sabem da obrigatoriedade e gratuidade do registo de nascimentos, enquanto 77,4% não conhecem os períodos, mas sabem da obrigatoriedade e gratuidade do registo de nascimentos, tal como ilustra a tabela abaixo.

---

<sup>8</sup> Ver [2] – Fontes na Internet

**Quadro 4.3:** Tabela cruzada conhecimento sobre obrigatoriedade e dever de registrar as crianças e o conhecimento sobre os períodos de registrar as crianças

			Sabe que o registo de nascimentos é obrigatório e gratuito ate um certo tempo?		Total
			Nao	Sim	
Conhece os periodos de registrar as crianças?	Nao	Count % within Conhece os periodos de registrar as crianças?	7 22,6%	24 77,4%	31 100,0%
	Sim	Count % within Conhece os periodos de registrar as crianças?	1 1,6%	60 98,4%	61 100,0%
Total		Count % within Conhece os periodos de registrar as crianças?	8 8,7%	84 91,3%	92 100,0%

**Fonte:** Chichava (2009, p.26)

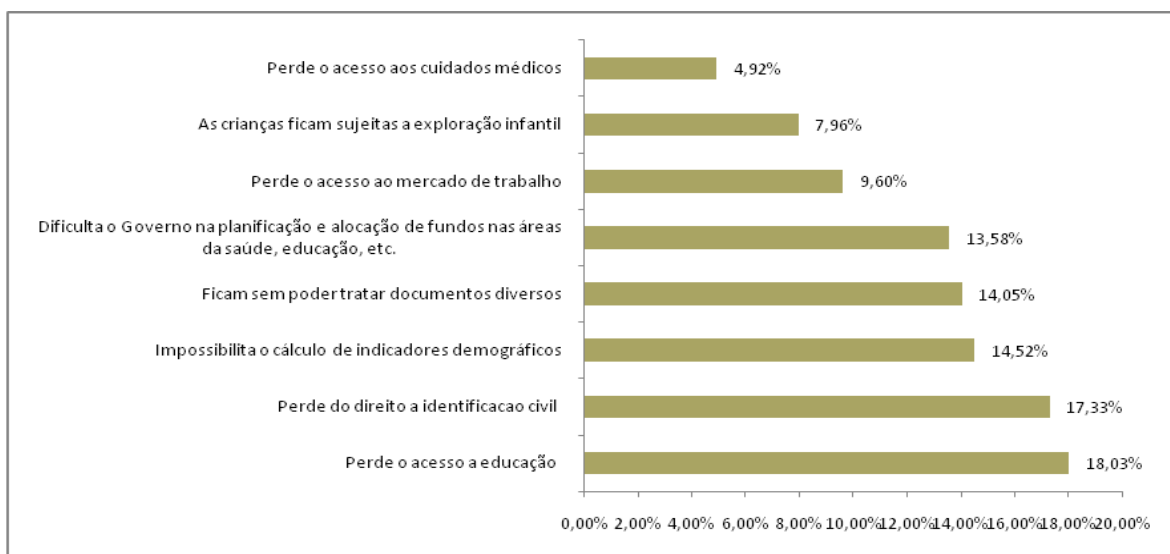
Dos indivíduos entrevistados que já registaram alguém, cerca de 73,91% efectuaram o registo antes dos 4 meses após o nascimento (ambos os pais), 17,39% corresponde aos registos 4 meses após o nascimento da criança, 2,17%, 8 meses após o nascimento da criança e cerca de 6,52% corresponde aos registos depois de um ano.

Os entrevistados apontaram como principal causa do registo tardio das crianças:

- desconhecimento da importância de registrar as crianças (32,52%);
- recusa da paternidade por parte de um dos pais (22,82%);
- ausência por parte de um dos pais (16,99%);
- a Conservatória encontra-se longe do sítio onde vive (12,62%);
- questões culturais (9,22%);
- falta de dinheiro (3,40%); e
- falta de tempo (2,43%).

E, apontaram como uma das consequências do registo tardio, ou seja, fora do período normal estipulado por Lei (120 dias após o nascimento), cerca de 18,03% revela a perda de educação, seguida da perda de identificação civil (17,33%), tal como descreve o gráfico seguinte.

**Figura 4.5: Consequências apontadas do registo tardio**



**Fonte:** Chichava (2009, p.28)

Para além das causas acima descritas, outras estão associadas com o desconhecimento da lei.

Fazendo uma análise minuciosa dos resultados ora obtidos, considera-se relevante o estudo realizado na medida em que com o registo do nascimento pode estabelecer-se uma relação parental da criança.

O registo de nascimento salvaguarda os direitos individuais e legitima dados para benefícios pessoais e sociais e não só, permite que a criança tenha acesso à educação, acesso aos cuidados médicos, tratamento de documentos diversos de interesse pessoal, tais como o Bilhete de Identidade, (Carta de condução, direito ao trabalho quando esta atinge a idade necessária) e como Zachariah, R. et al (2011) refere que “de uma perspectiva legal, o registo de nascimento é importante para proteger os direitos

humanos, em especial os das crianças: o trabalho infantil ilegal, o tráfico, recrutamento militar, o casamento precoce e a herança da propriedade dos pais dos órfãos, enquanto registo de óbitos é uma parte integrante da manutenção da lei e da ordem”.

O registo de nascimento facilita a planificação do Governo na alocação de fundos para as áreas de educação, saúde, etc. com base nas estatísticas do registo civil. E, as estatísticas do registo civil possibilitam a obtenção dos indicadores demográficos necessários como é o caso da taxa de mortalidade, taxa de natalidade, taxa de fecundidade, entre outros.

O registo civil mostra-se importante por evitar que haja roubo e abuso sexual das crianças e permite o reconhecimento legal do indivíduo perante a sociedade (Direito a nome e sobrenome).

O registo civil é vantajoso porque permite a Direcção Nacional de Registos e Notariado proporcionar dados estatísticos ao INE para fins de censo.

## **5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS ENTREVISTAS**

Este capítulo visa fundamentalmente dar o roteiro do trabalho de campo.

O trabalho de campo caracterizou-se por entrevistas pessoais em profundidade realizadas nos Departamentos de Estatísticas Sociais e de Estatísticas Demográficas e Sociais do INE-P e também no ITIJ. Realizou-se um total de três (3) entrevistas, as quais foram intencionalmente direccionadas aos chefes, visto que, para além de responderem por esses sectores, vivem e conhecem a realidade sobre o Sistema do Registo Civil e de Estatísticas Vitais do país, dadas as suas experiências e o tempo de serviço nesta área.

A realização das entrevistas tinha como propósito obter informação relevante no domínio do Registo Civil e do Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais em Portugal.

De salientar que, este capítulo subdivide-se em duas grandes partes, a saber: O Instituto Nacional de Estatística de Portugal e o Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça.

### **5.1. Instituto Nacional de Estatística de Portugal**

O INE-P foi criado em 1935.

O INE-P dispõe de um conjunto específico de técnicas de informática que estão atentas na qualidade, na análise de dados em diferentes vertentes.

As Estatística Vitais (nados vivos e óbitos) são importantes porque servem para criar índices, estimação da população e depois visualizar-se no portal. O INE-P constrói indicadores: taxas de mortalidade por sexo, idade e taxas de natalidade.

### **5.1.1. Registo Civil e Estatísticas Vitais em Portugal - passado e presente.**

O Registo Civil retrata de factos de vida de indivíduos (morte, nascimentos vivos e casamento) que são sujeitos ao registo e é obrigatório por lei. É a partir destes elementos que se gera um conjunto de informações que constituem estatísticas vitais.

Desde a criação do INE-P até o ano de 2006 os boletins usados eram questionários designados de assento de nascimento, eles contêm alguma informação básica como filiação e naturalidade.

Cada conservatória preenchia e enviava para o INE e recolhia a informação estatística baseando-se no nº do assento.

A informação no INE era digitalizada manualmente em bases de dados até finais de 1980, e ainda, esta instituição dispõe de bases de micro-dados de estatísticas vitais desde 1980.

Até finais da década de 90, os verbetes eram trabalhados com base na leitura óptica (passam para os scanners) e a informação era validada a seguir e eram constituídas as estatísticas vitais, mas agora os verbetes são virtuais.

Para a constituição das Estatísticas Vitais toma-se por exemplo as variáveis: o sexo do indivíduo, o nível de instrução. Estas variáveis buscam-se nas bases de micro-dados residentes no site de meta-informações depois cria-se informação agregada, indicadores, que depois é difundida a BDD (Base de Dados de Difusão).

### **5.1.2. Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais em Portugal.**

O Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais é constituído por Hospitais, Conservatórias, Ministério da Justiça e pelo Departamento de Informática do INE-P. E, e segue as normas internacionais.

O Sistema de Informação sobre as Estatísticas Vitais é uma ligação on-line, na medida em que o registo é feito nos hospitais com ligação às conservatórias e depois o INE-P.

As Estatísticas Vitais datam de muito tempo. Antes de existir o Sistema de Estatísticas Vitais eficaz o preenchimento era feito em papéis.

Em 2002 criou-se um grupo de trabalho, constituído por INE-P, o IRN e o ITIJ (informatiza o processo do Registo Civil), com o objectivo de:

- reduzir os tempos de disponibilidade da informação;
- garantir maior qualidade de informação, por exemplo, quanto aos óbitos com o sistema antigo a informação era sujeita a erros de transcrição que o INE-P não conseguia controlar;
- reduzir os custos de funcionamento;
- validar logo a informação, porque antes o INE-P tinha que analisar um verbete de cada vez;

O sistema actual mostra-se vantajoso pelo facto de o pessoal que fazia o registo das informações disponibilizadas nos verbetes ter passado para outras tarefas, como por exemplo, estudar os indicadores, escrever sobre os dados, etc.

### **5.1.3. Qualidade de informação.**

O INE aumenta a qualidade de informação estatística a partir de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais interagindo sempre que possível com o Ministério da Justiça e com a Conservatória para reportar qualquer informação que não lhe esteja clara, isto é, quando chegam os dados é feita a primeira validação, e se houver campos não preenchidos devolve-se ao Ministério da Justiça. Posteriormente, analisa-se se há coerência entre as variáveis causas da morte, sexo e a idade, por exemplo, se alguém morreu por suicídio e verificar-se que este óbito tinha 5 anos logo infere-se que há algum erro na idade ou na causa de morte.

O INE aumenta a qualidade da informação estatística a partir de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais uma vez que com o sistema vigente há correspondência entre a informação de base (por exemplo data de nascimento), ou seja, antigamente o INE enfrentava dificuldades com os falsos negativos/positivos.

A nível de cobertura e dos próprios conteúdos, por exemplo, para os casamentos os registos têm segurança dado que consegue-se buscar as informações reais e confrontam-nas.

#### Diminuição do erro humano da transcrição e da digitação

O Departamento de Informação faz o teste de coerência da informação, verifica se há desvios de informação, por exemplo, se houver dúvidas de que uma determinada mãe que nasça um filho em Portugal seja de Guiné-Bissau ou de Guiné-Conacri, o Registo Civil pode gerar estatísticas erradas na emissão do assento da criança, então faz uma análise longitudinal da informação buscando informações produzidas por outras fontes.

A Conservatória é que tem o papel muito preponderante na eficácia dos resultados dado que se fizer a digitalização/registo dos dados na base de dados sem devido cuidado este factor irá afectar demasiadamente a qualidade da informação e o INE faz a análise de consistência dos dados, pois detém de um conjunto de regras ou sintaxes informáticas que correm a base de dados com intuito de analisar em que medida os dados fornecidos pelas Conservatórias e/ou Ministério da Justiça são fiáveis, no caso de se detectar alguma anomalia o problema é resolvido internamente, caso o problema supere as capacidades do INE o Departamento de Recolha solicita a intervenção de quem enviou para corrigir os campos e após este exercício o INE constitui bases de dados e através do Departamento de Informática faz-se a validação automática dos resultados para fornecer ao público geral e investigadores.

Encontra-se também a importância de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais na vertente de nascimentos porque a Direcção Geral da Saúde dispõe de verbetes virtuais em que a partir de um sistema paralelo com o INE verifica-se se há alguma falha no lançamento de dados.

#### **5.1.4. Implementação do Sistema de Estatísticas Vitais.**

O que incentivou ao INE a introduzir esta metodologia de recolha de dados e/ou processo tecnológico é a evolução da tecnologia, assim o Departamento da Informática pela iniciativa própria foi avançando, acompanhando esta evolução contínua e criou

programas cada vez mais eficazes e eficientes, este facto é associado com os programas informáticos confrontados no exterior e também na selectividade ao recrutar técnicos da informática para a recolha e produção de estatísticas. A inquirida revela que os técnicos devem saber no mínimo trabalhar com EXCEL e os “Packages” informáticos SPSS e SAS.

E a iniciativa deriva também do Governo na medida em que tem vindo a modernizar as Conservatórias, por exemplo as Conservatórias deixaram de usar verbetes em papel e agora usam verbetes virtuais e o INE-P cria programas específicos para a área das Estatísticas Vitais que permitam a leitura destes verbetes.

Antes das Conservatórias estarem informatizadas o INE recebia verbetes em papel e por iniciativa própria através de um programa informático fazia a leitura óptica mas com o SIMPLEX a Direcção Geral da Saúde (DGS) codifica e visualiza as causas da morte por exemplo e o INE vê porque usa-se um programa on-line, o qual permite-lhe aceder a informação.

#### **5.1.5. Acesso à informação.**

A acessibilidade da informação estatística produzida e dos respectivos prazos de disponibilização não tem a ver necessariamente com a transformação do Sistema de Informação sobre as Estatísticas Vitais mas sim com o sistema de difusão e na criação do portal do INE, dado que antigamente o INE usava um sistema de livros com tabulações e discos e que os potenciais utilizadores das informações estatísticas tinham que fazer pedidos oficiais ao INE o que levava mais tempo para a autorização mas agora acedem às informações directamente do site.

A disponibilidade é muito mais rápida, pois antes de o INE criar o programa on-line as conservatórias enviavam caixas de papéis. Neste sentido, havia muitos intervenientes, dentre eles a destacar: o papel, leitura óptica e bases de dados.

Ultimamente o tratamento de dados é muito mais rápido com a adopção dos programas informáticos porque antigamente as Estatísticas Vitais (óbitos e nados vivos)

demoravam cerca de 2 anos para a sua divulgação mas presentemente a morosidade está na codificação pela Direcção Geral da Saúde mas mesmo assim esse tempo reduziu para 3 a 4 meses. O INE faz a recolha de dados anualmente, após o fecho tem 1 a 2 meses para fazer a validação das bases de dados.

O sistema busca automaticamente as informações que estão no Data Warehouse, enquanto que antes fazia-se os quadros no Excel e punha-se no Portal. Portanto, o sistema actual foi criado com vista a rever o plano de difusão, o que culminou com a extinção do CD e redução dos pedidos da informação estatística no INE bem como a garantia de disponibilização da informação estatística universalmente a partir do portal do INE.

Para já o INE não pensa em implementar um outro mecanismo de gerência de dados mas o desejável no futuro é ter-se o acesso a ficheiro administrativo populacional para dispensar-se os censos, uma vez que os recenseamentos acarretam de custos elevadíssimos e também futuramente deseja-se ter um serviço online para evitar deslocamentos até às Conservatórias.

Por parte dos hospitais pensa-se na emissão de um certificado médico electrónico para possibilitar a extracção das características do indivíduo falecido, o que melhorará cada vez mais a qualidade da informação no INE.

No que concerne a possibilidade de o INE implementar um outro mecanismo de gerência de dados a entrevistada considera que o sistema actual ainda é eficaz e eficiente na medida em que o processo da modernização das Conservatórias é muito recente mas não descarta a hipótese de no futuro haver alterações devido as melhorias que sempre se fazem e a evolução contínua da informática. E para se chegar ao estágio actual foi preciso criar legislação, formar o pessoal, modernizar as Conservatórias daí não se pensar em implementar um outro mecanismo de gerência de dados por estar a estabilizar-se tudo. O modelo de que o INE dispõe é ideal para as condições que tem talvez no futuro se mude caso não haja coerência com outras fontes.

## **5.2. Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça do Ministério da Justiça – Portugal**

### **5.2.1. Competências e o papel do ITIJ.**

O ITIJ tem competência para desenvolver e implementar Sistemas de Informação na área da Justiça, quer na área dos Registos e Notariado que é o caso dos Nascimentos e Óbitos, quer na área dos Tribunais e outros organismos.

O ITIJ gere quer as aplicações informáticas quer todas as infra-estruturas que lhe dão suporte assim como é responsável pelas Bases de Dados do Sistema da Justiça.

O Instituto implementou uma aplicação informática centralizada que se chama SIRIC (Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil) em Outubro de 2007. Esta aplicação regista todos os actos civis que cada cidadão realiza desde o seu nascimento até à sua morte passando pelo casamento, divórcio, alteração do nome, etc.

O sistema começou a ser concebido em 2000, em Janeiro de 2006 com um piloto e depois foi progressivamente expandido em todo o seu território. Em Junho de 2007, todo o país teve acesso à informação existente na base de dados.

Este sistema permitiu que qualquer acto do registo Civil passasse a ser feito em qualquer ponto do país, uma vez que antigamente as pessoas somente eram registadas no local onde nasciam ou na freguesia de residência da mãe. Outra vantagem do SIRIC é de permitir que qualquer acto logo que confirmado é visível em todo país ou mundo cujo Consulado de Portugal tenha acesso ao SIRIC.

Com o SIRIC aboliu-se a obrigatoriedade de entregar certidões de nascimentos para o casamento, visto que antes quando a pessoa se casava tinha que se levar as certidões de nascimento dos noivos.

O ITIJ funciona como um “Software” e IRN como “cliente”. O ITIJ dá suporte às informações que lhe são solicitadas ou sugere metodologias de informação e áreas de

possível informatização. Por exemplo, se a Direcção Geral da Justiça tiver uma reunião com o ITIJ e solicitá-lo a informatização do registo Criminal, o ITIJ executa.

Este sistema surge a partir de uma vontade política e de conjugação de esforços do IRN (Instituto dos Registos e do Notariado) e do ITIJ.

O ITIJ foi criado no âmbito do Ministério da Justiça para apoiar na informatização através dos estatutos<sup>9</sup>.

### **5.2.2. Constituição do Sistema do Registo Civil.**

Em Portugal, as informações vitais são fornecidas pelas Conservatórias, Consulados, Hospitais e Lojas do Cidadão (só emitem certidões, não efectuam registos porque não há conservador).

Os INPUTS são dados pelos funcionários do Registo e Notariado e pelos funcionários dos Negócios Estrangeiros e a base de informação é o próprio cidadão (actos que se verificam ao longo da vida do cidadão).

### **5.2.3. Qualidade de informação.**

A qualidade é sempre uma grande preocupação do ITIJ, a qual é promovida através da implementação de regras de validação que existem na própria aplicação que vão ajudando a não cometer erros.

---

<sup>9</sup> Competências – ITIJ. Ver [5] – Fontes na Internet

O ITIJ faz com alguma regularidade auditoria às bases de dados com informações provenientes de diversos cantos do mundo, servidores que suportam a base de dados centralizada no ITIJ.

#### **5.2.4. Sistema de Estatísticas Vitais em Portugal – passado e presente.**

Antes do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça conceber o SIRIC, o sistema era feito manualmente (em livros de registo nas Conservatórias do registo Civil), existindo na altura a competência territorial para os actos. Eram emitidas certidões manuais do registo e depois era feito em folhas soltas e cozido num livro.

Com o sistema actual, a cobertura do registo de nascimentos e óbitos é total porque para além de garantir o registo na esfera do registo civil, o ITIJ promove estes mesmos registos à vários organismos externos como sejam Finanças, Segurança Social, Caixa Geral das apresentações, Recenseamento Eleitoral e outros.

A cobertura é total porque por exemplo, sempre que morra alguém é feito o assento de óbito numa Conservatória (IRN dono dos dados), o ITIJ tem a função de os guardar convenientemente com a ajuda das aplicações avançadas que usa.

#### **5.2.5. Ligação entre o ITIJ e Cartórios do Registo Civil e o INE-P.**

Os meios pelos quais o ITIJ utiliza para ter informações sobre os eventos vitais é com base nas Conservatórias que colectam dados e ele os comunica com vários dados (se o falecido era reformado/aposentado, se deixou herdeiros, etc.) à vários organismos, como INE por exemplo.

A ligação entre o ITIJ e os Cartórios do Registo Civil está no facto de o ITIJ para além de gerir aplicações, disponibiliza a infra-estrutura de rede e dá apoio a todas as estações (PCS, impressoras e outros periféricos) que eles usam.

E os Cartórios do Registo Civil prestam informações ao ITIJ através da aplicação Cliente – Servidor, isto é, as Conservatórias, quer Consulados inserem os dados e tudo recai na base centralizada no ITIJ.

A ligação entre o ITIJ e o INE centra-se no facto de o ITIJ promover o envio dos dados registrais tendo em vista a elaboração de estatísticas por parte do INE, ou melhor, os dados são registados no IRN e o ITIJ pega-os e os transmite ao INE e a outros organismos. De salientar que esta transmissão baseia-se em protocolos institucionais firmados entre o IRN, o ITIJ e a entidade que pretende receber os dados.

## 6. PROPOSTA DO MODELO SOBRE ESTATÍSTICAS VITAIS

Com este capítulo pretende-se essencialmente ilustrar e descrever sucintamente o Modelo conceptual sobre Estatísticas Vitais para Moçambique.

### 6.1. Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais em Moçambique

O diagrama abaixo ilustra a constituição do Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais em Moçambique. Como referem as Nações Unidas através da Divisão de Estatísticas do Departamento de Assuntos Económicos e Sociais (2010, p.40), “as informações vitais recolhidas a nível local e distrital a partir das Conservatórias do Registo Civil, Postos, Brigadas Móveis e Autoridades Locais, são encaminhadas para à Direcção Provincial do Registo Civil e mais tarde para a DNRN”.

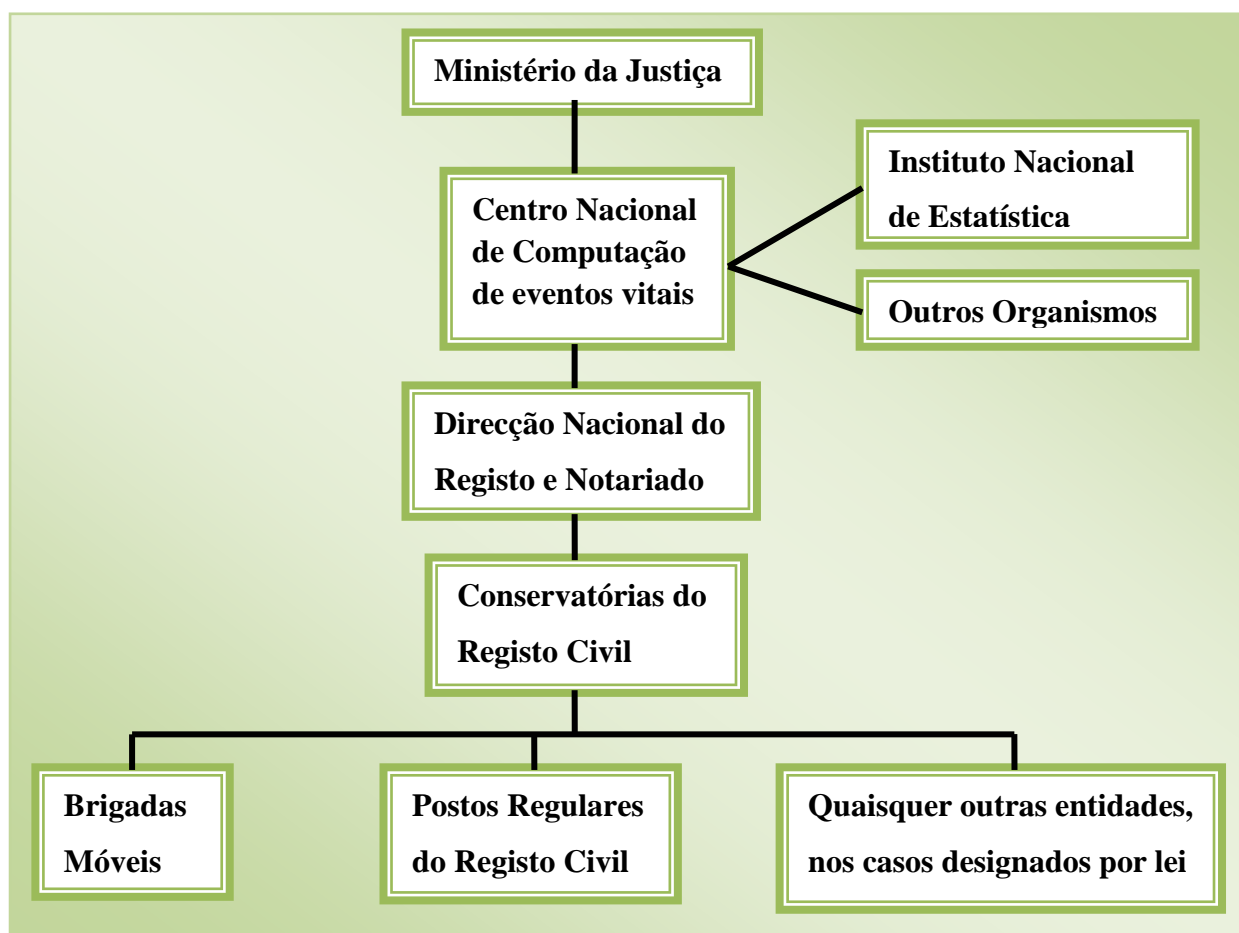
Deste modo, seguindo esta concepção das Nações Unidas e aliado à situação actual de Moçambique, as informações recolhidas a partir das Conservatórias do registo Civil, Brigadas Móveis, Postos Regulares do Registo Civil, outras entidades nos casos designados por lei, serão encaminhadas para a DNRN e mais tarde para o CNCEV para efeitos de controlo e gestão.

De referir que este modelo vem melhorar o apresentado na **Figura 3.1**, em termos de um Centro Nacional de Computação de Eventos Vitais (representa a fonte de controlo e gestão dos factos vitais de Moçambique) e outras entidades designadas por lei, dado que é importante saber a situação (nascimentos e óbitos) de todos moçambicanos independentemente de onde quer que estejam mas nos casos designados por lei.

Assim, de acordo com a situação actual de Moçambique (em termos de infra-estruturas e organização de todo processo do Registo Civil) em conformidade com os sistemas de Registo Civil dos países da região da SADC, o autor propõe o modelo que

se segue para Moçambique, o qual foi adaptado do modelo português sobre estatísticas vitais.

**Figura 6.1:** Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais



**Fonte:** elaboração própria

## 6.2. Caracterização do Modelo

Depois de proposto o modelo, torna-se importante descrever minuciosamente todos os seus constituintes, para perceber-se como é que se encontram interligados.

### 6.2.1. Ministério da Justiça.

O Ministério da Justiça é o órgão supremo de toda a situação jurídica de Moçambique, e tem como competências:<sup>10</sup>

- Controle da legalidade;
- Patrocínio e assistência jurídica ao cidadão;
- Formação jurídica e judiciária;
- Serviços de registos e notariado;
- Serviços prisionais;
- Articulação institucional com os tribunais, Procuradoria Geral da República e a Ordem dos Advogados;
- Assuntos religiosos;
- Promoção e desenvolvimento dos direitos humanos.

Neste momento, o Ministério da Justiça em termos hierárquicos está ligado directamente com a Direcção Nacional do Registo e Notariado, mas propõe-se para o presente modelo que ele esteja directamente ligado ao CNCEV, pois este Centro funciona como um departamento que visa gerir e controlar todas as aplicações e bases de dados sobre os eventos vitais (tratamento da informação numa perspectiva computacional e on-line).

---

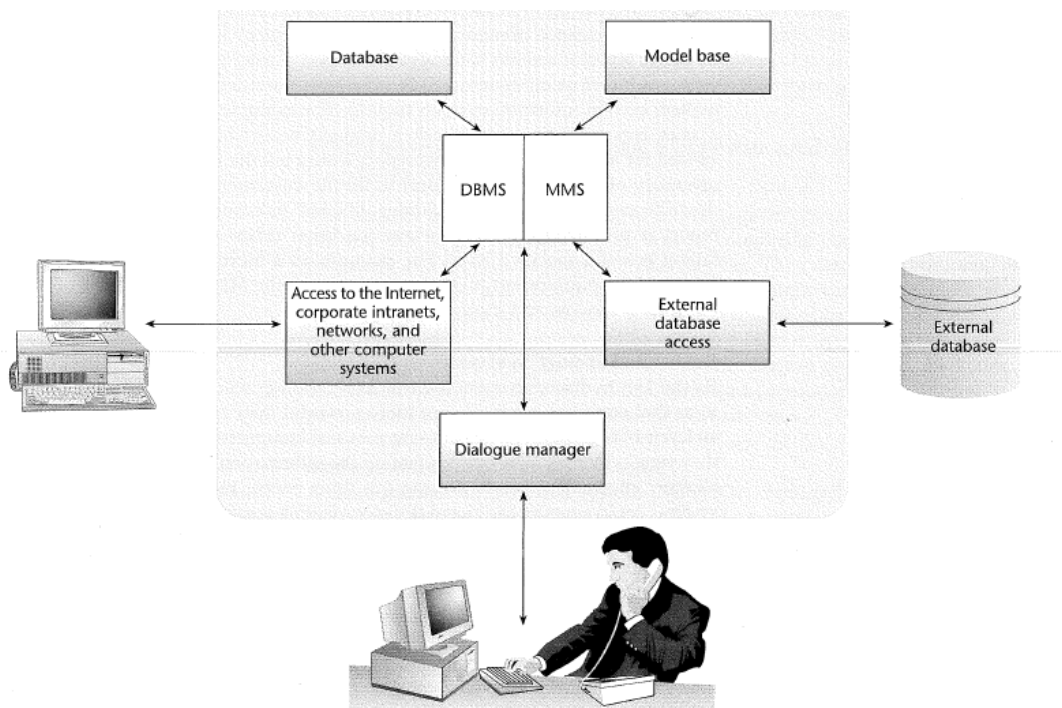
<sup>10</sup> Competências do Ministério da Justiça – Moçambique. Ver [6] – Fontes na Internet

### **6.2.2. Centro Nacional de Computação de Eventos Vitais (CNCEV).**

Este centro é o órgão de suporte de toda informação vital do país, desde a implementação de tecnologias de informação eficientes para o melhor controlo, gestão e administração de bases de dados até a coordenação com os demais Departamentos (DNRN, Conservatórias do Registo Civil, Postos Regulares do Registo Civil, etc.) e Serviços Externos (INE, INSS, etc.), no que concerne o tratamento automático e o fornecimento de informações vitais a pedido de quem as desejar.

O CNCEV para além de dispor de uma instalação de rede, deve responder pela base de dados centralizada e de aplicações informáticas e coordenar todos os projectos de informatização das Conservatórias do Registo Civil, Postos Regulares, DNRN e de outros Departamentos do Ministério da Justiça, nos quais os factos vitais são tratados, com vista o acesso à informação online.

Este centro deve conceber um sistema de tomada de decisão com características apresentadas na figura abaixo. Em que para além de ter o papel de gestão de informação, ele deve desempenhar o de tomada de decisão. Na medida em que de acordo com o Stair e Reynolds (2001, p.23), o Sistema de Apoio à Decisão tem como foco a eficácia ou seja, ajuda ao gestor “to do right thing”, enquanto que, ainda, de acordo com os mesmos autores (2001, p.22), o foco do Sistema de Informação Gerencial assenta-se na eficiência operacional ou seja, ajuda a organização “to do things right”.

**Figura 6.2: Elementos do Sistema de Tomada de Decisão**

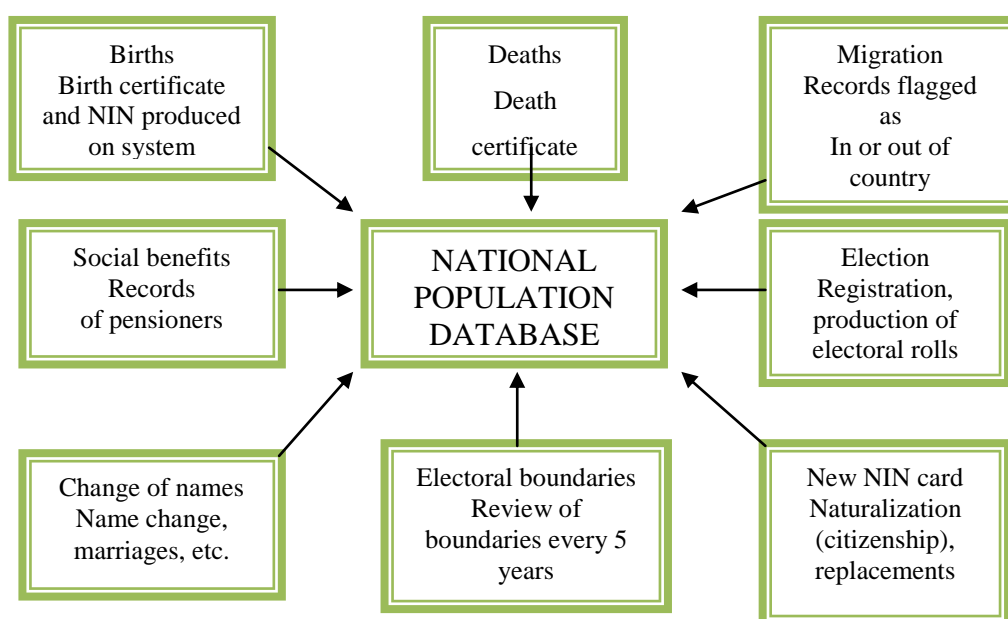
**Fonte:** Stair e Reynolds (2001, p.24)

Os elementos essenciais deste sistema incluem uma coleção de modelos (model base) usados para suportar o tomador de decisão ou utilizador, uma base de dados (database), consistindo de um conjunto de factos e informação para auxiliar na tomada de decisão, e sistemas e procedimentos (user interface) para ajudar aos tomadores de decisão e outros utilizadores a interagirem com o sistema de tomada de decisão. De salientar que a Base de Dados deve ser da população moçambicana, a qual de acordo com as Nações Unidas deve ser constituída pelos elementos:

- Para os nascimentos: certidão de nascimento e o NIN produzido pelo sistema;
- Para os óbitos: certidão de óbito;
- Migrações: registos efectuados dentro e fora do país;
- Registos dos benefícios sociais dos aposentados;
- Quanto às eleições, registos e produção de factos eleitorais;

- No que concerne à mudança de nomes, deve haver mudança de nome, casamento, etc.;
- Limites eleitorais: revisão dos limites a cada 5 anos; e
- Novo cartão NIN: Naturalidade, substituições.

**Figura 6.3:** Estrutura de uma Base de Dados da População Nacional



**Fonte:** Nações Unidas (1998, p.53)

O modelo de dados (model base) indica o tipo de dados que podem ser armazenados na base de dados, os quais são manipulados pelo DBMS, visto que DBMS consiste de um conjunto de programas que manipulam a base de dados e providencia um interface entre a base de dados e o utilizador da mesma e outros programas de aplicação. Como se pode ver na figura há uma iteração entre a reserva externa e DBMS através do sistema de acesso (External database access), ou seja, programas que buscam informações da base de dados externa, e os computadores comunicam ou trocam informações com o sistema de gestão de base de dados através da rede.

Portanto, a internet serve de elo de ligação entre dois ou mais dispositivos com vista a melhorar a eficácia e eficiência de uma organização em termos de disponibilização da informação e/ou dados.

### **6.2.3. Instituto Nacional de Estatística.**

O INE desempenha um papel preponderante na medida em que produz e difunde a informação estatística do país. Assim sendo, deve proporcionar aos potenciais utilizadores informações estatísticas reais para permiti-los desenvolver trabalhos científicos eficientes e eficazes ou para outros fins do seu interesse.

De acordo com Malunga e Oliveira<sup>11</sup> (2005, p.15), “Um dos maiores constrangimentos do registo civil em Moçambique assenta na falta de fiabilidade dos dados estatísticos das crianças registadas ou seja a impossibilidade estatística de através do registo civil se fazer uma leitura real dos nascimentos ocorridos num determinado período do tempo”. Esta citação leva-nos a crer que o INE-M é induzido a produzir e difundir informações estatísticas viciadas, o que torna aos potenciais utilizadores de informação estatística oficial incoerentes nos seus trabalhos.

Portanto, a ligação entre INE-M e o CNCEV, permitirá ao INE-M determinar indicadores demográficos e outras estatísticas vitais com maior precisão possível e sobretudo fornecer aos potenciais utilizadores informação estatística fiável.

### **6.2.4. Outros Organismos.**

Quaisquer organismos que necessitem da informação sobre os factos vitais, dentre eles há que destacar, por exemplo, o INSS (Instituto Nacional de Segurança Social) ou outras companhias de seguro. No caso de alguém que morre enquanto este

---

<sup>11</sup> Código do Registo Civil Anotado. Ver [9] – Fontes na Internet

em vida, celebrou um contrato de seguro em caso de morte, um dos documentos que a companhia de seguro exige é a Declaração de Óbito. De salientar que esta Declaração pode ser sujeita à confirmação oficial, caso não condiga com o previsto na lei de concessão do capital acordado, se a pessoa segura morrer no prazo fixado no contrato.

#### **6.2.5. Conservatórias do Registo Civil.**

As conservatórias do Registo Civil devem estar directamente ligadas à DNRN, uma vez que elas interligam/buscam todas informações a nível das Brigadas Móveis, Postos Regulares do Registo Civil e outros organismos designados por lei.

As Conservatórias do Registo Civil têm o papel de registar todos os factos previstos por lei. De acordo com o nº 1 do Artigo 1 do Código do registo Civil - anotado como:

- a) o nascimento;
- b) a filiação;
- c) a adopção;
- d) o casamento;
- e) as convenções antenupciais e as alterações, na constância do casamento, do regime de bens convencional ou legalmente fixado;
- f) o óbito;
- g) a emancipação;
- h) a regulação do exercício do poder parental, sua alteração e cessação;
- i) a inibição ou suspensão do poder parental e as providências limitativas desse poder;
- j) a interdição e inabilitação definitivas, a tutela de menores ou interditos, a administração de bens de menores e a curatela de inabilitados;
- k) a curadoria provisória ou definitiva de ausentes e a morte presumidas;
- l) os que determinem a modificação ou extinção de qualquer dos factos indicados e os que decorram de imposição legal.

Os factos vitais devem ser registados quando ocorridos na República de Moçambique (incluindo o registo de estrangeiros, desde que se cumpram as limitações impostas por lei).

#### **6.2.6. Direcção Nacional do Registo e Notariado.**

A Direcção Nacional do Registo e Notariado subordina-se ao Ministério da Justiça e tem como competência, assegurar e executar todas políticas inerentes ao Registo Civil e Notariado de Moçambique.

Apesar de o CNCEV ser o suporte de toda informação vital do país, é indispensável o papel da DNRN, pois é a chave da fiabilidade de toda informação sobre os factos vitais, por esta assegurar e executar todas as políticas relativas ao processo do registo civil. É importante sublinhar que esta fiabilidade só será possível mediante o trabalho em equipe com as cartórios do registo civil, brigadas móveis, postos regulares do registo civil bem como todas outras entidades que tratam destes factos.

Portanto, esta direcção deve coordenar e analisar toda informação sobre os factos vitais (nascimentos, óbitos, casamentos, divórcios, etc.), a qual recebe das Conservatórias do Registo Civil para posteriormente responder ao CNCEV para efeitos de gestão.

#### **6.2.7. Postos Regulares do Registo Civil.**

O acto do Registo Civil pode ser efectuado nos hospitais e nas secretarias dispostas em todas cidades do país, onde estão instalados os Postos do Registo Civil, com o objectivo de aliviar enchentes que ocorrem nas conservatórias<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Registo Civil efectuado nos Bairros e Hospitais. Ver [7] – Fontes na Internet

E, de acordo com os números 1, 2 e 3 do artigo 15 do Código do Registo Civil Anotado, respectivamente:

1. Em cada sede do posto administrativo funciona um posto de registo civil adstrito a uma conservatória do registo civil da sede do respectivo distrito.
2. O posto do registo civil pode desdobrar-se em brigadas móveis.
3. Compete aos postos lavrar assentos relativos aos nascimentos e óbitos ocorridos na área da sua jurisdição, requisitar às conservatórias as certidões que, por intermédio do posto, forem solicitadas pelos interessados, cumprir os mandados que lhes forem enviados pela conservatória e, bem assim, praticar todos os demais actos que a lei inclua nas suas atribuições.

#### **6.2.8. Brigadas Móveis.**

Para que a cobertura do registo civil seja maior possível é necessário aumentar-se o número de Brigadas Móveis, particularmente nas comunidades que se encontrem distantes dos Postos Fixos do Registo Civil e Conservatórias do Registo Civil, dado que estes não têm capacidade de abranger a maior parte da população, pois de acordo com a UNICEF<sup>13</sup>, “o nível do registo das crianças em Moçambique é extremamente baixo”. Afirma-se que do total de crianças moçambicanas, “dos zero aos cinco anos, apenas entre 3% a 6%, estão registadas”. Significa isso que entre 94% e 97% das crianças moçambicanas não têm existência legal. Por outras palavras, o Estado Moçambicano, tem conhecimento oficial da existência de apenas entre três por cento e seis por cento do total de crianças que existem no país, com idade compreendida entre a nascença e os cinco anos.

---

<sup>13</sup> Concepção da UNICEF quanto ao nível do Registo Civil em Moçambique. Ver [8] – Fontes na Internet

Portanto, embora as Brigadas Móveis envolvem mais custos em relação aos postos fixos e exigem maior organização logística, com a expansão destas, pode-se minimizar significativamente a falta de cobertura do Registo Civil.

De salientar que as Brigadas Móveis são somente para o registo de nascimento e que são patrocinadas pela UNICEF.

#### **6.2.9. Quaisquer outras entidades, nos casos designados por lei.**

O nascimento e morte de um indivíduo são actos que ocorrem muitas vezes fora do nosso controle, os quais podem ocorrer dentro ou fora do país da pessoa, por esta razão torna-se importante regular todos os factos vitais de cidadãos moçambicanos que ocorram fora do território nacional, pois estes factos trazem-nos a realidade através das estatísticas do país quando são feitos os censos, daí que o registo não deve cingir só para os moçambicanos que se encontram dentro do país.

Assim, de acordo com o nº2 do artigo 9 do Código do Registo Civil – anotado, excepcionalmente podem desempenhar funções de registo civil:

- a) os agentes diplomáticos e consulares moçambicanos em países estrangeiros;
- b) os comissários de marinha dos navios do Estado, os capitães, mestres ou patrões nas embarcações particulares moçambicanas e os comandantes das aeronaves nacionais;
- c) as entidades especialmente designadas para o efeito nos regulamentos militares;
- d) ainda quaisquer outros indivíduos, nos casos designados por lei.

Estas entidades através da plataforma disponível online e de acordo com os protocolos firmados entre o Governo de Moçambique e o de país onde este acto civil acontecer. Portanto, o país estrangeiro (nos casos designados por lei) deve fornecer os dados registrais para fins de conhecimento legal e para a produção de estatísticas vitais.

## 7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### 7.1. Conclusões

#### 7.1.1. Concepção da SADC sobre Moçambique.

Moçambique ocupa a sétima posição, com uma percentagem de cerca de 57% em termos de cobertura do registo de nascimentos e segundo o estudo recentemente realizado na Cidade de Maputo, o País não tem nenhuma informação sobre a cobertura do registo de óbitos<sup>14</sup>.

Apesar de Moçambique ter atingido o estatuto de obrigatoriedade do registo civil há muitos anos (desde 1976), as populações ainda não estão cientes das exigências da lei, em termos da importância do registo de nascimentos e óbitos, o que leva a crer que há falta da sensibilização e responsabilização das populações por parte do governo. À semelhança da Suazilândia o Governo de Moçambique devia difundir a lei sobre o registo civil em todos os hospitais e centros de saúde de todo o país, assim como apostar na capacitação dos registadores, fornecendo-os material como cópias de leis e regulamentos sobre instruções do registo, fazendo supervisão e visitas de campo, como procedem Maurícias e a República Unida da Tanzânia – Zanzibar.

Embora o Registo Civil é obrigado por lei a prestar ao Instituto Nacional de Estatística informações demográficas particularmente relacionadas com as estatísticas vitais, o país ainda não tem um sistema de estatísticas vitais coerentes, como referem as Nações Unidas (2010, p.43), “The civil registration system in Mozambique is functional. However the linkage between the National Directorate of Registries and Notaries (DNRN) and the National Institute of Statistics does not exist and there is no vital statistics derived from the system”. Esta citação é uma clara evidência que o

---

<sup>14</sup> Resultados do Censo de 2007 – INE-Moçambique. Ver [3] – Fontes na Internet.

registo dos nascimentos e óbitos devia ser informatizado e enviado electronicamente do CNCEV para INE, seguindo o exemplo de Botswana (envia da DNRN para INE). Assim, facilitaria a produção das estatísticas vitais.

### **7.1.2. Trabalho de campo.**

Os censos ou o recenseamento em todas as casas são importantes, embora nos próximos anos pode vir a mudar o processo a semelhança dos outros países que fazem cruzamento de várias fontes de informação, exemplo, Finanças, Segurança Social e outras e produzem-se as estatísticas.

O médico como sendo o primeiro elemento nesta cadeia deve ter um treino, conhecimento sólido sobre a matéria para poder ajudar na certificação da causa da morte, emissão do certificado médico para permitir que as estatísticas sejam fiáveis no país.

O INE-P é o responsável pela qualidade dos dados na medida em que é o órgão que coordena toda a informação estatística do país. O INE-P confronta as suas informações estatísticas com as produzidas noutros países, com vista a analisar até que ponto os seus resultados convergem/divergem, para em função da situação que se verificar, melhorar ainda mais a sua prestação.

As Conservatórias actualmente têm verbetes virtuais, o que facilita a criação de bases de dados por parte do INE-P e conseqüentemente uma rápida divulgação da informação estatística para os potenciais utilizadores.

O Departamento de Demografia dispõe de um sistema paralelo com o da Direcção Geral da Saúde para permitir verificar a eventual falha. Este Departamento recolhe, avalia e confronta com outras fontes diferentes de informação.

Quando o INE-P recebe verbetes virtuais, suspende-os porque antes do processamento investiga as causas de morte, ou seja, verifica se as causas de morte apontadas são coerentes com as variáveis sexo e idade. Após o fecho o INE-P faz a

análise da informação, e dispõe de bases de dados provisórias porque pode-se dar o caso de existir algum verbete com algumas anomalias.

Se existir um verbete errado mesmo passado um ano rectifica-se sempre que necessário mas felizmente não acontece muito e actualiza-se a base de dados. O verbete em papel retardava demasiadamente a disponibilização da informação. O INE-P tem o Departamento da Matéria o qual responde pelas bases de dados.

O médico só diz a causa da morte e a Direcção Geral da Saúde codifica e visualiza simultaneamente estes códigos com o INE, tem-se verificado uma ligeira demora devido a complexidade na criação de códigos.

O Departamento da Demografia tem todas as mortes independentemente das causas, idade e sexo mas a análise das causas é feita pelo Departamento da Matéria e realça-se a pertinência da coerência da causa da morte com o sexo e a idade porque há causas de morte que são específicas com a idade.

Neste processo vinca-se exaustivamente a colaboração dos técnicos da informática, eles desempenham um papel importante na melhoria da qualidade dos dados.

O Sistema de Estatísticas Vitais vigente é eficaz e eficiente pelo que reduziu no mínimo os erros e o INE-P valida e divulga os resultados num curto espaço de tempo possível.

O INE-P dá graças a iniciativa própria pela criação de programas específicos coerentes com o sistema de informatização das Conservatórias, por isso também louva as iniciativas do Governo pelas políticas, criação de legislações e sobretudo pela informatização e modernização das Conservatórias.

O ITIJ mostra-se como fonte de toda informação vital do país na medida em que desenvolve e implementa sistemas de informação na área da Justiça, quer na área dos Registos e Notariado, quer na área dos Tribunais e outros organismos porque só a partir dos factos do registo civil que se pode gerar as estatísticas vitais em qualquer parte do mundo.

Constata-se que o Governo (pela vontade política) e outras entidades (IRN e ITIJ) tiveram um papel preponderante na construção do Sistema actualmente em uso em Portugal, dada a conjugação de esforços na implementação da aplicação informática centralizada, SIRIC. Conceber uma aplicação destas leva seu tempo, visto que, o país demorou cerca de sete (7) anos para concebê-la.

Como o SIRIC faz o registo dos actos civis que cada cidadão realiza desde o nascimento até a morte, assim facilita a inter-ligação entre o ITIJ com os Cartórios do Registo Civil e o INE-P, e, sobretudo esta aplicação garante a consistência e flexibilidade na divulgação da informação relativa à estatísticas vitais por parte do INE-P.

Portanto, se Moçambique proceder como é o processo de estatísticas vitais em Portugal, acredita-se que o modelo proposto irá surtir efeitos.

### **7.1.3. Modelo Conceptual sobre Estatísticas Vitais.**

O Modelo Conceptual de Estatísticas Vitais depende de país para país por isso não existe um modelo ideal, o importante é ter-se um modelo em função da realidade do país.

As Conservatórias do Registo Civil mostram-se como fonte da qualidade da informação por serem entidades que fazem uma pré-avaliação dos dados fornecidos pelas Brigadas Móveis, Postos Regulares do registo Civil e outras entidades nos casos designados por lei, para darem o seguimento à DNRN e esta por seu turno ao CNCEV. A má digitalização das informações sobre os eventos vitais por parte das Conservatórias, pode influenciar negativamente a qualidade da informação e consequentemente induzirá ao INE a produzir e/ou determinar indicadores estatísticos não fiáveis.

O CNCEV disporá de um conjunto de ferramentas para analisar a consistência dos dados fornecidos, estas ferramentas consistem de sintaxes informáticas, regras de validação dos dados, uma vez que o CNCEV vai deter de um sistema de gestão de base

de dados, onde após a manipulação é acedida por todos usuários com permissão através dos computadores ligados à rede. Portanto, pode-se dizer que o CNCEV é o órgão que coordena com todos departamentos do Ministério da Justiça, que tratam de factos do registo civil, controla e gere a base de dados centralizada e responde pela instalação de rede e de todas aplicações informáticas a nível nacional.

A informação sobre os factos vitais é importante, não só para o Ministério da Justiça, como também para o mundo em geral, concretamente para aqueles que a necessitam para efeitos de prova de nascença ou morte/invalidéz, como companhias de seguro, por exemplo.

O Sistema de Estatísticas Vitais deve seguir as normas internacionais para relatar a causa da morte ou para o registo de estatísticas detalhadas por idade, sexo e causa da morte.

Para que o Sistema de Estatísticas Vitais seja fiável, é preciso que haja engajamento de todos, isto é, deve haver capacitação juntamente com uma comissão de coordenação intersectorial, envolvendo os Ministérios da Justiça, Ministério da Saúde, DNRN, INE, ONG's e a sociedade civil em geral.

Portanto, com este sistema espera-se que o INE-M produza e difunda informações estatísticas fiáveis inerentes aos factos vitais.

Acredita-se que com este modelo, Moçambique irá melhorar significativamente a situação actual sobre o Sistema do Registo Civil, e conseqüentemente a fiabilidade das informações estatísticas produzidas pelo INE-M, devido à interligação que terá com o CNCEV.

## 7.2. Recomendações

- Em Moçambique nem todas as maternidades têm os Postos de Registo Civil, então, recomenda-se a criação de Postos do Registo Civil nas maternidades com o objectivo de registar o nascimento/óbito logo após a sua ocorrência, como forma de diminuir o número de crianças que não são registadas em tempo previsto na lei, ou mesmo chegam a não serem registadas. E, quanto aos óbitos, o objectivo é suprir a negligência que a maioria dos pais têm mostrado, assumindo que é irrelevante registar um óbito perinatal.
- Criação de uma lei que obriga o registo do nado (no sentido de atribuição de um número automático e único de identificação civil – NIN) nos Hospitais, Centros de Saúde e Clínicas logo após o parto, pois eliminaria a duplicação do registo civil e/ou dos filhos de outras pessoas;
- Os postos das Conservatórias do Registo Civil das maternidades só deverão efectuar o respectivo registo das informações após a confirmação do registo das enfermeiras;
- As conservatórias do Registo Civil devem empreender esforços na informatização dos assentos;
- Todos os actos civis que vão acontecendo na vida das pessoas devem ser reflectidos no assento de nascimento (casamento, divórcio, etc.);
- Recomenda-se que haja aceleração na informatização do processo do registo civil e estabelecer-se um sistema online no país;
- As conservatórias devem ter verbetes virtuais para facilitar o CNCEV na criação de bases de dados e para permitir uma rápida divulgação da informação estatística por parte do INE-M através da ligação que tem com CNCEV;

- Emissão do certificado médico electrónico para possibilitar a extracção das características do indivíduo falecido, como forma de evitar os erros de transcrição dos dados por parte das conservatórias do registo civil;
- A semelhança do Ministério da Justiça de Portugal que criou o ITIJ, o Ministério da Justiça de Moçambique também deve criar um Centro Nacional de Computação de Eventos Vitais (CNCEV) para velar pela base de dados centralizada e de aplicações informáticas e coordenar todos os projectos de informatização das Conservatórias do Registo Civil e de todas outras instalações, nos quais os factos vitais são tratados;
- Recomenda-se que haja celeridade no recrutamento dos técnicos de informática, estes devem saber trabalhar no mínimo com EXCEL e o “Package” SPSS e sobretudo com bases de dados em Access, linguagem SQL e outros programas informáticos pertinentes para desenho e gestão de bases de dados complexas;
- Sensibilização das populações sobre a importância do registo civil e da necessidade de cumprimento dos prazos para a declaração de nascimento; e
- Recomenda-se que Moçambique implemente o sistema de Portugal antes da informatização das Conservatórias, os verbetes passem pela leitura óptica e depois fazer-se a passagem da informação para base de dados e tudo deve estar sedado no CNCEV.

## **GLOSSÁRIO**

Todo trabalho científico apresenta uma linguagem específica. Esta linguagem muitas vezes é familiar para um grupo restrito.

Assim, torna-se necessário apresentar um glossário, com objectivo de explicar detalhadamente os termos específicos da dissertação para ajudar aos leitores a compreenderem a terminologia usada.

O projecto versa do Sistema de Estatísticas Vitais, então é importante conhecer-se alguns conceitos sobre o Registo Civil, mais particularmente os nascimentos e óbitos.

### **1. Estatísticas Demográficas de Estado Civil**

Baseiam-se no princípio da declaração. Tem o mesmo carácter exaustivo, obrigatório e de localização espacial. A qualidade dos dados depende da eficiência dos serviços encarregues da recolha e da veracidade das informações prestadas, (Nazareth, 1996, pp.102, 103).

### **2. Modelo Estatístico:**

“É um conjunto de características metodológicas que definem uma ou mais operações estatísticas. É constituído pelos atributos permanentes, com base nos quais se executam as operações estatísticas”, (INE-P, 2003, p.12).

### **3. De acordo com as Nações Unidas (2010, p.40), define-se:**

#### **3.1. Nado vivo em Moçambique:**

Nascimento de um filho que dá qualquer sinal de vida, por menor que seja (chora, ela não emite nenhum som, não executa nenhum movimento, mesmo se alguns momentos mais tarde venha a morrer).

### **3.2. Óbito:**

Desaparecimento total de todo o sinal vital a qualquer momento após o nascimento, sem a possibilidade de retornar à vida.

## **4. Registo Civil**

As Nações Unidas (1998, p.2) definem registo civil como sendo o registo da ocorrência e características dos eventos vitais contínuos, permanentes, ... e tal como previsto (decreto, regulamento em conformidade com a exigência legal em cada país).

## **5. Sistema Informatizado do Registo Civil**

De acordo com as Nações Unidas (1998, p.3), um Sistema Informatizado do Registo Civil é o registo electrónico e actualizado das informações civis informatizadas dos indivíduos de um determinado país, eventos como o nascimento, óbito, casamento, divórcio, separação judicial, morte fetal, anulação, adopção, legitimidade e reconhecimento.

## **6. Sistema de Estatísticas Vitais**

Ainda de acordo com as Nações Unidas (1998, p.3), um Sistema de Estatísticas Vitais processa e tabula os dados dos eventos vitais registados pelo Sistema do Registo Civil com finalidade de criar estatísticas sobre os nascidos vivos, óbitos, morte fetal, casamento e divórcio.

## **7. Sistema de Apoio à Decisão**

De acordo com o Stair e Reynolds (2001, p.23), is an organized collection of people, procedures, software, databases, and devices used to support problem-specific decision making.

## **8. Sistema de Informação Gerencial**

De acordo com o Stair e Reynolds (2001, p.22), is an organized collection of people, procedures, software, databases, and devices used to provide routine information to managers and decision makers.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ali, R. et al. – Instituto de Estudos Sociais e Económicos/IDeLAS (2008). *Informação Estatística Oficial em Moçambique: O Acesso à Informação*. Boletim N° 4.
- Anderson, Virginia (2007). *Microsoft® Office Access™ 2007: The Complete Reference*: USA.
- Campos, Pedro J. R. M.(1997). *Elementos de Demografia Estatística – com aplicações à situação recente da população portuguesa*: Porto.
- CEA-CAS (2009). *O reforço dos sistemas de registo e de estatísticas dos factos de estado civil, em apoio ao desenvolvimento nacional e aos OMD em África* (Comunicado).
- Chichava, A. M. A. (2009). *Registo de Nascimentos: Importância atribuída pelos cidadãos do D.U. N°1*. Universidade Eduardo Mondlane – Maputo: Departamento de Matemática e Informática.
- Elizabeth, R. et al (1996). *Sondagem – A amostragem como factor decisivo da qualidade*. Lisboa: Edições Sílabo.
- INE-Moçambique (2009). *Mortalidade em Moçambique – Inquérito Nacional sobre Causas de Mortalidade, 2007/8*.
- INE-Moçambique (2010). *Registo Civil e Estatísticas Vitais em Moçambique – 1ª Conferencia dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Registo Civil Addis Abeba, Etiópia 13-14 de Agosto*.
- INE-Portugal (2003). *Plano de Actividades do INE e das Outras Entidades Intervenientes na Produção Estatística Oficial*.
- Jewkes, R., & Wood, K. (1998). Competing discourses of vital registration and personhood: Perspectives from rural South Africa. [Article]. *Social Science & Medicine*, 46(8), 1043-1056. doi: 10.1016/s0277-9536(97)10036-3
- Mahapatra, P., Shibuya, K., Lopez, A. D., Coullare, F., Notzon, F. C., Rao, C., . . . Mo, V. E. W. G. (2007). Civil registration systems and vital statistics: successes and

missed opportunities. [Article]. *Lancet*, 370(9599), 1653-1663. doi: 10.1016/s0140-6736(07)61308-7

MISAU (2009). *Plano Estratégico do Sistema de Informação para a Saúde (SIS) 2009 – 2014*.

Mony, P., Sankar, K., Thomas, T., Vaz, M. (2011). Strengthening of local vital events registration: lessons learnt from a voluntary sector initiative in a district in southern India. [Article]. *Bull World Health Organ, St John's Research Institute, 100 Feet Road, Koramangala, Bangalore, 560034, India*, 89:379-384. doi: 10.2471/blt.10.083972

Murray, C. J. L., Rajaratnam, J. K., Marcus, J., Laakso, T., & Lopez, A. D. (2010). What Can We Conclude from Death Registration? Improved Methods for Evaluating Completeness. [Article]. *Plos Medicine*, 7(4), 17. doi: e100026210.1371/journal.pmed.1000262

Nazareth, J. Manuel (1996). *Introdução à Demografia: 1ª ed.* Lisboa: Editorial Presença.

Oliveira, J. & Malunga, M. D (2005). *Código de Registo Civil (Anotado)*. 1ª ed. UTREL-Moçambique.

Pereira, J. L. Mota (1997). *Tecnologia de Bases de dados: FCA – Editora de Informática, Universidade do Minho*.

Rao, C., Osterberger, B., Tran, D. A., MacDonald, M., Nguyen, T. K. C., & Hill, P. S. (2010a). Compiling mortality statistics from civil registration systems in Viet Nam: the long road ahead. [Article]. *Bulletin of the World Health Organization*, 88(1), 58-65. doi: 10.2471/blt.08.061630

Rao, C., Osterberger, B., Tran, D. A., MacDonald, M., Nguyen, T. K. C., & Hill, P. S. (2010b). Compiling mortality statistics from civil registration systems in Viet Nam: the long road ahead (vol 88, pg 58, 2010). [Correction]. *Bulletin of the World Health Organization*, 88(3), 236-236.

Rao, C., Soemantri, S., Djaja, S., Suhardi, Adair, T., Wiryawan, Y., . . . Lopez, A. D. (2011). Mortality in Central Java: results from the Indonesian mortality registration system strengthening project. [Journal Article]. 3(Biomedical and Life Sciences).

Reynolds, G. W. & Stair, R. M. (2001). *Principles of Information Systems*, 5<sup>th</sup> Edition edition.

- Richard Horton (2007). Counting for health. [Journal Article]. *The Lancet*, London NW17BY, UK. doi: 10.1016/S0140-6736(07)61418-4
- United Nations (2002). *Handbook on Training in Civil Registration and Vital Statistics Systems*. New York: Department of Economic and Social Affairs (Nº 84).
- United Nations (1998). *Handbook on Civil Registration and Vital Statistics Systems - Computerization*. New York: Department of Economic and Social Affairs (Nº 73).
- United Nations (June, 2010). *Status of Civil Registration and Vital Statistics in the SADC Region*: Department of Economic and Social Affairs Statistics Division.
- Vilelas, José (2009). *Investigação – O Processo de Construção do Conhecimento*: 1ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.
- Zachariah, R., Mwangomba, B., Misinde, D., Mandere, B.C., Bemeyani, A., Ginindza, T., Cortier, H., Bissel, K., Jahn, A., & Harries, A. D. (2011). Vital registration in rural Africa: is there a way forward to report on health targets of the Millennium Development Goals? [Article]. *Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene* 105(2011)301-309. doi: 10.1016/j.trstmh.2011.03.002

## FONTES NA INTERNET

[1] CAS – CEA: [http://www.uneca.org/statistics/StatDay09/DAE2009\\_Comunicado\\_PR.pdf](http://www.uneca.org/statistics/StatDay09/DAE2009_Comunicado_PR.pdf) (acedido, 22 de Abril de 2011);

[2] Distritos Urbanos de Maputo – Cidade:  
[http://www.iid.org.mz/iucn/html/cidade\\_de\\_maputo1.html](http://www.iid.org.mz/iucn/html/cidade_de_maputo1.html) (acedido, 16 de Junho de 2011);

[3] Resultados do Censo de 2007 – INE-Moçambique:  
<http://www.ine.gov.mz/centso2007/result/mc11/ecvil/pop1a17> (acedido, 23 de Agosto de 2011);

[4] Inquérito Demográfico de Saúde:  
[http://measuredhs.com/pubs/pub\\_details.cfm?ID=486&srchTp=advanced](http://measuredhs.com/pubs/pub_details.cfm?ID=486&srchTp=advanced) (acedido, 29 de Abril de 2011);

[5] Competências do ITIJ – Ministério da Justiça:  
<http://www.itij.mj.pt/PT/SobreITIJ/Competencias/Paginas/default.aspx> (acedido, 14 de Julho de 2011);

[6] Competências do Ministério da Justiça – Moçambique:  
[http://www.mj.gov.mz/index.php?option=com\\_content&view=article&id=178&Itemid=205](http://www.mj.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=178&Itemid=205) (acedido, 11 de Novembro de 2011);


[7] Registo Civil – Moçambique, efectuado nos Bairros e Hospitais:  
<http://mocaweb.com/section-table/42-cultura-mocambicana/425-registo-civil-efectuado-nos-bairros-e-hospitais.html> (acedido, 23 de Setembro de 2011);

[8] Concepção da UNICEF quanto ao nível do Registo Civil em Moçambique:  
[http://www.google.pt/#hl=pt-PT&cp=0&gs\\_id=3i&xhr=t&q=DNRN+de+Mo%C3%A7ambique&pq=papel+de+dnrm+de+mo%C3%A7ambique&pf=p&sclient=psy-ab&rlz=1R2SKPT\\_pt-PTPT417&source=hp&pbx=1&oq=DNRN+de+Mo%C3%A7ambique&aq=f&aqi=&aql=&gs\\_sm=&gs\\_upl=&bav=on.2,or.r\\_gc.r\\_pw..cf.osb&fp=5a8d5c589bd75b67&biw=979&bih=439&bs=1](http://www.google.pt/#hl=pt-PT&cp=0&gs_id=3i&xhr=t&q=DNRN+de+Mo%C3%A7ambique&pq=papel+de+dnrm+de+mo%C3%A7ambique&pf=p&sclient=psy-ab&rlz=1R2SKPT_pt-PTPT417&source=hp&pbx=1&oq=DNRN+de+Mo%C3%A7ambique&aq=f&aqi=&aql=&gs_sm=&gs_upl=&bav=on.2,or.r_gc.r_pw..cf.osb&fp=5a8d5c589bd75b67&biw=979&bih=439&bs=1) (acedido, 13 de Outubro de 2011);

[9] Unidade Técnica da Reforma Legal:  
[http://www.arturana.com/Docs/legislacao/codigo\\_registo\\_civil\\_annotado.pdf](http://www.arturana.com/Docs/legislacao/codigo_registo_civil_annotado.pdf) (acedido, 10 de Setembro de 2011);

# APÊNDICES

## Apêndice 1 – Guião de entrevista para INE – Portugal

	<p>INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO</p> <p>ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ANÁLISE E GESTÃO DE INFORMAÇÃO</p>
---	---

---

### GUIÃO DE ENTREVISTA PARA INE-PORTUGAL

#### PARTE I – Contextualização

##### **1.1. Nota introdutória**

(Saudação),

(*Identificação do entrevistador*). Por me encontrar a desenvolver a tese do mestrado subordinada ao tema: “*O sistema de Informação sobre estatísticas vitais em Moçambique: passado recente, desafios a prazo. A adaptação do modelo português a realidade de Moçambique*”, estou a fazer uma pesquisa exploratória. Assim, gostaria de contar com a sua colaboração para conhecer melhor alguns aspectos inerentes ao tema.

A entrevista terá uma **duração de cerca de 1h30min**, na medida em que pretendo ter informações mais pormenorizadas possível, e as suas respostas são extremamente importantes para mim. No entanto, asseguro a sua confidencialidade.

##### **1.2. Dados do(a) entrevistado(a)**

a) Departamento em que está afecte:

\_\_\_\_\_

b) Tempo em que está afecte nesse departamento:

\_\_\_\_\_

## **PARTE II – O Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais**

- 2.1. Poderia me dizer a relevância de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais no INE.
- 2.2. De que é constituído o Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais? (*Hospitais, Direcção Geral da Saúde, etc.*)
- 2.3. Desde quando foi concebido?
  - 2.3.1. Antes deste Sistema existir, como eram as Estatísticas Vitais no INE?
- 2.4. Como é que o INE faz a gerência de dados a partir de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais?
- 2.5. Gostaria de saber o que incentivou ao INE a introduzir esta nova metodologia e/ou processo tecnológico?
  - 2.5.1. Como é que o INE teve esta iniciativa?
- 2.6. De que maneiras o INE aumenta a qualidade da informação estatística a partir de um Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais?
- 2.7. Em que medida o Sistema de Informação sobre Estatísticas Vitais melhorou a acessibilidade da informação estatística produzida e dos respectivos prazos de disponibilidade?
- 2.8. Será que o INE pensa em implementar um outro mecanismo de gerência de dados?
  - 2.8.1 Porquê?
- 2.9. Deseja acrescentar alguma informação ou opinião ao nosso estudo?

**Muito obrigado pela sua colaboração!**

## Apêndice 2 – Guião de Entrevista para ITIJ -Portugal



### GUIÃO DE ENTREVISTA PARA ITIJ-PORTUGAL

#### PARTE I – Contextualização

##### **1.1. Nota introdutória**

(*Saudação*),

(*Identificação do entrevistador*). Por me encontrar a desenvolver a tese do mestrado subordinada ao tema: “*O sistema de Informação sobre estatísticas vitais em Moçambique: passado recente, desafios a prazo. A adaptação do modelo português a realidade de Moçambique*”, estou a fazer uma pesquisa exploratória. Assim, gostaria de contar com a sua colaboração para conhecer melhor alguns aspectos inerentes ao tema.

A entrevista terá uma **duração de cerca de 1h30min**, na medida em que pretendo ter informações mais pormenorizadas possível, e as suas respostas são extremamente importantes para mim. No entanto, asseguro a sua confidencialidade.

##### **1.2. Dados do(a) entrevistado(a)**

c) Departamento em que está afecte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) Tempo em que está afecte nesse departamento: \_\_\_\_\_

#### PARTE II – O Sistema de Informação sobre o Registo Civil

**2.1.** Que actividades o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça realiza?

**2.2.** Qual é o papel do Instituto no processo do Registo Civil em Portugal?

**2.3.** Em que medida um Sistema do Registo Civil é relevante no domínio da Justiça?

- 2.4. De que é constituído o Sistema do Registo Civil? (*Hospitais, Direcção Geral da Saúde, etc.*)
- 2.4.1. Desde quando foi concebido?
- 2.5. Como é que o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça faz a gerência de dados a partir de um Sistema de Informação do Registo Civil?
- 2.6. Gostaria de saber o que incentivou ao Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça a introduzir esta nova metodologia e/ou processo tecnológico?
- 2.6.1. Como é que o Instituto teve esta iniciativa?
- 2.7. De que maneiras o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça aumenta a qualidade da informação a partir deste Sistema?
- 2.8. Antes do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça conceber este sistema como era o processo do registo dos factos vitais em Portugal?
- 2.9. Com o sistema actual, o que se pode dizer sobre a cobertura do registo de nascimentos e óbitos em Portugal?
- 2.10. Que instrumentos de apoio o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça utiliza para a colecta das informações sobre os eventos vitais?
- 2.11. Qual a ligação entre o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça e os Cartórios do Registo Civil?
- 2.12. De que maneira os Cartórios do Registo Civil prestam informações ao Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça? (*utilizando sistema informatizado ou outros meios*).
- 2.13. Será que o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça tem alguma ligação com o INE?
- 2.13.1. Em que medida o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça auxilia ao INE?
- 2.13.2. Antes do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça dispor do Sistema do Registo Civil coerente como era a ligação com o INE?
- 2.14. Deseja acrescentar algo ao nosso estudo?
- Muito obrigado pela sua colaboração!**

**Apêndice 3 – caracterização dos países da região da SADC quanto ao sistema do registo civil/estatísticas vitais.**

## APÊNDICE 3 - Caracterização dos Sistemas do Registo e Estatísticas Vitais dos países da região da SADC

Questões-chave	País	Moçambique	Botswana	República Democrática de Congo	Lesoto	Madagáscar	Malawi	Maurícias
Introdução do Registo Civil no país		O Registo Civil foi introduzido em 1930 por lei e só cobria a população portuguesa e em 1961 o sistema incorporou a população indígena. A lei sobre o Registo Civil foi revista em 1976.	O registo de Nascimentos e Óbitos em Botswana existe desde 1966. A lei do registo civil foi revista várias vezes e a última revisão foi em 1998.	O registo de eventos vitais é regulado pela lei da família (artigo Nº 87-010).	O registo de nascimentos e óbitos é regulado pela lei de 1973.	O Registo Civil existe desde 1961. E a lei sofreu várias alterações e a última revisão foi em 1990.	Só em 2009 que se criou uma lei de registos de nascimentos, óbitos e casamentos têm sido registados não obrigatoriedade do registo de nascimentos e óbitos.	O registo civil nas Maurícias existe desde 1800. Os nascimentos, óbitos e casamentos têm sido registados desde então e os arquivos de registos estão disponíveis. O sistema do registo civil funciona electronicamente desde de 2001.
Órgão Responsável pelo Registo Civil		Direcção Nacional do Registo e Notariado e na década de 70 chamava-se Direcção do Registo, Notariado e Identificação.	Departamento de Engenharia e Registo Nacional (no âmbito do Ministério do Trabalho e Assuntos Internos). E o sistema de estatísticas vitais é administrado pela Direcção de Estatísticas Centrais sob responsabilidade do Ministério das Finanças e Desenvolvimento do Plano	Ministério de Administração Interna é reponsável pelo registo civil e pelas estatísticas vitais sobre o registo civil.	Ministério do Governo Local	Ministérios do Interior e da Justiça	Departamento do registo Geral	O sistema é centralizado e é administrado por duas agências, Departamento Central do Estado Civil (no âmbito do Gabinete do Primeiro Ministro) e pelo Tribunal Supremo de Maurícias
Factos registados		Nascimentos, casamentos, mortes, filiação, a adopção, as convenções antenupciais e alterações, na constância do casamento, do regime matrimonial de bens convencional ou legalmente fixado, a emancipação, a regulação do poder parental, sua alteração e cessação, a inibição ou suspensão do poder parental e as providências limitativas do mesmo. A interdição e inabilitação definitivas, a tutela de menores ou interditos, a administração de bens de menores e a cura tela de inabilitados, a curadoria provisória ou definitiva de ausentes e a morte presumida e os que determinem a modificação ou extinção de qualquer dos factos indicados e os que decorram de imposição legal. E factos referentes a estrangeiros são registados quando acontecem no território nacional.	Nascimentos, casamento, mortes fetais e óbitos.	nados vivos, óbitos, casamentos e divórcios	Nascimentos, óbitos, casamentos, divórcio, órfãos e mudança de nomes.	Nascimentos, óbitos e casamentos.	Óbitos e nascimentos	Nascimentos, óbitos e casamentos.
Fonte para Estatísticas Vitais		Recenseamentos da população e inquéritos por amostragem. O último censo foi em 2007 e o os resultados preliminares forma publicados em 2008.	Censo populacional, inquérito demográfico inter-censitário e o registo civil.		Recenseamento da população e inquéritos por amostragem.	o Censo Demográfico e Inquéritos por Amostragem	As principais fontes de estatísticas vitais em Malawi são recenseamentos da população e inquéritos por amostragem. O último censo da população foi realizado em 2008.	O país tem como principal fonte de estatísticas vitais o Sistema do Registo Civil
Órgão que produz as Estatísticas Vitais		INE	Departamento de Estaísticas Centrais	Ministério de Administração Interna	a falta de uma obrigação legal para a transferência dos formulários das Direcções Distritais para o Departamento de Estatística faz com que não haja produção efectiva de estatísticas vitais.	Instituto Nacional de Estatística de Madagáscar	Serviço de Estatística Nacional é o órgão responsável pelas estatísticas vitais.	Serviço Central de Estatísticas
Prazo para o registo do nascimento		30 dias no máximo	60 dias			A lei nº 61 –025 de 09 de Outubro de 1961 lei prevê que o prazo para registo dos nascimentos é de 12 dias.		Os nascimentos são registados dentro de 45 dias.
Prazo para o registo do óbito			30 dias			A mesma lei prevê 12 dias para o registo de óbitos.		O óbito é registado num prazo de 24 horas.
Situação do país em relação ao fornecimento de informação sobre estatísticas vitais às Nações Unidas		Moçambique não forneceu o Anuário Demográfico às Nações Unidas sobre as estatísticas vitais geradas a partir do sistema do registo civil, os dados fornecidos foi com base nas projecções nacionais.	Não forneceu o Anuário Demográfico às Nações Unidas sobre as estatísticas vitais, as quais foram geradas a partir do sistema do registo civil no ano de 1997 - 2006. Os únicos dados fornecidos são relativos ao número total de nados vivos, mortes, mortalidade infantil, bem como mortes por idade e sexo para o ano de 2001, em que foi o ano do censo no Botswana	Também não forneceu às Nações Unidas o Anuário Demográfico sobre estatísticas vitais deridas do sistema.	Não forneceu o Anuário Demográfico às Nações Unidas sobre as estatísticas vitais, as quais foram geradas a partir do sistema do registo civil no ano de 1997 - 2006. Os únicos dados fornecidos são relativos a expectativa da vida para o ano de 2001.	Madagáscar não forneceu o anuário demográfico às Nações Unidas para poder avaliar-se o nível de estatísticas vitais. A única iformação que deu foi a taxa total de fecundidade para o ano de 2004.	Malawi não forneceu o Anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006. Únicos dados disponíveis são sobre o número total de nascidos vivos, óbitos e mortalidade infantil, óbitos por idade e sexo e mortalidade infantil por sexo, os quais foram estimados com base no censo da população de 1998 e projecções nacionais. Estão disponíveis também a taxa total de fecundidade e expectativa da vida.	Forneceu
Classificação das Nações Unidas quanto a cobertura do registo civil em cada país		Moçambique apresenta uma baixa cobertura em termos do registo civil.	Baixa cobertura	O sistema do registo civil na RDC não cobre todo território nacional.	Segundo a avaliação mais recente das Nações Unidas sobre a cobertura do Sistema de Registo Civil em Lesoto, foi estimada em cerca de 29,3%, o que revela uma cobertura muito baixa.	Em relação a abrangência do sistema do registo civil, não há nenhuma avaliação recentemente realizada, mas sabe-se que o sistema do registo civil não cobre algumas áreas rurais e recônditas.	O sistema do registo civil em Malawi é muito fraco porque apesar de já ter-se criado uma lei de registo civil obrigatório, ainda vai levar um longo período para a população acompanhar a exigência.	Excelente
Razões apontadas para a falta de cobertura do registo civil		Devido a dificuldades no acesso dos serviços para as populações que vivem longe, falta de consciência do público sobre a importância do registo civil. Muitas pessoas só fazem o registo quando precisam da certidão para tratar assuntos que o exigem.	Em Botswana, a maioria dos registos só são realizados quando houver uma necessidade urgente, como tratar de assuntos escolares ou uma reclamação na companhia de seguros devido a um parente falecido. Estes factores revelam falta de sensibilização do público sobre a importância do registo civil no país.	Algumas áreas do Leste do País estão em guerra, a falta de vias de acesso para as zonas rurais e dificuldades em aceder a floresta equatorial.	Devido a lentidão no processo de transmissão dos formulários, a falta da consciencialização da população sobre a importância do registo, falta de recursos suficientes para a realização do registo, a fraca qualidade dos formulários.	As razões que concorrem para a inexistência de cobertura do registo civil estão associadas ao curto período de tempo permitido para o registo (12 dias após a ocorrência de eventos vitais), a falta de registos dos partos assistidos pelas parteiras tradicionais por essas não serem reconhecidas pelo Estado e a falta de cadastros por parte da população analfabeta devido ao desconhecimento da lei	As pessoas só se registam quando desejarem adquirir um passaporte para uma viagem para o estrangeiro.	nada a reportar
Situação actual de cada país quanto ao Sistema sobre estatísticas vitais vigente		Moçambique não tem um sistema de estatísticas vitais coerente, pois não tem um mecanismo de transferência das certidões de nascimento/óbito da DNRN para o INE, o que dificulta a produção de estatísticas vitais. E, não só, há falta de ligação entre a DNRN e o INE e o país não tem estatísticas vitais derivadas do sistema.	Não tem um sistema de estatísticas vitais coerentes porque somente os nascimentos e óbitos que são registados electronicamente e os retantes são manualmente, por exemplo: casamentos e divórcios.	Não tem nenhum sistema de estatísticas vitais coerentes, pois a população rural não é coberta pelo sistema do registo civil devido a falta de mecanismos de comunicação.	O Sistema de registo civil está actualmente descentralizado para permitir a totalidade do registo.	Não há um sistema de estatísticas vitais devido a falta de ligação entre o Registo Civil e o Departamento de Estatísticas Vitais.	Malawi não tem um sistema de estatísticas vitais coerente, na medida em que todo o sistema do registo civil é operado manualmente, o que faz com que não haja estatísticas produzidas a partir do sistema.	Maurícias dispõe de um sistema de estatísticas vitais coerentes.
Perspectivas para melhoramento do sistema e do processo do registo civil		Campanhas com vista a sensibilizar a população sobre a importância do registo civil; aumentar o número de postos do registo civil nos hospitais para permitir mais registo de nascimentos; acelerar o processo de informatização das conservatórias do registo civil; estabelecer-se ligação entre a DNRN e o INE para permitir o fluxo de informação.	O Departamento do Registo Civil e Notariado pretende intensificar campanhas públicas com vista a consciencializar a população sobre a importância do registo civil. A colaboração com a UNICEF está também em curso.	A República Democrática de Congo não tem nenhum plano de melhoramento do Sistema do Registo Civil, pelo que a UNICEF implementou algumas medidas para melhorar o processo do registo de nascimentos.	Não há uma obrigação legal sobre a transferência dos formulários do registo dos centros para o Departamento de Estatística.	Campanhas de sensibilização, visando consciencializar a população sobre a importância do registo civil. Trabalhar com os principais órgãos como o Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Bem-Estar Social de modo a desenvolver estratégias para melhorar a dessiminação da informação sobre os eventos vitais Fornecer treinamentos ao pessoal que trabalha na secção de Estatísticas Vitais. Publicar relatórios sobre estatísticas vitais anualmente.	O maior plano que há é sobre a não obrigatoriedade do registo civil. Embora com a implementação da nova lei, a qual obriga o registo civil, levar-se-á muito tempo para incutir na população a obrigatoriedade do mesmo.	O Serviço de Estado Civil da Maurícias está neste momento a trabalhar em um projecto de fornecer serviços on-line ao público, tanto em inglês como em francês.
Conclusão		Apesar de a lei do registo civil existir desde 1930, somente 31 anos depois é que incorporou a população nativa mas mesmo assim como cidadãos portugueses. O registo civil surtiu efeitos para os moçambicanos um ano após a independência nacional (em 1976), este facto pode ter concorrido para o mau sistema de estatísticas vitais actualmente em uso; a cobrança de taxas para o registo tardio é uma das razões para a falta de aderência. do registo civil, bem como a falta de cisciência sobre a importância do registo civil no país; a falta de vias de acesso para as populações rurais também é outro factor para o fraco registo no país; a ausência de um sistema on-line impossibilita o fluxo das informações entre o INE, DNRN e outros departamentos onde os factos vitais são tratados.	Somente em 1998 o Registo Civil tornou-se obrigatório; falta de um sistema de estatísticas vitais on-line este factor também concorre para a baixa cobertura.	A guerra e a falta de vias de acesso para as zonas rurais e dificuldades em aceder a floresta equatorial, bem como a falta de mecanismos de comunicação contibui para a inexistência do sistema sobre as estatísticas vitais no país.	A falta de uma lei que regule a transferência de formulários das Direcções Distritais para o Departamento de Estatística faz com que não haja uma produção efectiva das estatísticas vitais.	O curto período de tempo previsto para o registo (12 dias após a ocorrência de eventos vitais) contibui negativamente para aderência do mesmo, a falta de registos dos partos assistidos pelas parteiras tradicionais por essas não serem reconhecidas pelo Estado, bem como a falta de cadastros por parte da população analfabeta devido ao desconhecimento da lei, são os grandes factores para a inexistência massiva no registo civil.	A lei sobre o registo civil, a qual revoga a de 1904, existe a pouco tempo, pelo que o país ainda tem muito que fazer em termos de sensibilização das populações a aderirem ao registo civil (embora seja obrigatório), assim como a implementação de projectos e parcerias que visam a criação de um sistema de estatísticas vitais coerente e on-line.	Maurícias é um país cujo o registo civil existe há mais tempo em relação a todos os países da região da SADC, pelo que e adoptou uma boa medida de funcionar todo o ano até fins-de-semana e feriados, o que devia levar os outros países cujo sistema de estatísticas vitais não é funcional.

SIGNIFICA FALTA DE ELEMENTO

Namíbia	África do Sul	Suazilândia	República Unida da Tanzânia - Continente	República Unida da Tanzânia - Zanzibar	Zâmbia	Zimbabwe	Síntese das Questões
O Registo de eventos vitais em Namíbia é regulado pela lei 41, 1986 da África do Sul sobre o registo de nascimentos, casamentos e óbitos.	1992 foi promulgada a Lei sobre o registo de nascimento e óbitos.	O registo de nascimentos, casamentos e óbitos na Suazilândia existe desde dia 26 de Maio de 1927 mas tornou-se obrigatório e abrangeu toda população só em 1971. Mesmo assim a sua obrigatoriedade não é cumprida.	O registo de nascimentos e óbitos na República Unida da Tanzânia – Continente é regulado através da lei de 2002 sobre o registo de nascimentos e óbitos.	O registo de Nascimentos e óbitosem Zanzibar é regulado pela lei Nº 10 de 2006	entrou em vigor no dia 14 de Março de 1973. Esta Lei foi revogada em 1994.	O registo civil em Zimbabwe tornou-se obrigatório para todos no país em 1986. A última actualização da lei que regula os nascimentos e óbitos foi em 2005.	O registo civil existe a quase quatro décadas em todos os países.
O sistema do registo civil na Namíbia é centralizado e administrado pelo Departamento de Assuntos Cívicos do Ministério da Administração Interna e Imigração	Departamento dos Assuntos Internos em colaboração com o Ministério da Saúde	Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais	O sistema de registo civil na Tanzânia Continental está centralizado e é administrado pelo registo da Insolvência e da Agência de Tutela (RITA).	O sistema de registo civil em Zanzibar é administrado pelo Posto de Secretário Geral, no âmbito do Ministério de Estado dos Assuntos Constitucionais	O sistema de registo civil na Zâmbia está centralizado e é administrado pelo Departamento Nacional de Registo, Passaporte e Cidadania (ao abrigo do Ministério da administração Interna).	O sistema de registo civil no Zimbabwe está centralizado e administrado pelo Departamento do Secretário Geral.	Quase todos os países apresentam um sistema de registo civil centralizado.
Nascimentos, óbitos e casamentos.	Nascimentos, óbitos, morte fetal, casamentos e divórcio.	Nascimentos, óbitos, morte fetal, casamentos e órfãos.	A lei não inclui outros detalhes sobre o processo do registo, como a informação a ser incorporada	A lei não inclui outros detalhes sobre o processo do registo, como a informação a ser incorporada	Nascimentos, óbitos e mortes fetais.	Nascimentos, óbitos e casamentos.	Os principais factos do registo civil registados são: nascimentos, óbitos e casamentos embora alguns países apresentem para além destes, a morte fetal.
As principais fontes de estatísticas vitais em Namíbia são os recenseamentos da população e inquéritos por amostragem.	O sistema do registo civil, censos da população e inquéritos por amostragem são as principais fontes de estatísticas vitais no país	Censo da população e inquéritos por amostragem.	Censo da população e inquéritos por amostragem.	Censo da população e inquéritos por amostragem.	As principais fontes de estatísticas vitais no país são os censos da população e inquéritos por amostragem.	Censo da população e inquéritos por amostragem.	A maioria dos países apresenta como fonte de estatísticas vitais os censos da população e inquéritos por amostragem.
Departamento Central de Estatística.	Departamento das Estatísticas da África do Sul	Departamento Central de Estatísticas	Direcção Nacional de Estatísticas	Direcção Nacional de Estatísticas	Departamento de Estatísticas Centrais	Departamento Central de Estatísticas	As Direcções ou Institutos de Estatísticas mostram-se como os principais fontes de produção de estatísticas vitais.
Os nascimentos devem ser registados num prazo de 14 dias	30 dias após a ocorrência.		a lei prevê que o registo de nascimentos é obrigatório para todos e deve ser realizado no momento em que tal evento ocorre	Os nascimentos devem ser registados num prazo de 42 dias	dentro de um mês	O registo dos dados vivos é feito num prazo de 42 dias	O registo de nascimento decorre em média dentro de 30 dias
As mortes ocorridas nas zonas urbanas num prazo de 24 horas e 14 dias para as mortes ocorridas nas zonas rurais.			a lei prevê que o registo de óbitos é obrigatório para todos e também deve ser realizado no momento em que o evento ocorre	Os óbitos devem ser registados num prazo de 7 dias	dentro de um mês para óbitos e mortes fetais.	O registo dos óbitos é feito num prazo de num prazo de 30 dias	Não há uma constância no prazo.
Não forneceu o Anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006. Únicos dados disponíveis são sobre o número total de nascidos vivos, óbitos e mortalidade infantil, óbitos por idade e sexo e mortalidade infantil por sexo, os quais foram estimados com base no censo da população de 2001 e projecções nacionais. Estão disponíveis as expectativas da vida para o ano de 2001.		Swazilândia não forneceu o Anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006. Únicos dados disponíveis são sobre o número total de nascidos vivos, óbitos e mortalidade infantil, óbitos por idade e sexo e mortalidade infantil por sexo de 1997 (ano do Censo na Suazilândia). Estão disponíveis também a taxa total de fecundidade e expectativa da vida de 1997.	Não forneceu o anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006.	Não forneceu o anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006.	Não forneceu.	Zimbabwé não forneceu o Anuário Demográfico, não há estatísticas vitais derivadas pelo sistema de estatísticas vitais no ano de 1997-2006. Únicos dados disponíveis são sobre o número total de nascidos vivos, óbitos e mortalidade infantil, óbitos por idade e sexo e mortalidade infantil por sexo de 2002 (ano do Censo no Zimbabwé). Estão disponíveis também a taxa total de fecundidade e expectativa da vida.	Somente a África do Sul e Maurícias é que forneceram os Anuários Demográficos às Nações Unidas. Este facto é um indicador para concluir que a situação do sistema de estatísticas vitais não é funcional em quase todos os países.
A cobertura do registo civil é incompleto porque só se tornou obrigatório em 1990.	total	O sistema do registo e de estatísticas vitais na Suazilândia tem baixa cobertura.	O sistema de registo civil na Tanzânia Continental tem uma baixa cobertura e não evidencia se o país produz estatísticas vitais.	A cobertura de registo de nascimentos e óbitos em zanzibar é de cerca de 90% e 50%, respectivamente.	Zâmbia ainda enfrenta dificuldades enormes em cobrir as populações, especialmente aquelas que morram nas vilas e nas zonas rurais.	No que diz respeito a abrangência do sistema do registo civil em Zimbabwe, o Inquérito Demográfico de Saúde de 2005/06 estima que cerca de 37% das crianças com 5 anos ou menos têm uma certidão de nascimento, enquanto que 36% dos nascimentos adicionais estão indicados como registados mas não têm certidões de nascimento. Portanto, baixa cobertura.	A cobertura do registo civil só é total na África do Sul e Maurícias.
Ainda é um desafio ter o registo civil para toda a população, o registo civil é prejudicado por crenças, cultura e costumes, ou seja, alguns grupos tribais não cumprem a lei sobre o registo civil; Alta proporção do registo tardio, porque muitas pessoas só o faz quando desejarem.	nada a reportar	devido a falta de consciência do público sobre a importância do registo civil; o registo civil não é uma prioridade para o Governo.			falta de um sistema formal de registo; a população ainda não entende a relevância de uma certidão de nascimento ou de óbito;	O país atravessa uma fraca cobertura do registo civil devido a não operacionalidade de alguns Escritórios do Departamento do Registo Geral, este motivo leva aos residentes mais próximos a terem que percorrer longas distâncias para realizarem o registo	Em geral as razões apontadas para a fraca cobertura são: falta de consciência sobre a importância do registo civil; dificuldades no acesso aos serviços para as populações que vivem na zona rural; valorização do registo quando necessitam de tratar assuntos que o exigem; a falta de sensibilização das populações por parte do governo sobre a importância do registo civil; guerra; curto prazo que alguns países estabelecem; crenças cultura e costumes e falta de um sistema formal para o registo.
O sistema de registo civil na Namíbia é operado manualmente e, como resultado, não há estatísticas vitais derivadas do sistema.	As Nações Unidas consideram que a África do Sul dispõe de um sistema de registo civil eficaz por ter capacidade de fornecer informações sob eventos vitais com quase todos os elementos necessários e actualizados.	O registo civil ainda é operado manualmente e isso contribui para a falta de estatísticas vitais, pelo que a situação do sistema de estatísticas vitais ainda é um problema.		Apesar da alta cobertura de nascimentos, no país não há estatísticas vitais compiladas a partir do sistema.	O registo civil ainda é manual, o que influi negativamente na produção de estatísticas vitais.	Embora as Nações Unidas não dispõem de outras informações sobre a integralidade do sistema do registo civil do Zimbabwe, sabe-se que o sistema de registo civil é operado manualmente, o que contribui para a falta de estatísticas vitais.	Todos os países com a excepção da África do sul e Maurícias não dispõem de um sistema de estatísticas vitais coerente, na medida em que o sistema do registo civil/estatísticas vitais apresentado é operado manualmente, o que faz com que não haja estatísticas produzidas a partir do sistema.
Sensibilizar a população sobre a importância do registo civil; aumentar o número de postos de registo civil nos hospitais, bem como o aumento salarial para indivíduos trabalhando nas brigadas móveis para operarem nas zonas recônditas; estabelecimento de um sistema automatizado em todos os organismos por forma a ter um fluxo de informação e principalmente a revisão dos formulários por forma a ter umaligação entre o Registo Civil e o Departamento de Estatísticas.	Para melhorar a qualidade de dados do Registo Civil no país, o Serviço de Estatísticas Sul Africano planea embarcar numa iniciativa inter-sectorial com enfoque na certificação de óbitos e precisão nos formulários do registo	Actualizar o registo geral a um nível departamental, assim mais atenção dar-se-ia à actividades sobre o registo civil. Criar-se mais postos do registo civil, bem como o melhoramento de vias de acesso à população aos postos do Registo Civil. Automatização do processo do registo civil e a criação de uma unidade de Estatísticas Vitais dentro do registo Civil com vista a melhorar a compilação e difusão das estatísticas vitais.		Capacitar os registadores locais e distritais bem como os estatísticos da Direcção de estatísticas. Criar-se uma unidade de Estatísticas Vitais dentro da Secção de Estatísticas Demográficas e Sociais que focalizem sobre o processamento e produção de estatísticas vitais; Trabalhar com a UNFPA durante três anos num projecto com vista a fortalecer o registo civil e estatísticas vitais, inclusive o estabelecimento de rede on-line para partilha de informação.	Criação de mais postos de registo civil no campo de modo a cobrir-se o registo; revisão do formulário do registo civil para permitir a recolha de informação detalhada sobre os óbitos; envolvimento dos líderes tradicionais no processo do registo civil.	Trabalhar com o auxílio de UNFPA (projecto com início em 2008) para armazenamento seguro de espaço para o preenchimento dos formulários dosóbitos e apagar os dados não processados dos óbitos, adicionando dez mais espaços sobre o código do registo de óbitos; descentralizar ainda mais o registo de nascimentos por criar mais postos do registo civil em maiores hospitais com serviços de maternidade com vista a encorajar o registo precoce, continuar com o processo de informatização do sistema do registo civil	Campanhas com vista a sensibilizar a população sobre a importância do registo civil, aumentar o número de postos do registo civil nos hospitais para permitir mais registo de nascimentos; acelerar o processo de informatização das conservatórias do registo civil; estabelecer-se ligação entre as Direcções que velam pelo processo do registo civil e as respondem pelo processamento e difusão de estatísticas (como o INE, por exemplo) para permitir o fluxo de informação; intensificação das campanhas públicas com vista a consciencializar a população sobre a importância do registo civil e parceria com organizações experientes sobre a matéria do registo civil (como a UNICEF) e outros como, o Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Bem-Estar Social de modo a desenvolver estratégias para melhorar a disseminação da informação sobre os eventos vitais; fornecer treinamentos ao pessoal que trabalha na secção de Estatísticas Vitais; fornecimento de serviços on-line ao público, tanto em inglês como em francês para facilitar a compreensão; aumentar o número de postos de registo civil nos hospitais, bem como o aumento salarial para indivíduos trabalhando nas brigadas móveis para operarem nas zonas recônditas; estabelecimento de
O formulário do registo actual não inclui os principais itens estatísticos, tais como informações geográficas onde ocorrem os eventos vitais básicos e algumas características demográficas e o tempo estabelecido para o registo de eventos vitais (nascimentos e óbitos de 14 dias) pode desincentivar a aderência por parte da população.	A África do Sul usa brigadas móveis para alcançar a população vivendo em zonas recônditas bem como hospitais e clínicas de saúde.	Uma vez ter-se tornado obrigatório o registo civil na Suazilândia em 1971, já devia dispor de um sistema de estatísticas vitais operacional e automatizado.	O facto de a lei prever que o registo de óbitos deva ser realizado no momento em que tal ocorre, pode influenciar a população a negligenciar esta medida devido a falta de recursos financeiros (este facto acontece quando não se espera).	Apesar de o registo de nascimento ter sido de 90% e 50% para os óbitos, nota-se que alguma coisa ainda está a faltar para a efectividade do processo do registo civil na medida em que Zanzibar não forneceu o anuário demográfico às Nações Unidas sobre as estatísticas vitais derivadas do sistema.	O sistema de estatísticas vitais na Zâmbia ainda é manual e o país não é coberto todo.	O sistema no Zimbabwé também é manual à semelhança de quase todos os países.	

# ANEXOS

Anexo 1 – exemplo de um Boletim ou Certidão de Nascimento



**BOLETIM DE NASCIMENTO**

na Conservatória do Registro Civil  
de Mato Grosso

Posto d \_\_\_\_\_

As \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_  
minutos do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_

nasceu um indivíduo do sexo \_\_\_\_\_, a quem  
foi posto o nome completo de \_\_\_\_\_  
filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

o assistente  
*D. da R. Galvão*

N.º 438 (Exclusivo) L. N. 125/I-902

**CONTA**

Emolumentos ..... 35,00 MT

Selo ..... 35,00 MT

Taxa de reembolso 13,00 MT

..... MT

..... MT

..... MT

Total ..... 51,00 MT

São Cinquenta e  
Um Re. e meio

Registado no Diário  
sob o n.º \_\_\_\_\_





Anexo 3 – exemplo de um Assento de Nascimento

Assento de nascimento n.º \_\_\_\_\_

Assento n.º \_\_\_\_\_

**AVERBAMENTOS:**

Documento n.º \_\_\_\_\_ Maço n.º \_\_\_\_\_

I. \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Apelidos \_\_\_\_\_

Sexo \_\_\_\_\_

Hora do nascimento \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_ de ano \_\_\_\_\_

Lugar d. \_\_\_\_\_

Localidade d. \_\_\_\_\_

Distrito d. \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_

Localidade d. \_\_\_\_\_

Distrito d. \_\_\_\_\_

Residência habitual \_\_\_\_\_

Localidade d. \_\_\_\_\_

Distrito d. \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_

Localidade d. \_\_\_\_\_

Distrito d. \_\_\_\_\_

Residência habitual \_\_\_\_\_

Localidade d. \_\_\_\_\_

Distrito d. \_\_\_\_\_

Avoenga paterna \_\_\_\_\_

Declarante Os Pais acima Identificados

Testemunhas \_\_\_\_\_

Menções especiais: \_\_\_\_\_

Este assento, lavrado com base \_\_\_\_\_

depois de lido \_\_\_\_\_ e conferido,

vai ser assinado \_\_\_\_\_

e por mim \_\_\_\_\_

às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos

do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil

novecentos e \_\_\_\_\_

Registrado no Diário sob o n.º \_\_\_\_\_ Cédula n.º \_\_\_\_\_

**Anexo 4 – exemplo de um Boletim de Óbito<sup>15</sup>**

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

**BOLETIM DE ÓBITO**

<b>ASSENTO</b>	<b>DE</b>	<b>ÓBITO</b>	<b>N.º</b>
Às .....	horas e.....	.....	minutos do dia
.....	.....	de.....	de
.....	.....	faleceu.....	última
residência em.....	Distrito de.....	.....	Provincia de
.....	filho(a) de.....	.....	.....
.....	e dc.....	.....	.....
.....	.....de.....	.....	de.....

**O Técnico**

---

<sup>15</sup> Boletim da República da 5ª f., dia 26 de Agosto de 2010 – I Série nº 34

Anexo 5 – Modelos de Boletins, Certidões e Assentos de todos os factos vitais –  
Moçambique<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Boletim da República de Moçambique: 5ª f., dia 26 de Agosto de 2010 – I Série nº 34  
<http://www.mozlii.org/legislacao/boletim-da-republica/serie-i/2010/br34-1s.pdf>

# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 138/2010:

**Aprova os modelos e demais suportes documentais informáticos, para o uso nas Conservatórias, Postos de Registo Civil e órgãos Especiais do Registo Civil.**

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Diploma Ministerial n.º 139/2010

de 26 de Agosto

O Código do Registo Civil aprovado pela Lei n.º 12/2004, de 8 de Dezembro, abre espaço para a adopção das novas tecnologias de informação com desígnio de simplificar e desburocratizar procedimentos.

O processo de informatização em curso nos registos exige a adequação dos modelos em uso para o registo e emissão de documentos.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 28 da Lei n.º 12/2004, de 8 de Dezembro, determino:

Artigo 1. São aprovados os modelos e demais suportes documentais informáticos, para o uso nas Conservatórias, Postos de Registo Civil e Órgãos Especiais do Registo Civil, que constituem Anexos 1 à 23 do presente Diploma e que dele fazem parte integrante.

Art. 2. Nos serviços do Registo Civil e noutros da índole não ainda abrangidos pela informatização de processos de outorga de documentos, continuam em vigor os modelos aprovados pelo Diploma Ministerial n.º 142/2005, de 29 de Julho, do Ministro da Justiça.

Ministério da Justiça, em Maputo, 18 de Maio de 2010. —  
A Ministra da Justiça, *Maria Benvinda Levi*.

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

Conservatória do Registo Civil de .....

ASSENTO DE NASCIMENTO N.º: .....

Nome(s) ..... apelido (s)  
..... Número de identificação do  
cidadão ..... sexo ..... hora de nascimento  
..... horas ..... minutos, do dia  
..... do mês ..... do ano de  
....., lugar de nascimento .....  
Localidade de ..... Distrito de  
....., Província de ..... Filho (a)  
de ..... estado .....  
naturalidade ..... residência habitual .....  
Localidade de ..... Distrito de .....  
Província de ..... e de ..... estado  
..... naturalidade ..... residência  
habitual ..... Localidade  
de ..... Distrito ..... Província  
de .....  
Avoenga Paterna: ..... e

Avoenga Materna: ..... e .....  
Declarantes : .....  
Menções especiais : .....  
Este assento, lavrado com base em declaração directa, depois de lido em voz alta perante todos e conferido, vai ser assinado pelos declarantes e por mim ..... Conservador (a), às ..... horas e ..... minutos do dia ..... de ..... de ..... nesta Conservatória.

Assinaturas:

Declarantes,

As Testemunhas,

O Conservador (a),

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

Conservatória do Registo Civil de .....

**CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DO REGISTO DE NASCIMENTO**

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de ....., a folhas

..... existe um registo n .....do qual consta.  
 Que:  
 No dia .....de .....de ..... e m ..... no distrito de .....provincia de..... nasceu um individuo' do sexo. .... a quem foi posto o nome completo de..... filho (a) de.....no estado ..... natural de- ..... Distrito de ..... Provincia de ..... residente em..... e de ..... no estado.....natural de ..... Distrito de ..... Provincia de ..... residente em..... Neto paterno de ..... e de ..... e materno de.....

N.º Averbamentos

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que conferi, assino e Vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

..... de ..... de ..... Técnico

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional de\* Registos e Notariado

Conservatória do Registo Civil de, . . .

CERTIDÃO DE CÓPIA INTEGRAL DO REGISTO DE NASCIMENTO

ASSENTO DE NASCIMENTO N.º .....

Nome (s).....apelido(s) .....Número de identificação do cidadão....., sexo.....Hora de nascimento ..... horas e ..... minutos, do dia ..... de mês.....do ano de ..... lugar de nascimento.....Localidade de ..... Distrito de ..... Provincia de ..... Fitho(a) de ..... estado ..... naturalidade.....residência habitual..... Localidade de ..... Distrito de ..... Provincia de ..... estado ..... naturalidade..... residência habitual..... Localidade de ..... Distrito ..... Provincia de.....

Avoenga Paterna: ..... e

Avoenga Materna: ..... e

Declarante.....

Menções especiais.....

Este assesto, lavrado com base em declaração directa, depois de lido em voz alta perante todos e conferido, vai ser assinado pelos declarantes e por mim ..... Conservador (a), às ..... horas e ..... minutos do dia. .... de ..... de ..... nesta Conservatória.

N.º Averbamentos

Assinaturas:

Declarantes

As Testemunhas

O Conservador (a)

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

ASSUNTO DE PERFILHAÇÃO N.º-

No dia.....de.....do ano de ..... nesta conservatória, perante mim ..... Conservador (a). compareceu..... de ..... anos de idade, estado civil ..... natural de ..... e residente em ..... o qual declarou que, por sua livre vontade, reconhece como seu filho(a) ..... do sexo. .... estado civil ..... nascido (a) aos..... de ..... de ..... no Distrito de..... Provincia de..... O Perfilhante deseja que o Perfilhado adopte a seguinte nova composição. dó nome.....

O Perfilhado.....consente a perfilhação

Foram Testemunhas:

....., estado.....residência ..... , estado....., residência . . . . .

Este assesto, depois de lido em voz afta perante todos e conferido, vai ser assinado pelo Perfil hante. Perfilhado, pelas Testemunhas e por mim. Conservador (a), às. . . . horas e ..... minutos do dia..... de ..... de ..... nesta Conservatória.

Assinaturas:

O perfilhante

O perfilhado

As testemunhas

O conservador (a)

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE PERFILHAÇÃO

ASSENTO DE PERFILHAÇÃO N.º .....

Certifico que existe nesta Conservatória um registo de perfilhação do qual consta que:

No dia ..... de.....do ano de ..... nesta Conservatória, perante mim ..... Conservador (a). compareceu. .... de ..... anos de idade, estado civil ..... natural de ..... e residente em ..... o qual declarou que, por sua livre, vontade, reconhece como seu filho (a) ..... do sexo ..... nascido aos ..... de ..... de ..... ao distrito

.....O perfilhado adoptou, o apelido. .... e passa a usar o nome completo de.....

O perfilhado.....consente a perfilhação.

No assesto constara os averbamentos seguintes:

N.º Averbamentos

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que conferi, assino e vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

..... de..... de .....

O Técnico,

[Emblema]

República de Moçambique

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

..... Conservatória do Registo Civil de.....

ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO N.º

Nome do emancipado: .....

Data do nascimento:.....

Naturalidade:.....

Residência habitual: .....

Filho (a) de..... e de.....

No dia..... de..... do ano de..... nesta Conservatória, perante mim..... Conservador (a) compareceu..... estado civil .....

....., residência habitual.....

Distrito de....., Província de..... e declarou que reconhece a sen filho(a), acima identificado (a), a capacidade necessária para..... e por isso lhe concede a emancipação..... O emancipado, presente a este acto, declarou aceitar a emancipação concedida.

Foram Testemunhas:

estado...residência—

.....estado..... residência.....

Este assento, depois de lido em voz alta perante todos e conferido, vai ser assinado pelo emancipaste, pelo emancipado, pelas testemunhas e por mim Conservador (a), aos.....

.....de..... de .....

Assinaturas:

Emancipante

Emancipando

Testemunhas

O Conservador (a)

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

..... Conservatória do Registo Civil de.....

CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE EMANCIPAÇÃO

ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO N.º

Certifico que existe nesta Conservatória um registo de emancipação do qual consta que:

No dia..... de..... de....., foi concedida a..... estado civil..... de..... anos, natural de..... Distrito filho(a) de..... de....., pelo(a)..... a emancipação

No registo constam os averbamentos seguintes:

N.º Averbamento

Por ser verdade mandei passar a presente Certidão que conferi, assino e vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

..... de..... de.....

O Técnico,

[Emblema]

Republica de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

..... Conservatória do Registo Civil de.....

CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE EMANCIPAÇÃO

ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO N.º

Certifico que existe nesta Conservatória um registo de emancipação do qual consta que:

Por decisão do Conselho de Família proferida em..... de..... no processo que decorreu aos termos no tribunal de....., estado civil foi concedida a..... d e..... anos, natural de..... Distrito..... filho (a) de..... e de..... pelo (a)..... a emancipação..... para.....

No registo constam os averbamentos seguintes:

N.º Averbamento

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que conferi, assino e vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

..... de..... de.....

O Técnico

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

..... Conservatória do Registo Civil de.....

ANO DE..... PROCESSO N.º.....

EDITAL

Faz-se saber que..... de..... anos de idade, filho (a) de..... e de..... nascido em..... distrito..... província de..... residente em..... distrito de..... província de..... e..... de..... anos de idade, filho (a) de..... nascida em..... distrito..... residente em..... distrito de..... província de..... apresentaram nesta Conservatória uma declaração na qual manifestam o desejo de contrair casamento entre si.

Nestes termos são convidadas as pessoas que souberem de alguma circunstancia que constitui impedimento para celebração deste casamento a vir declarar no prazo de oito dias úteis, verbalmente ou por escrito.

..... de..... de.....

O Técnico,

[Emblema]
República de Moçambique
Ministério da Justiça
Direcção Nacional dos Registos e Notariado
\* Conservatória do Registo Civil de .....

Gratuito

Registe sempre o seu filho (a) dentro de 120 dias imediatos na Conservatória ou no posto de Registo Civil da área do lugar de nascimento ou da residência habitual do registando.

Recebido por;

Aos .....de ..... de.....:

DECLARAÇÃO POSITIVA

Foi o Edital que antecede divulgado nesta Conservatória durante oito dias úteis, e não compareceu alguém a declarar e existência de qualquer circunstância que impeça a celebração do casamento entre .....

O Técnico

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Foi o Edital que antecede divulgado nesta Conservatória durante oito dias úteis, e foram apresentadas circunstâncias impeditivas perante nós

Por

Que declarou

E não havendo mais a tratar vai esta Declaração ser assinada por todos os intervenientes.

Não assina.....por não saber ou não poder escrever.

(Emblema)
República de Moçambique
Ministério da Justiça
Direcção Nacional dos Registos e Notariado
\* Conservatória do Registo Civil de .....

AUTO DE CONVENÇÃO ANTENUPCIAL

No dia.....de ..... de ..... nesta Conservatória, perante mim ..... Conservador (a),

COMPARECERAM

..... de ..... anos de idade, no estado..... natural com residência habitual em..

E

.....de ..... anos de idade, no estado..... natural de..... com residência habitual em.....

OS QUAIS DECLARARAM:
Que com vista ao seu projectado casamento, convencionam o regime

Verifiquei a identidade dos declarantes pela exibição dos respectivos documentos de identificação:

Bilhete de identificação do nubente n.º:.....
Emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de....., de .... / .../...válido .....

Bilhete de identificação da nubente n.º:.....
Emitido pelo Arquivo de identificação Civil de..... de .... / .../...válido .....

O presente auto, depois de lido e conferido, vai ser assinado pelos declarantes e por mim. Conservador (a).

Aos.de.de . . . . .

Os Declarantes

O Conservador (a)

(Emblema]
República de Moçambique
Ministério da Justiça
Direcção Nacional dos Registos e Notariado
.....\* Conservatória do Registo Civil de .....

BOLETIM DE CASAMENTO

ASSENTO DE CASAMENTO N.º. . . . .

Às.....horas é..... minutos do dia ..... de.....

no(a)..... contraíram casamento residente em ..... distrito de ..... , província de..... filho de..... e de ..... com.....residente em ..... distrito de ..... província de.....

.....de.de . . . . .

O Técnico

República de Moçambique
Ministério da Justiça
Direcção Nacional dos Registos e Notariado
\* Conservatória do Registo Civil de.....
ASSENTO DE CASAMENTO N.º.
No dia.se .. .. - - - - -
de..... perante mira ..... Conservador (a) / Oficiante, no ..... de ..... , província de .. .. os nubentes compareceram ..... e ..... de ..... em distrito de ..... , província de....., filho de ..... e de ..... de ..... anos. natural de ..... residente em ..... distrito de..... província de..... filha de ..... e de .....

Os nubentes, perante mim, acima mencionado e as testemunhas adiante nomeadas, celebraram o seu casamento, tendo declarado, previamente, que o celebravam por sua livre vontade e convenção antenupcial em regime de.....

A(o) nubente declarou adoptar o apelido.....do marido / mulher.

Foram testemunhas:

, estado.....residência....., estado.....residência.....

As testemunhas:

Este assento, depois de lido, perante todos e conferido, vai ser assinado pelos nubentes, pelas testemunhas e por mim Coaservado(a)/Oficiante.

Assinaturas:

Os Nubentes

As Testemunhas

O Conservadora)

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE CASAMENTO

ASSENTO DE CASAMENTO N.º:.....

Certifico que existe nesta Conservatória um Assento de Casamento do qual consta que:

No dia de..... de.....no.....contraíram casamento....., natural de....., e....., natural de....., ele filho de.....e de.....e ela filha de.....e de.....O casamento foi celebrado.....convenção antenupcial em regime de.....A(o) nubente declarou adoptar o apelido.....do marido / mulher.

No assento constam os averbamentos seguintes:

N.º. Averbamento

Por ser verdade mandei passar a presente Certidão que conferi, assino e vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

.....de ... de O Técnico

(Emblema)

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

CERTIDÃO DE DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO DE PESSOAS E BENS PROCESSO N.º:.....

Nos termos do artigo.....transcreve-se o Divórcio por mútuo consentimento entre.....e.....proferida no processo....., ambos devidamente identificados casaram no

dia.....de.....de.....

Requereram o Divorcio por Mútuo Consentimento em.....de.....

O casamento do cônjuges está registado sob o número.....ambos marido e mulher estão registados sob os Assentos de Nascimento números:

.....livro.....e,.....livro.....

Esta transcrição cópia fiel da original, depois de conferida vai ser assinada por mim

.....de..... de Conservador (a)

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

BOLETIM DE ÓBITO

ASSENTO DE ÓBITO N.º:..... Às.....horas e.....minutos do dia.....de.....de.....faleceu.....última residência em....., Distrito de.....Província de.....filho(a) de.....e dc.....de.....de.....

O Técnico

[Emblema]

República de Moçambique

Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

\* Conservatória do Registo Civil de.....

ASSENTO DE ÓBITO N.º:-

Nome completo:.....

Sexo:.....idade..... anos, estado civil.....

Caso seja casado, viúvo ou divorciado mencione o nome.....

Naturalidade:.....distrito de.....

Província de.....

Última residência:.....distrito de.....

.....província de.....

Filhota) de:..... e de.....

Hora do falecimento:..... horas e..... minutos

Dia do Falecimento:..... de.....

do ano de.....

Lugar..... distrito de'.....província de.....

Causa da morte:.....

Declarante:

O falecido, cujo cadáver vai ser sepultado no cemitério de.....herdeiros sujeitos a inventário obrigatório.....bens e.....testamento.

Este assento, lavrado com base em declaração directa, depois de lido em voz alta perante todos e conferido, vai ser assinado pelos declarantes e por mim.....Conservador

(a), no dia ..... de ..... de ..... nesta Conservatória.

Proferida no processo n.º ..... de .....

Assinaturas:  
Declarante

Nome completo          Estado          Residência Habitual

O Conservador (a)

[Emblema]  
República de Moçambique

Ministério da Justiça  
Direcção Nacional dos Registos e Notariado  
Conservatória do Registo Civil de .....

**CERTIDÃO NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE ÓBITO**

ASSENTO DE ÓBITO N.º:.....

Certifico que existe nesta Conservatória um Registo de Óbito do qual consta que:

No dia ..... de ..... de ..... às ..... horas e ..... minutos. Distrito de....., faleceu vítima de....., de ..... anos, de sexo..... natural de..... Distrito de....., Província de.....

Última residência.....filho(a) de ..... no estado..... e de....., no estado.....

O falecido (a).....herdeiros sujeitos a inventário obrigatório, bens e.....testamento.

No assento constam os averbamentos seguintes:

N.º Averbamento

Por ser verdade mandei passar a presente Certidão que conferi, assino e vai autenticada com selo branco em uso nesta Conservatória.

..... de..... de.....

O técnico

[Emblema]  
República de Moçambique  
Ministério da Justiça

Direcção Nacional dos Registos e Notariado

..... Conservatória do Registo Civil de.....

**DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO DE PESSOAS E BENS POR MUTUO CONSENTIMENTO**

ASSENTO N.º

Nos termos do artigo.....

Transe reve-se

Esta transcrição cópia fiel do original depois de conferida, vai ser assinada por mini....., Conservador (a), do dia ..... de.....

Assinaturas:

O Conservadora)

[Emblema]  
República de Moçambique  
Ministério da Justiça  
Direcção Nacional dos Registos e Notariado  
Conservatória do Registo Civil de.....  
Pedido de Certidão N.º:.....  
Requerente:.....  
Respeitante a:.....  
Nome do Pai: .....  
Nome da Mãe: .....

Descrição	N.º de Assento	Data de Resisto	Preço Normal	Preço Urgente

Importância a pagar.. . . . . MT

Recebido por.

[Emblema]  
República de Moçambique  
Ministério da Justiça  
Direcção Nacional dos Registos e Notariado  
..... Conservatória do Registo Civil de.....

RECIBO N.º

Valor:

Recebemos do(s) Exmo.(s) Sr.(s)..... a quantia de ..... proveniente de..... de que passamos o presente recibo.

Recebido por

Aos..... de..... de.....

Preço — 3.00MT